



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de janeiro de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°019

Caderno 6/7

Preço: R\$ 5,50

**PODER EXECUTIVO (Continuação)**

(Continuação)  
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
LEI ORÇAMENTÁRIA ESTADUAL 2013  
VOL. IV

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				124.304.284,55			101.856.629,30	22.447.655,25		
47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				124.304.284,55			101.856.629,30	22.447.655,25		
47200002.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				122.330.022,24			99.964.540,50	22.365.481,74		
47200002.08.032	CONTROLE EXTERNO				53.000,00			53.000,00			
47200002.08.032.050	ASSISTÊNCIA SOCIAL				53.000,00			53.000,00			
47200002.08.032.050.21392	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL ESTADUAL ESTADO DO CEARÁ - MR-22				53.000,00			53.000,00			
				SEG	53.000,00			53.000,00			
				00 01	53.000,00			53.000,00			
47200002.08.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				560.696,40			560.696,40			
47200002.08.128.050	ASSISTÊNCIA SOCIAL				560.696,40			560.696,40			
47200002.08.128.050.29040	REALIZAÇÃO DE OFICINAS REGIONAIS E VISITAS TÉCNICAS À GESTÃO MUNICIPAL REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				560.696,40			560.696,40			
				SEG	560.696,40			560.696,40			
				00 01	560.696,40			560.696,40			
47200002.08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				4.150.695,00			4.149.695,00	1.000,00		
47200002.08.241.027	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA				4.150.695,00			4.149.695,00	1.000,00		
47200002.08.241.027.14323	ATENDIMENTO ÀS PESSOAS IDOSAS EM REGIME INTEGRAL - SUJEITO PLENO REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				1.971.193,90			1.970.193,90	1.000,00		
				SEG	1.971.193,90			1.970.193,90	1.000,00		
				00 01	1.971.193,90			1.970.193,90	1.000,00		
				10 01	1.950.193,90			1.949.193,90	1.000,00		
				83 11	20.000,00			20.000,00			
47200002.08.241.027.14324	APOIO FINANCEIRO E TÉCNICO ÀS AÇÕES VOLTADAS ÀS PESSOAS IDOSAS, EXECUTADAS PELOS MUNICÍPIOS CEARENSES, COM CAPACITAÇÕES PARA EQUIPES ESTADUAIS E MUNICIPAIS - TERCEIRA IDADE: CIDADÃ REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				1.504.324,50			1.504.324,50			
				SEG	443.838,50			443.838,50			
				10 01	443.838,50			443.838,50			
	LITORAL OESTE - MR-02				212.097,20			212.097,20			
				SEG	212.097,20			212.097,20			
				10 01	212.097,20			212.097,20			
	SOBRAL/BIAPABA - MR-03				238.609,35			238.609,35			
				SEG	238.609,35			238.609,35			
				10 01	238.609,35			238.609,35			
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04				26.512,15			26.512,15			
				SEG	26.512,15			26.512,15			
				10 01	26.512,15			26.512,15			
	SERTÃO CENTRAL - MR-05				79.536,45			79.536,45			
				SEG	79.536,45			79.536,45			
				10 01	79.536,45			79.536,45			
	BATURITÉ - MR-06				79.536,45			79.536,45			
				SEG	79.536,45			79.536,45			
				10 01	79.536,45			79.536,45			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07				132.560,75			132.560,75			
				SEG	132.560,75			132.560,75			
				10 01	132.560,75			132.560,75			
	CARIRICENTRO SUL - MR-08				291.633,65			291.633,65			
				SEG	291.633,65			291.633,65			
				10 01	291.633,65			291.633,65			
47200002.08.241.027.21426	ATENDIMENTO A ENTIDADES QUE DESENVOLVEM PROGRAMAS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA A IDOSOS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				300.000,00			300.000,00			
				SEG	300.000,00			300.000,00			
				00 01	200.000,00			200.000,00			
				83 11	100.000,00			100.000,00			
47200002.08.241.027.21427	ATENDIMENTO ÀS PESSOAS IDOSAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E COM SEUS DIREITOS VIOLADOS - CIAPREVI REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				375.176,60			375.176,60			
				SEG	375.176,60			375.176,60			
				00 01	375.176,60			375.176,60			
47200002.08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				7.708.793,69			7.547.543,69	161.250,00		
47200002.08.242.026	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA				7.708.793,69			7.547.543,69	161.250,00		
47200002.08.242.026.13983	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INSERÇÃO SOCIAL E ACESSIBILIDADE REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				1.201.000,00			1.170.750,00	30.250,00		
				SEG	530.250,00			500.000,00	30.250,00		
				00 01	530.250,00			500.000,00	30.250,00		
	LITORAL OESTE - MR-02				149.875,00			149.875,00			
				SEG	149.875,00			149.875,00			
				00 01	149.875,00			149.875,00			
	SERTÃO CENTRAL - MR-05				182.000,00			182.000,00			
				SEG	182.000,00			182.000,00			
				00 01	182.000,00			182.000,00			
	CARIRICENTRO SUL - MR-08				338.875,00			338.875,00			
				SEG	338.875,00			338.875,00			
				00 01	338.875,00			338.875,00			
47200002.08.242.026.14304	IMPLANTAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ABRIGO DE DEFICIENTE REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				141.000,00			10.000,00	131.000,00		
				SEG	141.000,00			10.000,00	131.000,00		
				00 01	130.000,00			10.000,00	130.000,00		
				10 01	1.000,00				1.000,00		
				83 11	10.000,00			10.000,00			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
47200002.08.242.026.14305	ATENDIMENTO SOCIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (ADOC/AD)				5.151.314,44			5.151.314,44			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				5.151.314,44			5.151.314,44			
				SEG	5.151.314,44			5.151.314,44			
		00	01	01	1.000,00			1.000,00			
47200002.08.242.026.14306	APOIO FINANCEIRO E TÉCNICO ÀS AÇÕES VOLTADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA EXECUTADAS PELOS MUNICÍPIOS CEARENSES, COM CARACTERIZAÇÃO PARA AS EQUIPES ESTADUAL E MUNICIPAL - INVESTIMENTO CIDADÃO				5.150.314,44			5.150.314,44			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				694.559,25			694.559,25			
				SEG	231.100,47			231.100,47			
		10	01	01	231.100,47			231.100,47			
	LITORAL OESTE - MR-02				114.429,28			114.429,28			
				SEG	114.429,28			114.429,28			
		10	01	01	114.429,28			114.429,28			
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03				114.429,28			114.429,28			
				SEG	114.429,28			114.429,28			
		10	01	01	114.429,28			114.429,28			
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04				27.391,39			27.391,39			
				SEG	27.391,39			27.391,39			
		10	01	01	27.391,39			27.391,39			
	SERTÃO CENTRAL - MR-05				32.694,08			32.694,08			
				SEG	32.694,08			32.694,08			
		10	01	01	32.694,08			32.694,08			
	BATURITÉ - MR-06				27.391,39			27.391,39			
				SEG	27.391,39			27.391,39			
		10	01	01	27.391,39			27.391,39			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07				32.694,08			32.694,08			
				SEG	32.694,08			32.694,08			
		10	01	01	32.694,08			32.694,08			
	CARRIRICENTRO SUL - MR-08				114.429,28			114.429,28			
				SEG	114.429,28			114.429,28			
		10	01	01	114.429,28			114.429,28			
47200002.08.242.026.14321	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA COM A CONCESSÃO DE VALES TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO				520.920,00			520.920,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				500.354,52			500.354,52			
				SEG	500.354,52			500.354,52			
		10	01	01	500.354,52			500.354,52			
	BATURITÉ - MR-06				10.282,74			10.282,74			
				SEG	10.282,74			10.282,74			
		10	01	01	10.282,74			10.282,74			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07				10.282,74			10.282,74			
				SEG	10.282,74			10.282,74			
		10	01	01	10.282,74			10.282,74			
47200002.08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				75.162.662,57			55.108.657,91	20.054.004,66		
47200002.08.243.024	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS				57.400.564,06			37.396.559,40	20.004.004,66		
47200002.08.243.024.14303	CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI				19.916.697,52			19.916.697,52			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				1.997.588,70			1.997.588,70			
				SEG	1.997.588,70			1.997.588,70			
		00	71	01	120.000,00			120.000,00			
		83	11	01	1.877.588,70			1.877.588,70			
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03				9.059.500,00			9.059.500,00			
				SEG	9.059.500,00			9.059.500,00			
		00	71	01	559.500,00			559.500,00			
		83	11	01	8.500.000,00			8.500.000,00			
	CARRIRICENTRO SUL - MR-08				8.859.608,82			8.859.608,82			
				SEG	8.859.608,82			8.859.608,82			
		00	71	01	859.608,82			859.608,82			
		83	11	01	8.000.000,00			8.000.000,00			
47200002.08.243.024.14858	ATENDIMENTO E REINSERÇÃO SOCIOPRODUTIVA E FAMILIARES DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				6.000,00			6.000,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				6.000,00			6.000,00			
				SEG	6.000,00			6.000,00			
		10	01	01	6.000,00			6.000,00			
47200002.08.243.024.15024	ESTUDOS E PROJETOS/ABRIGOS PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR				76.043,75			76.043,75	76.043,75		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				76.043,75			76.043,75	76.043,75		
				SEG	76.043,75			76.043,75	76.043,75		
		01	01	01	76.043,75			76.043,75	76.043,75		
47200002.08.243.024.15075	ESTUDOS E PROJETOS CAPACITAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA OBJETIVANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO				4.000,00			4.000,00	4.000,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				4.000,00			4.000,00	4.000,00		
				SEG	4.000,00			4.000,00	4.000,00		
		01	01	01	4.000,00			4.000,00	4.000,00		
47200002.08.243.024.15081	ESTUDOS E PROJETOS CRIAÇÃO DE NÚCLEOS INTEGRADOS DE COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE				4.000,00			4.000,00	4.000,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				4.000,00			4.000,00	4.000,00		
				SEG	4.000,00			4.000,00	4.000,00		
		01	01	01	4.000,00			4.000,00	4.000,00		
47200002.08.243.024.15238	ESTUDOS E PROJETOS FAZENDA ESPERANÇA/ RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS/ IGUAU				10.863,39			10.863,39	10.863,39		
	CARRIRICENTRO SUL - MR-08				10.863,39			10.863,39	10.863,39		
				SEG	10.863,39			10.863,39	10.863,39		
		01	01	01	10.863,39			10.863,39	10.863,39		
47200002.08.243.024.15497	ESTUDOS E PROJETOS CASA DE RESSOCIALIZAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS/IGUAU				4.000,00			4.000,00	4.000,00		
	CARRIRICENTRO SUL - MR-08				4.000,00			4.000,00	4.000,00		
				SEG	4.000,00			4.000,00	4.000,00		
		01	01	01	4.000,00			4.000,00	4.000,00		
47200002.08.243.024.21303	ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI				37.378.959,40			37.378.559,40	400,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				33.553.871,10			33.553.771,10	100,00		
				SEG	33.553.871,10			33.553.771,10	100,00		
		00	01	01	33.553.871,10			33.553.771,10	100,00		
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03				798.671,00			798.571,00	100,00		
				SEG	798.671,00			798.571,00	100,00		
		00	01	01	798.671,00			798.571,00	100,00		
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04				644.268,00			644.168,00	100,00		
				SEG	644.268,00			644.168,00	100,00		
		00	01	01	644.268,00			644.168,00	100,00		
	CARRIRICENTRO SUL - MR-08				2.382.149,30			2.382.049,30	100,00		
				SEG	2.382.149,30			2.382.049,30	100,00		
		00	01	01	2.382.149,30			2.382.049,30	100,00		
47200002.08.243.050	ASSISTÊNCIA SOCIAL				17.762.098,51			17.712.098,51	50.000,00		
47200002.08.243.050.14331	PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - COGESTÃO				6.928.156,51			6.878.156,51	50.000,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				6.928.156,51			6.878.156,51	50.000,00		
				SEG	6.928.156,51			6.878.156,51	50.000,00		
		10	01	01	6.928.156,51			6.878.156,51	50.000,00		
47200002.08.243.050.21422	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE - ABRIGOS DESCENTRALIZADOS				6.233.388,30			6.233.388,30			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				6.233.388,30			6.233.388,30			
				SEG	6.233.388,30			6.233.388,30			
		00	01	01	6.233.388,30			6.233.388,30			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
47200002.08.243.050.21440	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE - ABRIGOS INSTITUCIONAIS - ALBERGUE E CASA ABRIGO REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				3.813.779,30			3.813.779,30			
				SEG	3.813.779,30			3.813.779,30			
			00	0 1	3.712.779,30			3.712.779,30			
			83	1 1	101.000,00			101.000,00			
47200002.08.243.050.28996	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - JOVENS USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E EGRESSOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				786.774,40			786.774,40			
				SEG	786.774,40			786.774,40			
			00	0 1	786.774,40			786.774,40			
47200002.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				32.851.424,58			31.492.197,50	1.359.227,08		
47200002.08.244.022	EQUIDADE DE GÊNERO				532.671,08			482.170,00	50.501,08		
47200002.08.244.022.14301	RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CASA DO CAMINHO REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				5.000,00				5.000,00		
				SEG	5.000,00				5.000,00		
			83	1 1	5.000,00				5.000,00		
47200002.08.244.022.14302	ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CASA DO CAMINHO REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				289.170,00			289.170,00			
				SEG	289.170,00			289.170,00			
			10	0 1	289.170,00			289.170,00			
47200002.08.244.022.15082	ESTUDOS E PROJETOS CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER CRUZ LITORAL OESTE - MR-02				4.000,00				4.000,00		
				SEG	4.000,00				4.000,00		
			01	0 1	4.000,00				4.000,00		
47200002.08.244.022.15089	ESTUDOS E PROJETOS CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER CRATO CARIRI CENTRO SUL - MR-08				4.000,00			4.000,00			
				SEG	4.000,00			4.000,00			
			01	0 1	4.000,00				4.000,00		
47200002.08.244.022.15094	ESTUDOS E PROJETOS CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER PACAÍUS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				4.000,00			4.000,00			
				SEG	4.000,00			4.000,00			
			01	0 1	4.000,00				4.000,00		
47200002.08.244.022.15103	ESTUDOS E PROJETOS CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER ITAPOCA LITORAL OESTE - MR-02				4.000,00				4.000,00		
				SEG	4.000,00				4.000,00		
			01	0 1	4.000,00				4.000,00		
47200002.08.244.022.15582	ESTUDOS E PROJETOS CASA DO CAMINHO/ FORTALEZA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				3.125,09				3.125,09		
				SEG	3.125,09				3.125,09		
			01	0 1	3.125,09				3.125,09		
47200002.08.244.022.15585	ESTUDOS E PROJETOS/ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CASA DO CAMINHO BOM JARDIM REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				3.125,09				3.125,09		
				SEG	3.125,09				3.125,09		
			01	0 1	3.125,09				3.125,09		
47200002.08.244.022.15587	ESTUDOS E PROJETOS/ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CASA DO CAMINHO MARACANAU REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				3.125,09				3.125,09		
				SEG	3.125,09				3.125,09		
			01	0 1	3.125,09				3.125,09		
47200002.08.244.022.15588	ESTUDOS E PROJETOS/ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CASA DO CAMINHO CAUCAIA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				3.125,09				3.125,09		
				SEG	3.125,09				3.125,09		
			01	0 1	3.125,09				3.125,09		
47200002.08.244.022.15589	ESTUDOS E PROJETOS/ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CASA DO CAMINHO PACAÍUS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				3.125,09				3.125,09		
				SEG	3.125,09				3.125,09		
			01	0 1	3.125,09				3.125,09		
47200002.08.244.022.15590	ESTUDOS E PROJETOS/ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CASA DO CAMINHO SOBRAL SOBRAL/IBIAPABA - MR-03				3.125,09				3.125,09		
				SEG	3.125,09				3.125,09		
			01	0 1	3.125,09				3.125,09		
47200002.08.244.022.15591	ESTUDOS E PROJETOS/ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CASA DO CAMINHO CRATEUS SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04				3.125,09				3.125,09		
				SEG	3.125,09				3.125,09		
			01	0 1	3.125,09				3.125,09		
47200002.08.244.022.15592	ESTUDOS E PROJETOS/ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CASA DO CAMINHO QUXADA SERTÃO CENTRAL - MR-05				3.125,09				3.125,09		
				SEG	3.125,09				3.125,09		
			01	0 1	3.125,09				3.125,09		
47200002.08.244.022.15594	ESTUDOS E PROJETOS/ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CASA DO CAMINHO JUAZEIRO DO NORTE CARIRI CENTRO SUL - MR-08				3.125,09				3.125,09		
				SEG	3.125,09				3.125,09		
			01	0 1	3.125,09				3.125,09		
47200002.08.244.022.15598	ESTUDOS E PROJETOS/ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CASA DO CAMINHO CRATO CARIRI CENTRO SUL - MR-08				3.125,09				3.125,09		
				SEG	3.125,09				3.125,09		
			01	0 1	3.125,09				3.125,09		
47200002.08.244.022.15600	ESTUDOS E PROJETOS/ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CASA DO CAMINHO IGUAU CARIRI CENTRO SUL - MR-08				3.125,09				3.125,09		
				SEG	3.125,09				3.125,09		
			01	0 1	3.125,09				3.125,09		
47200002.08.244.022.15602	ESTUDOS E PROJETOS/ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CASA DO CAMINHO AMONTADA LITORAL OESTE - MR-02				3.125,09				3.125,09		
				SEG	3.125,09				3.125,09		
			01	0 1	3.125,09				3.125,09		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
47200002.08.244.022.21441	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CASA DO CAMINHO REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				185.000,00			185.000,00			
				SEG	185.000,00			185.000,00			
			00	01	185.000,00			185.000,00			
47200002.08.244.024	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS				5.000,00			5.000,00			
47200002.08.244.024.21535	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				5.000,00			5.000,00			
				SEG	5.000,00			5.000,00			
			00	01	5.000,00			5.000,00			
47200002.08.244.050	ASSISTÊNCIA SOCIAL				32.313.753,50			31.005.027,50	1.308.726,00		
47200002.08.244.050.13899	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE INSERÇÃO PELO TRABALHO - PIS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				920.626,00				920.626,00		
				SEG	303.000,00				303.000,00		
			10	71	303.000,00				303.000,00		
	LITORAL OESTE - MR-02		83	11	3.000,00				3.000,00		
				SEG	300.000,00				300.000,00		
			10	71	101.000,00				101.000,00		
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03		83	11	1.000,00				1.000,00		
				SEG	100.000,00				100.000,00		
			10	71	101.000,00				101.000,00		
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04		83	11	1.000,00				1.000,00		
				SEG	100.000,00				100.000,00		
			10	71	101.000,00				101.000,00		
	SERTÃO CENTRAL - MR-05		83	11	1.000,00				1.000,00		
				SEG	100.000,00				100.000,00		
			10	71	11.626,00				11.626,00		
	BATURITÉ - MR-06		83	11	1.000,00				1.000,00		
				SEG	10.626,00				10.626,00		
			10	71	101.000,00				101.000,00		
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07		83	11	1.000,00				1.000,00		
				SEG	100.000,00				100.000,00		
			10	71	101.000,00				101.000,00		
	CARIRICENTRO SUL - MR-08		83	11	1.000,00				1.000,00		
				SEG	100.000,00				100.000,00		
			10	71	101.000,00				101.000,00		
47200002.08.244.050.13900	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BENEFICIÁRIOS DO CADÚNICO - PIS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				1.010.000,00			1.010.000,00			
				SEG	102.000,00			102.000,00			
			10	71	102.000,00			102.000,00			
	LITORAL OESTE - MR-02		83	11	2.000,00				2.000,00		
				SEG	100.000,00			100.000,00			
			10	71	101.000,00				101.000,00		
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03		83	11	1.000,00				1.000,00		
				SEG	100.000,00			100.000,00			
			10	71	101.000,00				101.000,00		
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04		83	11	1.000,00				1.000,00		
				SEG	100.000,00			100.000,00			
			10	71	101.000,00				101.000,00		
	SERTÃO CENTRAL - MR-05		83	11	1.000,00				1.000,00		
				SEG	100.000,00			100.000,00			
			10	71	101.000,00				101.000,00		
	BATURITÉ - MR-06		83	11	1.000,00				1.000,00		
				SEG	100.000,00			100.000,00			
			10	71	202.000,00				202.000,00		
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07		83	11	2.000,00				2.000,00		
				SEG	200.000,00			200.000,00			
			10	71	201.000,00				201.000,00		
	CARIRICENTRO SUL - MR-08		83	11	1.000,00				1.000,00		
				SEG	200.000,00			200.000,00			
			10	71	101.000,00				101.000,00		
			83	11	1.000,00				1.000,00		
47200002.08.244.050.14307	IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESTADO DO CEARÁ - MR-22				254.000,00				254.000,00		
				SEG	254.000,00				254.000,00		
			00	01	254.000,00				254.000,00		
47200002.08.244.050.14326	COFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				1.273.358,62			1.273.358,62			
				SEG	412.958,62			412.958,62			
			10	01	412.958,62			412.958,62			
	LITORAL OESTE - MR-02				192.600,00				192.600,00		
				SEG	192.600,00			192.600,00			
			10	01	192.600,00			192.600,00			
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03				162.000,00				162.000,00		
				SEG	162.000,00			162.000,00			
			10	01	162.000,00			162.000,00			
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04				82.800,00				82.800,00		
				SEG	82.800,00			82.800,00			
			10	01	82.800,00			82.800,00			
	SERTÃO CENTRAL - MR-05				133.200,00				133.200,00		
				SEG	133.200,00			133.200,00			
			10	01	133.200,00			133.200,00			
	BATURITÉ - MR-06				27.000,00				27.000,00		
				SEG	27.000,00			27.000,00			
			10	01	27.000,00			27.000,00			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07				27.000,00				27.000,00		
				SEG	27.000,00			27.000,00			
			10	01	27.000,00			27.000,00			
	CARIRICENTRO SUL - MR-08				235.800,00				235.800,00		
				SEG	235.800,00			235.800,00			
			10	01	235.800,00			235.800,00			
47200002.08.244.050.14327	FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL - SUBVENÇÃO SOCIAL REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				2.731.220,45			2.731.220,45			
				SEG	1.212.357,06			1.212.357,06			
			10	01	1.212.357,06			1.212.357,06			
	LITORAL OESTE - MR-02				150.000,00				150.000,00		
				SEG	150.000,00			150.000,00			
			10	01	150.000,00			150.000,00			
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03				110.000,00				110.000,00		
				SEG	110.000,00			110.000,00			
			10	01	110.000,00			110.000,00			
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04				110.000,00				110.000,00		
				SEG	110.000,00			110.000,00			
			10	01	110.000,00			110.000,00			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	SERTÃO CENTRAL - MR-05			SEG	110.000,00			110.000,00			
			10	0 1	110.000,00			110.000,00			
	BAIURITÉ - MR-06			SEG	130.000,00			130.000,00			
			10	0 1	130.000,00			130.000,00			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07			SEG	250.000,00			250.000,00			
			10	0 1	250.000,00			250.000,00			
	CARIRICENTRO SUL - MR-08			SEG	658.863,39			658.863,39			
			01	0 1	10.863,39			10.863,39			
			10	0 1	648.000,00			648.000,00			
47200002.08.244.050.14328	GARANTIA DE ACESSO A SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA FAMÍLIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - ESTAÇÃO FAMÍLIA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				1.462.047,22			1.462.047,22			
				SEG	604.047,22			604.047,22			
			10	0 1	604.047,22			604.047,22			
	LITORAL OESTE - MR-02			SEG	105.600,00			105.600,00			
			10	0 1	105.600,00			105.600,00			
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03			SEG	171.600,00			171.600,00			
			10	0 1	171.600,00			171.600,00			
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04			SEG	66.000,00			66.000,00			
			10	0 1	66.000,00			66.000,00			
	SERTÃO CENTRAL - MR-05			SEG	158.400,00			158.400,00			
			10	0 1	158.400,00			158.400,00			
	BAIURITÉ - MR-06			SEG	52.800,00			52.800,00			
			10	0 1	52.800,00			52.800,00			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07			SEG	66.000,00			66.000,00			
			10	0 1	66.000,00			66.000,00			
	CARIRICENTRO SUL - MR-08			SEG	237.600,00			237.600,00			
			10	0 1	237.600,00			237.600,00			
47200002.08.244.050.14329	GARANTIA DE ACESSO A SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA FAMÍLIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS NO ESPAÇO VIVA GENTE REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				1.967.917,87			1.967.917,87	20.000,00		
				SEG	1.967.917,87			1.947.917,87			20.000,00
			10	0 1	1.967.917,87			1.947.917,87			20.000,00
47200002.08.244.050.14330	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				5.264.415,71			5.264.415,71			
				SEG	1.398.015,71			1.398.015,71			
			10	0 1	1.398.015,71			1.398.015,71			
	LITORAL OESTE - MR-02			SEG	745.200,00			745.200,00			
			10	0 1	745.200,00			745.200,00			
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03			SEG	756.000,00			756.000,00			
			10	0 1	756.000,00			756.000,00			
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04			SEG	329.400,00			329.400,00			
			10	0 1	329.400,00			329.400,00			
	SERTÃO CENTRAL - MR-05			SEG	518.400,00			518.400,00			
			10	0 1	518.400,00			518.400,00			
	BAIURITÉ - MR-06			SEG	156.600,00			156.600,00			
			10	0 1	156.600,00			156.600,00			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07			SEG	216.000,00			216.000,00			
			10	0 1	216.000,00			216.000,00			
	CARIRICENTRO SUL - MR-08			SEG	1.144.800,00			1.144.800,00			
			10	0 1	1.144.800,00			1.144.800,00			
47200002.08.244.050.14332	GARANTIA DE ACESSO A SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA FAMÍLIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS CENTROS COMUNITÁRIOS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				2.430.957,37			2.410.957,37	20.000,00		
				SEG	2.430.957,37			2.410.957,37			20.000,00
			10	0 1	2.430.957,37			2.410.957,37			20.000,00
47200002.08.244.050.14333	APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				2.326.197,50			2.326.097,50	100,00		
				SEG	1.325.197,50			1.325.197,50			
			00	0 1	1.000,00			1.000,00			
			10	0 1	1.314.197,50			1.314.197,50			
			83	1 1	10.000,00			10.000,00			
	LITORAL OESTE - MR-02			SEG	70.100,00			70.100,00			
			10	0 1	70.100,00			70.100,00			
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03			SEG	70.100,00			70.100,00			
			10	0 1	70.100,00			70.100,00			
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04			SEG	10.000,00			10.000,00			
			10	0 1	10.000,00			10.000,00			
	SERTÃO CENTRAL - MR-05			SEG	70.100,00			70.100,00			
			10	0 1	70.100,00			70.100,00			
	BAIURITÉ - MR-06			SEG	70.100,00			70.100,00			
			10	0 1	70.100,00			70.100,00			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07			SEG	312.200,00			312.200,00			
			10	0 1	312.200,00			312.200,00			
	CARIRICENTRO SUL - MR-08			SEG	398.400,00			398.300,00	100,00		
			10	0 1	398.400,00			398.300,00		100,00	
47200002.08.244.050.14334	COFINANCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO CREAS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				7.665.290,76			7.661.290,76	4.000,00		
				SEG	5.953.704,16			5.950.704,16			3.000,00
			10	0 1	5.793.704,16			5.792.704,16			1.000,00
			92	1 1	160.000,00			158.000,00			2.000,00
	LITORAL OESTE - MR-02			SEG	321.000,00			321.000,00			
			10	0 1	321.000,00			321.000,00			
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03			SEG	408.000,00			408.000,00			
			10	0 1	408.000,00			408.000,00			
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04			SEG	172.786,60			172.786,60			
			10	0 1	172.786,60			172.786,60			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	SERTÃO CENTRAL - MR-05			SEG	126.000,00			126.000,00			
			10	01	126.000,00			126.000,00			
	BATURITÉ - MR-06			SEG	78.000,00			78.000,00			
			10	01	78.000,00			78.000,00			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07			SEG	196.800,00			196.800,00			
			10	01	196.800,00			196.800,00			
	CARRUCENTRO SUL - MR-08			SEG	409.000,00			408.000,00	1.000,00		
			10	01	409.000,00			408.000,00	1.000,00		
			92	11	1.000,00			408.000,00			
47200002.08.244.050.14884	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				11.000,00			11.000,00		1.000,00	
				SEG	11.000,00			11.000,00			
			00	01	11.000,00			11.000,00			
47200002.08.244.050.21420	APOIO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS POR ENTIDADES NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				5.000,00			5.000,00			
				SEG	5.000,00			5.000,00			
			00	01	5.000,00			5.000,00			
47200002.08.244.050.21437	COFINANCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DOS CREAS MUNICIPAIS NO ESTADO DO CEARÁ CARIRUCENTRO SUL - MR-08				560.860,00			560.860,00			
				SEG	560.860,00			560.860,00			
			00	01	459.580,00			459.580,00			
			92	11	101.280,00			101.280,00			
47200002.08.244.050.21456	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS ESTADO DO CEARÁ - MR-22				2.040.000,00			2.040.000,00			
				SEG	2.040.000,00			2.040.000,00			
			92	11	2.040.000,00			2.040.000,00			
47200002.08.244.050.28884	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE FORTALEZA - MONITORAMENTO REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				1.116.612,00			1.116.612,00			
				SEG	1.116.612,00			1.116.612,00			
			00	01	1.116.612,00			1.116.612,00			
47200002.08.244.050.28885	GESTÃO ESTADUAL DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				105.500,00			105.500,00			
				SEG	105.500,00			105.500,00			
			00	01	105.500,00			105.500,00			
47200002.08.244.050.28921	FORTALECIMENTO E DISSEMINAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS CEARENSES REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				541.750,00			541.750,00			
				SEG	541.750,00			541.750,00			
			00	01	541.750,00			541.750,00			
47200002.08.244.050.29043	IMPLEMENTAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR PARA ADEQUAÇÃO AO SUAS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				549.000,00			459.000,00	90.000,00		
				SEG	549.000,00			459.000,00	90.000,00		
			92	11	549.000,00			459.000,00	90.000,00		
47200002.08.244.050.29047	APOIO AOS MUNICÍPIOS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				78.000,00			78.000,00			
				SEG	1.000,00			1.000,00			
			00	01	1.000,00			1.000,00			
	LITORAL OESTE - MR-02			SEG	8.800,00			8.800,00			
			00	01	8.800,00			8.800,00			
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03			SEG	8.800,00			8.800,00			
			00	01	8.800,00			8.800,00			
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04			SEG	8.800,00			8.800,00			
			00	01	8.800,00			8.800,00			
	SERTÃO CENTRAL - MR-05			SEG	8.800,00			8.800,00			
			00	01	8.800,00			8.800,00			
	BATURITÉ - MR-06			SEG	15.000,00			15.000,00			
			00	01	15.000,00			15.000,00			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07			SEG	8.800,00			8.800,00			
			00	01	8.800,00			8.800,00			
	CARRUCENTRO SUL - MR-08			SEG	18.000,00			18.000,00			
			00	01	18.000,00			18.000,00			
47200002.08.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				1.842.750,00			1.052.750,00	790.000,00		
47200002.08.422.050	ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.842.750,00			1.052.750,00	790.000,00		
47200002.08.422.050.14308	GESTÃO ESTADUAL DO BOLSA FAMÍLIA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				1.090.000,00			300.000,00	790.000,00		
				SEG	1.090.000,00			300.000,00	790.000,00		
			92	11	1.090.000,00			300.000,00	790.000,00		
47200002.08.422.050.28887	GESTÃO ESTADUAL DO BOLSA FAMÍLIA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				752.750,00			752.750,00			
				SEG	752.750,00			752.750,00			
			00	01	52.750,00			52.750,00			
			92	11	700.000,00			700.000,00			
47200002.14	DIREITOS DA CIDADANIA				1.974.262,31			1.892.088,80	82.173,51		
47200002.14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				1.974.262,31			1.892.088,80	82.173,51		
47200002.14.422.051	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				1.974.262,31			1.892.088,80	82.173,51		
47200002.14.422.051.14335	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				1.504.878,40			1.484.361,80	20.516,60		
				FS	1.504.878,40			1.484.361,80	20.516,60		
			10	01	1.504.878,40			1.484.361,80	20.516,60		
47200002.14.422.051.14336	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ACESSORAMENTO AOS MUNICÍPIOS PARA CRIAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS MUNICIPAIS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				350.000,00			315.175,00	34.825,00		
				FS	350.000,00			315.175,00	34.825,00		
			00	71	1.750,00			1.750,00			
47200002.14.422.051.14337	DIFUSÃO DA POLÍTICA DE NOVOS CONCEITOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR NO ESTADO - SAN REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				348.250,00			313.425,00	34.825,00		
			83	11	51.400,00			51.400,00			
47200002.14.422.051.14339	VIABILIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS DA SEMANA DA ALIMENTAÇÃO REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				51.400,00			51.400,00			
				FS	51.400,00			51.400,00			
			83	11	51.400,00			51.400,00			
47200002.14.422.051.14340	FORTALECIMENTO DO EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL COM A IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				5.000,00			5.000,00			
				FS	5.000,00			5.000,00			
			83	11	5.000,00			5.000,00			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
47200002.14.422.051.14341	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAN - CONSEA-CE				17.977,00			3.152,00	14.825,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				17.977,00			3.152,00	14.825,00		
			83	FS	17.977,00			3.152,00	14.825,00		
47200002.14.422.051.14342	ASSESSORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SIDS				5.000,00			5.000,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				5.000,00			5.000,00			
			83	FS	5.000,00			5.000,00			
47200002.14.422.051.15416	ESTUDOS E PROJETOS ESTUDOS E PROJETOS - COZINHA COMUNITÁRIA - BAIRRO JOSÉ BONIFÁCIO				12.006,91				12.006,91		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				12.006,91				12.006,91		
			83	FS	12.006,91				12.006,91		
47200002.14.422.051.19827	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (RESTAURANTES POPULARES, BANCOS DE ALIMENTOS, COZINHAS COMUNITÁRIAS, FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS IMPLANTADOS NOS MUNICÍPIOS)				5.000,00			5.000,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				5.000,00			5.000,00			
			01	01	5.000,00			5.000,00			
47200002.14.422.051.19829	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA PROMOÇÃO DE ACESSO E DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, DIRECIONADOS À ÁREAS TERRITORIAIS E À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR				5.000,00			5.000,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				5.000,00			5.000,00			
			83	FS	5.000,00			5.000,00			
			83	11	5.000,00			5.000,00			

## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

Recursos do Tesouro e Outras Fontes

47200002

- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	RECEITAS CORRENTES			6.288.257,00
17000000	Transferências Correntes			6.288.257,00
17200000	Transferências Intergovernamentais		4.641.280,00	
17210000	Transferências da União	4.641.280,00		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.641.280,00		
17600000	Transferências de Convênios		1.646.977,00	
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.646.977,00		
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	1.646.977,00		
20000000	Receitas de Capital			19.342.864,70
24000000	Transferências de Capital			19.342.864,70
24700000	Transferências de Convênios		19.342.864,70	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	19.342.864,70		
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	19.342.864,70		
70000000	Receita Corrente Intra-Orçamentária			98.673.162,85
			TOTAL	124.304.284,55

## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas

47200002

- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA	SUBCATEGORIA	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITAS CORRENTES		104.961.419,85	DESPESAS CORRENTES		101.856.629,30
Transferências Correntes	6.288.257,00		OUTRAS DESPESA CORRENTES	101.856.629,30	
Receita Corrente Intra-Orçamentária	98.673.162,85		SUPERAVIT		3.104.790,55
TOTAL		104.961.419,85	TOTAL		104.961.419,85
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.104.790,55			
Receitas de Capital		19.342.864,70	DESPESAS DE CAPITAL		22.447.655,25
Transferências de Capital	19.342.864,70		INVESTIMENTOS	22.447.655,25	
TOTAL		22.447.655,25	TOTAL		22.447.655,25

## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

Demonstrativo por Esfera Orçamentária e Fonte de Recursos

	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FISCAL			
00 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.750,00	0,00	1.750,00
01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	12.006,91	0,00	12.006,91
10 RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	1.504.878,40	0,00	1.504.878,40
83 CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	455.627,00	455.627,00
SEGURIDADE SOCIAL			
00 RECURSOS ORDINÁRIOS	54.988.075,22	0,00	54.988.075,22
01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	163.271,61	0,00	163.271,61
10 RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	42.003.180,71	0,00	42.003.180,71
83 CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	20.534.214,70	20.534.214,70
92 REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	0,00	4.641.280,00	4.641.280,00
TOTAL DA ENTIDADE	98.673.162,85	25.631.121,70	124.304.284,55

## FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
47200003	FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO				1.776.840,00			342.450,00	42.000,00	1.392.390,00	
47200003	FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO				1.776.840,00			342.450,00	42.000,00	1.392.390,00	
47200003.11	TRABALHO				1.776.840,00			342.450,00	42.000,00	1.392.390,00	
47200003.11.691	PROMOÇÃO COMERCIAL				1.776.840,00			342.450,00	42.000,00	1.392.390,00	
47200003.11.691.049	TRABALHO, EMPREGO E RENDA				1.776.840,00			342.450,00	42.000,00	1.392.390,00	
47200003.11.691.049.14309	MANUTENÇÃO DAS LOJAS DO CENTRO DE ARTESANATO DO CEARÁ - CEART				1.716.840,00			282.450,00	42.000,00	1.392.390,00	
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				788.550,00			253.050,00	42.000,00	493.500,00	
				FS	788.550,00			253.050,00	42.000,00	493.500,00	
	LITORAL OESTE - MR-02		70	11	788.550,00			253.050,00	42.000,00	493.500,00	
				FS	142.800,00			3.150,00		139.650,00	
			70	11	142.800,00			3.150,00		139.650,00	
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03				170.100,00			3.150,00		166.950,00	
				FS	170.100,00			3.150,00		166.950,00	
			70	11	170.100,00			3.150,00		166.950,00	
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04				25.200,00			3.150,00		22.050,00	
				FS	25.200,00			3.150,00		22.050,00	
			70	11	25.200,00			3.150,00		22.050,00	
	SERTÃO CENTRAL - MR-05				36.750,00			3.150,00		33.600,00	
				FS	36.750,00			3.150,00		33.600,00	
			70	11	36.750,00			3.150,00		33.600,00	
	BATURITÉ - MR-06				77.700,00			3.150,00		74.550,00	
				FS	77.700,00			3.150,00		74.550,00	
			70	11	77.700,00			3.150,00		74.550,00	
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07				207.900,00			3.150,00		204.750,00	
				FS	207.900,00			3.150,00		204.750,00	
			70	11	207.900,00			3.150,00		204.750,00	
	CARIRICENTRO SUL - MR-08				267.840,00			10.500,00		257.340,00	
				FS	267.840,00			10.500,00		257.340,00	
			70	11	267.840,00			10.500,00		257.340,00	
47200003.11.691.049.14310	APOIO LOGÍSTICO A FEIRAS E EVENTOS				60.000,00			60.000,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				60.000,00			60.000,00			
				FS	60.000,00			60.000,00			
			70	11	60.000,00			60.000,00			

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO

Recursos do Tesouro e Outras Fontes

47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	RECEITAS CORRENTES			1.776.840,00
13000000	Receita Patrimonial			1.050,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		1.050,00	
13210000	Juros de Títulos de Renda	1.050,00		
16000000	Receita de Serviços			1.775.790,00
16000100	Serviços Comerciais	1.775.790,00		
16000199	Outros Serviços Comerciais	1.775.790,00		
TOTAL				1.776.840,00

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO

Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas

47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO

RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA	SUBCATEGORIA	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITAS CORRENTES		1.776.840,00	DESPESAS CORRENTES		342.450,00
Receita Patrimonial	1.050,00		OUTRAS DESPESA CORRENTES	342.450,00	
Receita de Serviços	1.775.790,00		SUPERAVIT		1.434.390,00
TOTAL		1.776.840,00	TOTAL		1.776.840,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.434.390,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.434.390,00
			INVESTIMENTOS	42.000,00	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	1.392.390,00	
TOTAL		1.434.390,00	TOTAL		1.434.390,00

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO

Demonstrativo por Esfera Orçamentária e Fonte de Recursos

	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO FISCAL	0,00	1.776.840,00	1.776.840,00
TOTAL DA ENTIDADE		1.776.840,00	1.776.840,00

## FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
47200004	FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS				100.000,00					100.000,00	
47200004	FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS				100.000,00					100.000,00	
47200004.11	TRABALHO				100.000,00					100.000,00	
47200004.11.694	SERVIÇOS FINANCEIROS				100.000,00					100.000,00	
47200004.11.694.049	TRABALHO, EMPREGO E RENDA				100.000,00					100.000,00	
47200004.11.694.049.14311	CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE MICROFINANÇAS				100.000,00					100.000,00	
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				100.000,00					100.000,00	
				FS	100.000,00					100.000,00	
		00		01	100.000,00					100.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

Recursos do Tesouro e Outras Fontes

47200004 - FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
70000000	Receita Corrente Intra-Orçamentária			100.000,00
TOTAL				100.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas

47200004 - FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA	SUBCATEGORIA	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITAS CORRENTES		100.000,00			
Receita Corrente Intra-Orçamentária	100.000,00		DESPESAS DE CAPITAL SUPERAVIT		100.000,00
TOTAL		100.000,00	TOTAL		100.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		100.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00
TOTAL		100.000,00	TOTAL		100.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

Demonstrativo por Esfera Orçamentária e Fonte de Recursos

	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS FISCAL	100.000,00	0,00	100.000,00
00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
TOTAL DA ENTIDADE	100.000,00		100.000,00

## CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
48000000	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				38.910.704,00	1.000.000,00		35.808.704,00	2.102.000,00		
48100001	GABINETE DO SECRETÁRIO				36.925.000,00			35.000.000,00	1.925.000,00		
48100001.22	INDÚSTRIA				36.925.000,00			35.000.000,00	1.925.000,00		
48100001.22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				1.925.000,00				1.925.000,00		
48100001.22.661.078	INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO				1.925.000,00				1.925.000,00		
48100001.22.661.078.15689	ESTUDOS E PROJETOS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS				1.925.000,00				1.925.000,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				1.925.000,00				1.925.000,00		
				FS	1.925.000,00				1.925.000,00		
		00		01	1.925.000,00				1.925.000,00		
48100001.22.693	COMÉRCIO EXTERIOR				35.000.000,00			35.000.000,00			
48100001.22.693.078	INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO				35.000.000,00			35.000.000,00			
48100001.22.693.078.28282	AQUISIÇÃO DE SALDOS CREDORES ACUMULADOS DO ICMS DECORRENTES DE EXPORTAÇÕES				35.000.000,00			35.000.000,00			
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				35.000.000,00			35.000.000,00			
				FS	35.000.000,00			35.000.000,00			
		00		01	35.000.000,00			35.000.000,00			
48100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				1.985.704,00	1.000.000,00		808.704,00		177.000,00	
48100002.04	ADMINISTRAÇÃO				1.825.704,00	1.000.000,00		808.704,00		17.000,00	
48100002.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.770.704,00	1.000.000,00		763.704,00		7.000,00	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
48100002.04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEDE E VINCULADAS				1.770.704,00	1.000.000,00		763.704,00	7.000,00		
48100002.04.122.500.00505	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA ESTADO DO CEARÁ - MR-22				170.000,00	170.000,00					
				SEG	170.000,00	170.000,00					
			00	0 0 1	170.000,00	170.000,00					
48100002.04.122.500.28059	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA NORMAL - CEDE ESTADO DO CEARÁ - MR-22				830.000,00	830.000,00					
				FS	830.000,00	830.000,00					
			00	0 0 1	830.000,00	830.000,00					
48100002.04.122.500.28127	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - CEDE REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				770.704,00			763.704,00	7.000,00		
				FS	770.704,00			763.704,00	7.000,00		
			00	0 1	770.704,00			763.704,00	7.000,00		
48100002.04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				55.000,00			45.000,00	10.000,00		
48100002.04.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEDE E VINCULADAS				55.000,00			45.000,00	10.000,00		
48100002.04.126.500.19069	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TI - CEDE REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				10.000,00				10.000,00		
				FS	10.000,00				10.000,00		
			00	0 1	10.000,00				10.000,00		
48100002.04.126.500.28161	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - CEDE ESTADO DO CEARÁ - MR-22				45.000,00			45.000,00			
				FS	45.000,00			45.000,00			
			00	0 1	45.000,00			45.000,00			
48100002.22	INDÚSTRIA				160.000,00				160.000,00		
48100002.22.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				160.000,00				160.000,00		
48100002.22.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEDE E VINCULADAS				160.000,00				160.000,00		
48100002.22.122.500.19103	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - CEDE REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				10.000,00				10.000,00		
				FS	10.000,00				10.000,00		
			00	0 1	10.000,00				10.000,00		
48100002.22.122.500.19137	REFORMA E AMPLIAÇÃO - CEDE REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				150.000,00				150.000,00		
				FS	150.000,00				150.000,00		
			00	0 1	150.000,00				150.000,00		

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI  
Demonstrativo por Esfera Orçamentária e Fonte de Recursos

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
FISCAL			
SEGURIDADE SOCIAL			
00 RECURSOS ORDINÁRIOS	38.740.704,00	0,00	38.740.704,00
00 RECURSOS ORDINÁRIOS	170.000,00	0,00	170.000,00
TOTAL DA ENTIDADE	38.910.704,00		38.910.704,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
48200001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ				4.016.104,76	1.967.828,00		638.942,00	1.409.334,76		
48200001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ				4.016.104,76	1.967.828,00		638.942,00	1.409.334,76		
48200001.22	INDÚSTRIA				4.016.104,76	1.967.828,00		638.942,00	1.409.334,76		
48200001.22.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.797.248,00	1.967.828,00		638.942,00	190.478,00		
48200001.22.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEDE E VINCULADAS				2.797.248,00	1.967.828,00		638.942,00	190.478,00		
48200001.22.122.500.14814	REFORMA E AMPLIAÇÃO - CODECE REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				150.000,00				150.000,00		
				FS	150.000,00				150.000,00		
			70	1 1	150.000,00				150.000,00		
48200001.22.122.500.28373	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA NORMAL - CODECE ESTADO DO CEARÁ - MR-22				1.967.828,00	1.967.828,00					
				FS	1.967.828,00	1.967.828,00					
			00	0 0 1	1.967.828,00	1.967.828,00					
48200001.22.122.500.28510	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - CODECE ESTADO DO CEARÁ - MR-22				611.522,00			611.522,00			
				FS	611.522,00			611.522,00			
			00	0 1	311.522,00			311.522,00			
			70	1 1	300.000,00			300.000,00			
48200001.22.122.500.28579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - CODECE ESTADO DO CEARÁ - MR-22				67.898,00			27.420,00	40.478,00		
				FS	67.898,00			27.420,00	40.478,00		
			00	0 1	67.898,00			27.420,00	40.478,00		
			70	1 1	17.898,00			7.420,00	10.478,00		
				FS	50.000,00			20.000,00	30.000,00		
48200001.22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				1.218.856,76				1.218.856,76		
48200001.22.661.078	INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO				1.218.856,76				1,218.856,76		
48200001.22.661.078.14299	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO VIÁRIO À DISTRITO INDUSTRIAL CARIRICENTRO SUL - MR-08				1,218.856,76				1,218.856,76		
				FS	1,218.856,76				1,218.856,76		
			70	1 1	1,218.856,76				1,218.856,76		

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI  
Recursos do Tesouro e Outras Fontes  
48200001 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	RECEITAS CORRENTES			1.718.856,76
13000000	Receita Patrimonial			1.718.856,76
13100000	Receitas Imobiliárias		1.718.856,76	
13190000	Outras Receitas Imobiliárias	1.718.856,76		
13195100	TAXA DE VISTORIA	492.000,00		
13195200	TAXA DE ANUÊNCIA	1.226.856,76		
70000000	Receita Corrente Intra-Orçamentária			2.297.248,00
TOTAL				4.016.104,76

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI  
Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas  
48200001 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA	SUBCATEGORIA	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITAS CORRENTES		4.016.104,76	DESPESAS CORRENTES		2.606.770,00
Receita Patrimonial	1.718.856,76		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.967.828,00	
Receita Corrente Intra-Orçamentária	2.297.248,00		DESPESAS DE CAPITAL	638.942,00	1.409.334,76
			SUPERAVIT		1.409.334,76
TOTAL		4.016.104,76	TOTAL		4.016.104,76
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.409.334,76	INVESTIMENTOS	1.409.334,76	
TOTAL		1.409.334,76	TOTAL		1.409.334,76

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI  
Demonstrativo por Esfera Orçamentária e Fonte de Recursos

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ				
FISCAL	00 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.297.248,00	0,00	2.297.248,00
	70 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	0,00	1.718.856,76	1.718.856,76
TOTAL DA ENTIDADE		2.297.248,00	1.718.856,76	4.016.104,76

## FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI  
Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
48200002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL				76.020.000,00				20.000,00	76.000.000,00	
48200002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL				76.020.000,00				20.000,00	76.000.000,00	
48200002.22	INDÚSTRIA				76.020.000,00				20.000,00	76.000.000,00	
48200002.22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				76.020.000,00				20.000,00	76.000.000,00	
48200002.22.661.078	INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO				76.020.000,00				20.000,00	76.000.000,00	
48200002.22.661.078.01614	GESTÃO DA CONCESSÃO DE INCENTIVOS				76.000.000,00					76.000.000,00	
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				22.800.000,00					22.800.000,00	
				FS	22.800.000,00					22.800.000,00	
	LITORAL OESTE - MR-02		01	01	22.800.000,00					22.800.000,00	
				FS	26.600.000,00					26.600.000,00	
	SOBRAL/BIAPABA - MR-03		01	01	26.600.000,00					26.600.000,00	
				FS	19.000.000,00					19.000.000,00	
	SERTÃO CENTRAL - MR-05		01	01	19.000.000,00					19.000.000,00	
				FS	6.080.000,00					6.080.000,00	
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07		01	01	6.080.000,00					6.080.000,00	
				FS	760.000,00					760.000,00	
	CARIRI/CENTRO SUL - MR-08		01	01	760.000,00					760.000,00	
				FS	760.000,00					760.000,00	
			01	01	760.000,00					760.000,00	
48200002.22.661.078.15685	ESTUDOS E PROJETOS DISTRITO INDUSTRIAL-ITAREMA				10.000,00				10.000,00		
	LITORAL OESTE - MR-02				10.000,00				10.000,00		
				FS	10.000,00				10.000,00		
			01	01	10.000,00				10.000,00		
48200002.22.661.078.15686	ESTUDOS E PROJETOS DISTRITO INDUSTRIAL-PARAMOTI				10.000,00				10.000,00		
	SERTÃO CENTRAL - MR-05				10.000,00				10.000,00		
				FS	10.000,00				10.000,00		
			01	01	10.000,00				10.000,00		

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI  
Recursos do Tesouro e Outras Fontes  
48200002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
70000000	Receita Corrente Intra-Orçamentária			76.020.000,00
			TOTAL	76.020.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI  
Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas  
48200002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA	SUBCATEGORIA	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITAS CORRENTES		76.020.000,00	DESPESAS CORRENTES		
Receita Corrente Intra-Orçamentária	76.020.000,00		DESPESAS DE CAPITAL		76.020.000,00
			SUPERAVIT		76.020.000,00
TOTAL		76.020.000,00	TOTAL		76.020.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		76.020.000,00	INVESTIMENTOS	20.000,00	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	76.000.000,00	
TOTAL		76.020.000,00	TOTAL		76.020.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI  
Demonstrativo por Esfera Orçamentária e Fonte de Recursos

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL				
FISCAL	01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	76.020.000,00	0,00	76.020.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE	76.020.000,00		76.020.000,00

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
48200003	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ				112.810.000,00				112.810.000,00		
48200003	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ				112.810.000,00				112.810.000,00		
48200003.04	ADMINISTRAÇÃO				3.440.000,00				3.440.000,00		
48200003.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				800.000,00				800.000,00		
48200003.04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEDE E VINCULADAS				800.000,00				800.000,00		
48200003.04.122.500.19353	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - ADECE				800.000,00				800.000,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				800.000,00				800.000,00		
				INV	800.000,00				800.000,00		
48200003.04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		70	14	2.640.000,00				2.640.000,00		
48200003.04.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEDE E VINCULADAS				2.640.000,00				2.640.000,00		
48200003.04.126.500.19284	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TI - ADECE				2.640.000,00				2.640.000,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				2.640.000,00				2.640.000,00		
				INV	2.640.000,00				2.640.000,00		
48200003.22	INDÚSTRIA		70	14	109.175.000,00				109.175.000,00		
48200003.22.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				10.000,00				10.000,00		
48200003.22.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEDE E VINCULADAS				10.000,00				10.000,00		
48200003.22.122.500.19422	REFORMA E AMPLIAÇÃO - ADECE				10.000,00				10.000,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				10.000,00				10.000,00		
				INV	10.000,00				10.000,00		
48200003.22.662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL		70	14	108.065.000,00				108.065.000,00		
48200003.22.662.078	INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO				108.065.000,00				108.065.000,00		
48200003.22.662.078.13814	IMPLANTAÇÃO DE PÓLOS E DISTRITOS INDUSTRIAIS				2.985.000,00				2.985.000,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				2.985.000,00				2.985.000,00		
				INV	2.985.000,00				2.985.000,00		
48200003.22.662.078.13902	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA		95	14	2.985.000,00				2.985.000,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				3.000.000,00				3.000.000,00		
				INV	3.000.000,00				3.000.000,00		
48200003.22.662.078.13923	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA VIABILIZAR IMPLANTAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS		95	14	3.000.000,00				3.000.000,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				46.985.000,00				46.985.000,00		
				INV	46.985.000,00				46.985.000,00		
			70	14	16.985.000,00				16.985.000,00		
			95	14	30.000.000,00				30.000.000,00		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
48200003.22.662.078.13947	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL ACIONÁRIO DE NOVAS EMPRESAS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				40.070.000,00				40.070.000,00		
				INV	10.000,00				10.000,00		
				95 1 4	10.000,00				10.000,00		
	LITORAL OESTE - MR-02			INV	10.000,00				10.000,00		
				95 1 4	10.000,00				10.000,00		
	SOBRAL/BIAPABA - MR-03			INV	10.000,00				10.000,00		
				95 1 4	10.000,00				10.000,00		
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04			INV	10.000,00				10.000,00		
				95 1 4	10.000,00				10.000,00		
	SERTÃO CENTRAL - MR-05			INV	10.000,00				10.000,00		
				95 1 4	10.000,00				10.000,00		
	BAIURITÉ - MR-06			INV	10.000,00				10.000,00		
				95 1 4	10.000,00				10.000,00		
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07			INV	10.000,00				10.000,00		
				95 1 4	10.000,00				10.000,00		
	CARIRICENTRO SUL - MR-08			INV	10.000,00				10.000,00		
				95 1 4	10.000,00				10.000,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22			INV	39.990.000,00				39.990.000,00		
				95 1 4	39.990.000,00				39.990.000,00		
48200003.22.662.078.13958	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO POLO INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DA SAÚDE REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				10.000.000,00				10.000.000,00		
				INV	10.000.000,00				10.000.000,00		
				95 1 4	10.000.000,00				10.000.000,00		
48200003.22.662.078.14904	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS ESTADO DO CEARÁ - MR-22				5.000.000,00				5.000.000,00		
				INV	5.000.000,00				5.000.000,00		
				95 1 4	5.000.000,00				5.000.000,00		
48200003.22.662.078.15432	ESTUDOS E PROJETOS POLO INDUSTRIAL DE MARANGUAPE REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				15.000,00				15.000,00		
				INV	15.000,00				15.000,00		
				95 1 1	15.000,00				15.000,00		
48200003.22.662.078.15484	ESTUDOS E PROJETOS DISTRITO INDUSTRIAL-CARIDADE SERTÃO CENTRAL - MR-05				5.000,00				5.000,00		
				INV	5.000,00				5.000,00		
				95 1 1	5.000,00				5.000,00		
48200003.22.662.078.15502	ESTUDOS E PROJETOS DISTRITO INDUSTRIAL-APUIARÉS LITORAL OESTE - MR-02				5.000,00				5.000,00		
				INV	5.000,00				5.000,00		
				95 1 1	5.000,00				5.000,00		
48200003.22.663	MINERAÇÃO				1.000.000,00				1.000.000,00		
48200003.22.663.078	INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO				1.000.000,00				1.000.000,00		
48200003.22.663.078.13813	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS E COMERCIALIZAÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				1.000.000,00				1.000.000,00		
				INV	1.000.000,00				1.000.000,00		
				95 1 4	1.000.000,00				1.000.000,00		
48200003.22.752	ENERGIA ELÉTRICA				100.000,00				100.000,00		
48200003.22.752.078	INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO				100.000,00				100.000,00		
48200003.22.752.078.13951	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIAR O SEGMENTO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS ESTADO DO CEARÁ - MR-22				100.000,00				100.000,00		
				INV	100.000,00				100.000,00		
				95 1 4	100.000,00				100.000,00		
48200003.23	COMÉRCIO E SERVIÇOS				195.000,00				195.000,00		
48200003.23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL				195.000,00				195.000,00		
48200003.23.691.078	INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO				195.000,00				195.000,00		
48200003.23.691.078.13941	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				180.000,00				180.000,00		
				INV	180.000,00				180.000,00		
				70 1 4	180.000,00				180.000,00		
48200003.23.691.078.14977	ESTUDOS E PROJETOS CENTRO REGIONAL DE CONFECÇÃO, VESTUÁRIO E BORDADOS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				15.000,00				15.000,00		
				INV	15.000,00				15.000,00		
				70 1 1	15.000,00				15.000,00		

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

Recursos do Tesouro e Outras Fontes

48200003

- AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	RECEITAS CORRENTES			20.630.000,00
11000000	Receita Tributária			20.630.000,00
11200000	Taxas		20.630.000,00	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.630.000,00		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	20.630.000,00		
70000000	Receita Corrente Intra-Orçamentária			92.180.000,00
			TOTAL	112.810.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ

Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas

48200003 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ

RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA	SUBCATEGORIA	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITAS CORRENTES		112.810.000,00	DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	20.630.000,00		OUTRAS DESPESA CORRENTES		
Receita Corrente Intra-Orçamentária	92.180.000,00		DESPESAS DE CAPITAL		112.810.000,00
			SUPERAVIT		112.810.000,00
TOTAL		112.810.000,00	TOTAL		112.810.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		112.810.000,00	INVESTIMENTOS		112.810.000,00
TOTAL		112.810.000,00	TOTAL		112.810.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ

Demonstrativo por Esfera Orçamentária e Fonte de Recursos

		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ				
INVESTIMENTOS	70 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	0,00	20.630.000,00	20.630.000,00
ESTATAIS	95 RECURSOS PROVENIENTES DO AUMENTO DE CAPITAL DO TESOURO	92.180.000,00	0,00	92.180.000,00
TOTAL DA ENTIDADE			20.630.000,00	112.810.000,00

FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
48200004	FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ				500.000,00				500.000,00		
48200004	FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ				500.000,00				500.000,00		
48200004.22	INDÚSTRIA				500.000,00				500.000,00		
48200004.22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				500.000,00				500.000,00		
48200004.22.661.078	INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO				500.000,00				500.000,00		
48200004.22.661.078.19759	CONCESSÃO DE INCENTIVOS A EMPREENDIMENTOS VOLTADOS À ENERGIA SOLAR				500.000,00				500.000,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR:22				500.000,00				500.000,00		
			FS		500.000,00				500.000,00		
		00	01		500.000,00				500.000,00		

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ

Recursos do Tesouro e Outras Fontes

48200004 - FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
70000000	Receita Corrente Intra-Orçamentária			500.000,00
			TOTAL	500.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ

Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas

48200004 - FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ

RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA	SUBCATEGORIA	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITAS CORRENTES		500.000,00			
Receita Corrente Intra-Orçamentária	500.000,00		DESPESAS DE CAPITAL		500.000,00
			SUPERAVIT		500.000,00
TOTAL		500.000,00	TOTAL		500.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		500.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000,00	
TOTAL		500.000,00	TOTAL		500.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI  
Demonstrativo por Esfera Orçamentária e Fonte de Recursos

FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ

		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ				
FISCAL	00 RECURSOS ORDINÁRIOS	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		500.000,00		500.000,00

EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO PECÉM S/A (EMAZP)

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI  
Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE  
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO PECÉM S/A (EMAZP)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
48200005	EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO PECÉM S/A (EMAZP)				20.000.000,00				20.000.000,00		
48200005	EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO PECÉM				20.000.000,00				20.000.000,00		
48200005.22	INDÚSTRIA				20.000.000,00				20.000.000,00		
48200005.22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				20.000.000,00				20.000.000,00		
48200005.22.661.078	INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO				20.000.000,00				20.000.000,00		
48200005.22.661.078.13911	REALIZAÇÃO DO ALFANDEGAMENTO DA ÁREA DA ZPE				4.160.000,00				4.160.000,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				4.160.000,00				4.160.000,00		
				FS	4.160.000,00				4.160.000,00		
		95	14		4.160.000,00				4.160.000,00		
48200005.22.661.078.13933	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA PARA A ATRAÇÃO DE EMPRESAS EXPORTADORAS.				7.500.000,00				7.500.000,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				7.500.000,00				7.500.000,00		
				FS	7.500.000,00				7.500.000,00		
		95	14		7.500.000,00				7.500.000,00		
48200005.22.661.078.13934	IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ZPE				8.340.000,00				8.340.000,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				8.340.000,00				8.340.000,00		
				FS	8.340.000,00				8.340.000,00		
		95	14		8.340.000,00				8.340.000,00		

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI  
Recursos do Tesouro e Outras Fontes  
48200005 - EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO PECÉM S/A (EMAZP)

EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE  
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO PECÉM S/A (EMAZP)

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
70000000	Receita Corrente Intra-Orçamentária			20.000.000,00
			TOTAL	20.000.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI  
Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas  
48200005 - EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO PECÉM S/A (EMAZP)

EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE  
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO PECÉM S/A (EMAZP)

RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA	SUBCATEGORIA	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITAS CORRENTES		20.000.000,00			
Receita Corrente Intra-Orçamentária	20.000.000,00		DESPESAS DE CAPITAL SUPERAVIT		20.000.000,00
TOTAL		20.000.000,00	TOTAL		20.000.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		20.000.000,00	INVESTIMENTOS	20.000.000,00	
TOTAL		20.000.000,00	TOTAL		20.000.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI  
Demonstrativo por Esfera Orçamentária e Fonte de Recursos

EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE  
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO PECÉM S/A (EMAZP)

		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO PECÉM S/A (EMAZP)				
FISCAL	95 RECURSOS PROVENIENTES DO AUMENTO DE CAPITAL DO TESOURO	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
TOTAL DA ENTIDADE				20.000.000,00

## CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
49000000	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE				25.084.555,04	1.826.724,00		16.097.443,00	7.160.388,04		
49100001	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE				25.084.555,04	1.826.724,00		16.097.443,00	7.160.388,04		
49100001.18	GESTÃO AMBIENTAL				25.084.555,04	1.826.724,00		16.097.443,00	7.160.388,04		
49100001.18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				176.724,00	176.724,00					
49100001.18.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONPAM E VINCULADA				176.724,00	176.724,00					
49100001.18.122.500.00510	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA ESTADO DO CEARÁ - MR22				176.724,00	176.724,00					
				SEG	176.724,00	176.724,00					
				01	176.724,00	176.724,00					
49100001.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				24.907.831,04	1.650.000,00		16.097.443,00	7.160.388,04		
49100001.18.541.082	GESTÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS				18.817.553,04			12.322.165,00	6.495.388,04		
49100001.18.541.082.13849	ESTRUTURAÇÃO DOS PARQUES ESTADUAIS DA COPA 2014				4.460.000,00			2.260.000,00	2.200.000,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				2.800.000,00			1.600.000,00	1.200.000,00		
				FS	2.800.000,00			1.600.000,00	1.200.000,00		
				01	2.800.000,00			1.600.000,00	1.200.000,00		
	CARRUCENTRO SUL - MR-08				1.660.000,00			660.000,00	1.000.000,00		
				FS	1.660.000,00			660.000,00	1.000.000,00		
				01	1.660.000,00			660.000,00	1.000.000,00		
49100001.18.541.082.14189	CEARÁ CARBONO ZERO ESTADO DO CEARÁ - MR22				560.000,00			540.000,00	20.000,00		
				FS	560.000,00			540.000,00	20.000,00		
				01	560.000,00			540.000,00	20.000,00		
49100001.18.541.082.14190	ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL E RESÍDUOS SÓLIDOS ESTADO DO CEARÁ - MR22				366.000,00			300.000,00	66.000,00		
				FS	366.000,00			300.000,00	66.000,00		
				01	366.000,00			300.000,00	66.000,00		
49100001.18.541.082.14195	PROJETO PREVINA SERTÃO CENTRAL - MR-05				510.000,00			510.000,00			
				FS	510.000,00			510.000,00			
				01	510.000,00			510.000,00			
49100001.18.541.082.14240	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADO DO CEARÁ - MR22				2.852.199,04			590.000,00	2.262.199,04		
				FS	2.852.199,04			590.000,00	2.262.199,04		
				01	20.000,00			20.000,00			
				16	2.832.199,04			570.000,00	2.262.199,04		
49100001.18.541.082.14349	criação de unidades de conservação no estado do Ceará Sertão de Inhamuns - MR-04				100.000,00			20.000,00	80.000,00		
				FS	100.000,00			20.000,00	80.000,00		
				16	100.000,00			20.000,00	80.000,00		
49100001.18.541.082.14918	ESTRUTURAÇÃO DE UM CENTRO INTEGRADO PARA MONITORAMENTO, CONTROLE E COMBATE AOS ACIDENTES AMBIENTAIS SERTÃO CENTRAL - MR-05				80.000,00			50.000,00	30.000,00		
				FS	80.000,00			50.000,00	30.000,00		
				01	80.000,00			50.000,00	30.000,00		
49100001.18.541.082.14925	IMPLEMENTAR AÇÕES DE CONTROLE E USO ADEQUADO DE AGROTOXICO EM PROPRIEDADES DE AGRICULTURA FAMILIAR ESTADO DO CEARÁ - MR22				15.000,00			5.000,00	10.000,00		
				FS	15.000,00			5.000,00	10.000,00		
				01	15.000,00			5.000,00	10.000,00		
49100001.18.541.082.21300	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADO DO CEARÁ - MR22				9.874.354,00			8.047.165,00	1.827.189,00		
				FS	9.874.354,00			8.047.165,00	1.827.189,00		
				16	9.874.354,00			8.047.165,00	1.827.189,00		
49100001.18.541.084	EDUCAÇÃO AMBIENTAL				342.000,00			327.000,00	15.000,00		
49100001.18.541.084.13816	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				142.000,00			142.000,00			
				FS	142.000,00			142.000,00			
				01	142.000,00			142.000,00			
	ESTADO DO CEARÁ - MR22				10.000,00			10.000,00			
				FS	10.000,00			10.000,00			
				01	10.000,00			10.000,00			
49100001.18.541.084.13848	IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ASP, NO ESTADO DO CEARÁ SOBRAL/IBIAPABA - MR-03				30.000,00			30.000,00			
				FS	5.000,00			5.000,00			
				01	5.000,00			5.000,00			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07				5.000,00			5.000,00			
				FS	5.000,00			5.000,00			
				01	5.000,00			5.000,00			
	CARRUCENTRO SUL - MR-08				20.000,00			20.000,00			
				FS	20.000,00			20.000,00			
				01	20.000,00			20.000,00			
49100001.18.541.084.13893	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E AGENTES MULTIPLICADORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESTADO DO CEARÁ - MR22				35.000,00			35.000,00			
				FS	35.000,00			35.000,00			
				01	35.000,00			35.000,00			
49100001.18.541.084.14347	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REGIÃO DO GEOPARK ARARIPE CARRUCENTRO SUL - MR-08				70.000,00			70.000,00			
				FS	70.000,00			70.000,00			
				01	70.000,00			70.000,00			
49100001.18.541.084.14916	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE ESTADO DO CEARÁ - MR22				55.000,00			40.000,00	15.000,00		
				FS	55.000,00			40.000,00	15.000,00		
				01	55.000,00			40.000,00	15.000,00		
49100001.18.541.090	DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DOS TERRITÓRIOS				830.000,00			330.000,00	500.000,00		
49100001.18.541.090.14231	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL DA ORLA E USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS LITORAL OESTE - MR-02				190.000,00			170.000,00	20.000,00		
				FS	100.000,00			90.000,00	10.000,00		
				01	100.000,00			90.000,00	10.000,00		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07			FS	80.000,00			75.000,00	5.000,00		
			00	0 1	80.000,00			75.000,00	5.000,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	10.000,00			5.000,00	5.000,00		
			00	0 1	10.000,00			5.000,00	5.000,00		
49100001.18.541.090.14232	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE PRÁTICAS AMBIENTAIS DA AQUICULTURA			FS	30.000,00			15.000,00	15.000,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	30.000,00			15.000,00	15.000,00		
			00	0 1	30.000,00			15.000,00	15.000,00		
49100001.18.541.090.14235	MAIS SERRAS			FS	20.000,00			10.000,00	10.000,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	20.000,00			10.000,00	10.000,00		
			00	0 1	20.000,00			10.000,00	10.000,00		
49100001.18.541.090.14236	CAPACITAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04			FS	5.000,00			5.000,00			
			00	0 1	5.000,00			5.000,00			
	SERTÃO CENTRAL - MR-05			FS	5.000,00			5.000,00			
			00	0 1	5.000,00			5.000,00			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07			FS	5.000,00			5.000,00			
			00	0 1	5.000,00			5.000,00			
49100001.18.541.090.14237	IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE MANEIO FLORESTAL COMUNITÁRIO E FAMILIAR			FS	10.000,00			5.000,00	5.000,00		
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07			FS	10.000,00			5.000,00	5.000,00		
			00	0 1	10.000,00			5.000,00	5.000,00		
49100001.18.541.090.14238	CESTÃO AMBIENTAL EXECUTADA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO			FS	50.000,00			50.000,00			
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	50.000,00			50.000,00			
			00	0 1	50.000,00			50.000,00			
49100001.18.541.090.14239	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MATA BRANCA II			FS	70.000,00			20.000,00	50.000,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	70.000,00			20.000,00	50.000,00		
			00	0 1	70.000,00			20.000,00	50.000,00		
49100001.18.541.090.14350	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SEMENTES DO TRABALHO			FS	30.000,00			20.000,00	10.000,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01			FS	10.000,00			5.000,00	5.000,00		
			00	0 1	10.000,00			5.000,00	5.000,00		
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03			FS	10.000,00			10.000,00			
			00	0 1	10.000,00			10.000,00			
	CARIRI/CENTRO SUL - MR-08			FS	10.000,00			5.000,00	5.000,00		
			00	0 1	10.000,00			5.000,00	5.000,00		
49100001.18.541.090.14351	ELABORAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO NA ZONA COSTEIRA, CAATINGA E SERRAS ÚMIDAS			FS	20.000,00			10.000,00	10.000,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	20.000,00			10.000,00	10.000,00		
			00	0 1	20.000,00			10.000,00	10.000,00		
49100001.18.541.090.14355	REALIZAÇÃO DE EVENTOS			FS	375.000,00			375.000,00			
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	375.000,00			375.000,00			
			00	0 1	375.000,00			375.000,00			
49100001.18.541.090.14930	FORTALECIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS AMBIENTAIS			FS	20.000,00			15.000,00	5.000,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	20.000,00			15.000,00	5.000,00		
			00	0 1	20.000,00			15.000,00	5.000,00		
49100001.18.541.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONPAM E VINCULADA			FS	4.918.278,00	1.650.000,00		3.118.278,00	150.000,00		
49100001.18.541.500.19070	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TI - CONPAM			FS	50.000,00			50.000,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01			FS	50.000,00			50.000,00			
			00	0 1	50.000,00			50.000,00			
49100001.18.541.500.19104	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - CONPAM			FS	50.000,00			50.000,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01			FS	50.000,00			50.000,00			
			00	0 1	50.000,00			50.000,00			
49100001.18.541.500.19138	REFORMA E AMPLIAÇÃO - CONPAM			FS	40.000,00			40.000,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01			FS	40.000,00			40.000,00			
			00	0 1	40.000,00			40.000,00			
49100001.18.541.500.28060	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA NORMAL - CONPAM			FS	1.650.000,00	1.650.000,00					
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	1.650.000,00	1.650.000,00					
			00	0 1	1.650.000,00	1.650.000,00					
49100001.18.541.500.28128	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - CONPAM			FS	2.259.778,00			2.254.778,00	5.000,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	2.259.778,00			2.254.778,00	5.000,00		
			00	0 1	2.259.778,00			2.254.778,00	5.000,00		
49100001.18.541.500.28162	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - CONPAM			FS	848.500,00			843.500,00	5.000,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	848.500,00			843.500,00	5.000,00		
			00	0 1	848.500,00			843.500,00	5.000,00		
49100001.18.541.500.28196	DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - CONPAM			FS	20.000,00			20.000,00			
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	20.000,00			20.000,00			
			00	0 1	20.000,00			20.000,00			

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI  
Demonstrativo por Esfera Orçamentária e Fonte de Recursos

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
FISCAL			
00 RECURSOS ORDINÁRIOS	7.641.278,00	0,00	7.641.278,00
16 MEDIDA COMPENSATÓRIA AMBIENTAL	17.266.553,04	0,00	17.266.553,04
SEGURIDADE SOCIAL			
00 RECURSOS ORDINÁRIOS	176.724,00	0,00	176.724,00
TOTAL DA ENTIDADE	25.084.555,04		25.084.555,04

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
49200001	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE				44.622.420,96	16.818.847,00		25.105.000,00	2.698.573,96		
49200001	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE				44.622.420,96	16.818.847,00		25.105.000,00	2.698.573,96		
49200001.18	GESTÃO AMBIENTAL				44.622.420,96	16.818.847,00		25.105.000,00	2.698.573,96		
49200001.18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				18.018.847,00	16.808.847,00		380.000,00	830.000,00		
49200001.18.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONPAM E VINCULADA				18.018.847,00	16.808.847,00		380.000,00	830.000,00		
49200001.18.122.500.00506	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA ESTADO DO CEARÁ - MR-22				60.000,00	60.000,00					
				SEG	60.000,00	60.000,00					
				00 01	60.000,00	60.000,00					
49200001.18.122.500.00578	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO SUPSEC - PESSOAL CIVIL ESTADO DO CEARÁ - MR-22				2.576.655,00	2.576.655,00					
				SEG	2.576.655,00	2.576.655,00					
				00 01	2.576.655,00	2.576.655,00					
49200001.18.122.500.19356	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEMACE REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				830.000,00				830.000,00		
				FS	830.000,00				830.000,00		
				70 11	830.000,00				830.000,00		
49200001.18.122.500.19425	REFORMA E AMPLIAÇÃO - SEMACE REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				200.000,00			200.000,00			
				FS	200.000,00			200.000,00			
				70 11	200.000,00			200.000,00			
49200001.18.122.500.28378	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA NORMAL - SEMACE REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				14.032.192,00	14.032.192,00					
				FS	14.032.192,00	14.032.192,00					
				00 01	14.032.192,00	14.032.192,00					
49200001.18.122.500.28446	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA COMPLEMENTAR - SEMACE REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				140.000,00	140.000,00					
				FS	140.000,00	140.000,00					
				00 01	140.000,00	140.000,00					
49200001.18.122.500.28653	DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SEMACE REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				180.000,00			180.000,00			
				FS	180.000,00			180.000,00			
				70 11	180.000,00			180.000,00			
49200001.18.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				14.182.500,00			14.032.500,00	150.000,00		
49200001.18.123.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONPAM E VINCULADA				14.182.500,00			14.032.500,00	150.000,00		
49200001.18.123.500.28515	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - SEMACE REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				14.182.500,00			14.032.500,00	150.000,00		
				FS	14.182.500,00			14.032.500,00	150.000,00		
				70 11	14.182.500,00			14.032.500,00	150.000,00		
49200001.18.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				5.025.000,00			5.005.000,00	20.000,00		
49200001.18.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONPAM E VINCULADA				5.025.000,00			5.005.000,00	20.000,00		
49200001.18.126.500.19287	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TI - SEMACE REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				1.640.000,00			1.620.000,00	20.000,00		
				FS	1.640.000,00			1.620.000,00	20.000,00		
				00 01	1.200.000,00			1.200.000,00			
				70 11	440.000,00			420.000,00	20.000,00		
49200001.18.126.500.28584	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - SEMACE REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				3.385.000,00			3.385.000,00			
				FS	3.385.000,00			3.385.000,00			
				70 11	3.385.000,00			3.385.000,00			
49200001.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				927.000,00			927.000,00			
49200001.18.541.082	GESTÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS				927.000,00			927.000,00			
49200001.18.541.082.19877	ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS ESTADO DO CEARÁ - MR-22				927.000,00			927.000,00			
				FS	927.000,00			927.000,00			
				00 01	917.000,00			917.000,00			
				70 11	10.000,00			10.000,00			
49200001.18.542	CONTROLE AMBIENTAL				6.459.073,96			4.760.500,00	1.698.573,96		
49200001.18.542.082	GESTÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS				6.159.073,96			4.460.500,00	1.698.573,96		
49200001.18.542.082.19813	MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				5.000,00				5.000,00		
				FS	5.000,00				5.000,00		
				70 11	5.000,00				5.000,00		
49200001.18.542.082.19861	MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS DO ESTADO DO CEARÁ ESTADO DO CEARÁ - MR-22				390.000,00			390.000,00			
				FS	390.000,00			390.000,00			
				70 11	390.000,00			390.000,00			
49200001.18.542.082.19862	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO VEICULAR NO ESTADO DO CEARÁ ESTADO DO CEARÁ - MR-22				1.000.000,00			400.000,00	600.000,00		
				FS	1.000.000,00			400.000,00	600.000,00		
				70 11	1.000.000,00			400.000,00	600.000,00		
49200001.18.542.082.19879	MONITORAMENTO AMBIENTAL EXECUTADA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO ESTADO DO CEARÁ - MR-22				11.000,00			11.000,00			
				FS	11.000,00			11.000,00			
				16 01	1.000,00			1.000,00			
				70 11	10.000,00			10.000,00			
49200001.18.542.082.21317	MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ ESTADO DO CEARÁ - MR-22				3.864.573,96			3.091.000,00	773.573,96		
				FS	3.864.573,96			3.091.000,00	773.573,96		
				16 01	3.864.573,96			3.091.000,00	773.573,96		
49200001.18.542.082.21522	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS SEDES REGIONAIS DO CRATO E SOBRAL SOBRAL/IBIAPABA - MR-03				220.000,00				220.000,00		
				FS	110.000,00			110.000,00			
				70 11	110.000,00			110.000,00			
				FS	110.000,00			110.000,00			
				70 11	110.000,00			110.000,00			
				FS	110.000,00			110.000,00			
				70 11	110.000,00			110.000,00			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
49200001.18.542.082.21570	MONITORAMENTO DA POLUIÇÃO/ CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO ESTADO DO CEARÁ - MR-22				327.500,00			157.500,00	170.000,00		
				FS	327.500,00			157.500,00	170.000,00		
		70		11	327.500,00			157.500,00	170.000,00		
49200001.18.542.082.21571	MONITORAMENTO DA POLUIÇÃO/ CONTAMINAÇÃO DAS PRAIAS DO LITORAL CEARENSE REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				341.000,00			191.000,00	150.000,00		
				FS	141.000,00			91.000,00	50.000,00		
		70		11	141.000,00			91.000,00	50.000,00		
		89		11	50.000,00			50.000,00			
	LITORAL OESTE - MR-02				91.000,00			41.000,00	50.000,00		
				FS	100.000,00			50.000,00	50.000,00		
		70		11	100.000,00			50.000,00	50.000,00		
		89		11	50.000,00			50.000,00			
	LITORAL LESTE/AGUARIBE - MR-07				100.000,00			50.000,00	50.000,00		
				FS	100.000,00			50.000,00	50.000,00		
		70		11	50.000,00			50.000,00			
		89		11	50.000,00			50.000,00			
49200001.18.542.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONPAM E VINCULADA				300.000,00			300.000,00			
49200001.18.542.500.21423	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				300.000,00			300.000,00			
				FS	225.000,00			225.000,00			
		70		11	225.000,00			225.000,00			
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03				40.000,00			40.000,00			
				FS	40.000,00			40.000,00			
		70		11	40.000,00			40.000,00			
	CARIRI/CENTRO SUL - MR-08				35.000,00			35.000,00			
				FS	35.000,00			35.000,00			
		70		11	35.000,00			35.000,00			
49200001.18.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				10.000,00	10.000,00					
49200001.18.846.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONPAM E VINCULADA				10.000,00	10.000,00					
49200001.18.846.500.00600	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS DÉBITOS - JUDICIAIS SEMACE REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				10.000,00	10.000,00					
				FS	10.000,00	10.000,00					
		00		01	10.000,00	10.000,00					

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

Recursos do Tesouro e Outras Fontes

49200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	RECEITAS CORRENTES			20.100.676,61
11000000	Receita Tributária			18.854.676,61
11200000	Taxas		18.854.676,61	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.854.676,61		
11212100	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	18.854.676,61		
11212101	Taxas Ambientais	18.854.676,61		
13000000	Receita Patrimonial			
5.000,00				
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		5.000,00	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00		
13250159	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -	5.000,00		
17000000	Transferências Correntes			41.000,00
17600000	Transferências de Convênios		41.000,00	
17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	41.000,00		
19000000	Outras Receitas Correntes			1.200.000,00
19100000	Multas e Juros de Mora		1.200.000,00	
19190000	Multas de Outras Origens	1.200.000,00		
19193500	Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.200.000,00		
20000000	Receitas de Capital		145.000,00	
24000000	Transferências de Capital			145.000,00
24700000	Transferências de Convênios			145.000,00
24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	145.000,00		
70000000	Receita Corrente Intra-Orçamentária			24.376.744,35
71000000	RECEITA TRIBUTÁRIA			1.575.323,39
71212151	TAXA AMBIENTAIS	1.575.323,39		
			TOTAL	44.622.420,96

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas

49200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA	SUBCATEGORIA	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITAS CORRENTES		44.477.420,96	DESPESAS CORRENTES		41.923.847,00
Receita Patrimonial	5.000,00		OUTRAS DESPESA CORRENTES	25.105.000,00	
Transferências Correntes	41.000,00				
Outras Receitas Correntes	1.200.000,00				
Receita Tributária	18.854.676,61		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.818.847,00	
Receita Corrente Intra-Orçamentária	1.575.323,39				
			SUPERAVIT		2.553.573,96
TOTAL		44.477.420,96	TOTAL		44.477.420,96
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.553.573,96			
Receitas de Capital		145.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		2.698.573,96
Transferências de Capital	145.000,00		INVESTIMENTOS	2.698.573,96	
TOTAL		2.698.573,96	TOTAL		2.698.573,96

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI  
Demonstrativo por Esfera Orçamentária e Fonte de Recursos

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE				
FISCAL	00 RECURSOS ORDINÁRIOS	16.299.192,00	0,00	16.299.192,00
	16 MEDIDA COMPENSATÓRIA AMBIENTAL	3.865.573,96	0,00	3.865.573,96
	70 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	0,00	21.630.000,00	21.630.000,00
	89 CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	191.000,00	191.000,00
SEGURIDADE SOCIAL	00 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.636.655,00	0,00	2.636.655,00
TOTAL DA ENTIDADE		22.801.420,96	21.821.000,00	44.622.420,96

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
51000000	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA				36.424.925,69	1.469.880,00		7.368.413,76	27.586.631,93		
51100001	GABINETE DO SECRETÁRIO				110.610,76			105.305,38	5.305,38		
51100001.20	AGRICULTURA				110.610,76			105.305,38	5.305,38		
51100001.20.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				110.610,76			105.305,38	5.305,38		
51100001.20.244.036	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA				110.610,76			105.305,38	5.305,38		
51100001.20.244.036.14817	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO PESQUEIRA E AQUÍCOLA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				100.000,00			100.000,00			
					10.000,00			10.000,00			
				FS	10.000,00			10.000,00			
				00 01	10.000,00			10.000,00			
	LITORAL OESTE - MR-02				10.000,00			10.000,00			
				FS	10.000,00			10.000,00			
				00 01	10.000,00			10.000,00			
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03				10.000,00			10.000,00			
				FS	10.000,00			10.000,00			
				00 01	10.000,00			10.000,00			
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04				10.000,00			10.000,00			
				FS	10.000,00			10.000,00			
				00 01	10.000,00			10.000,00			
	SERTÃO CENTRAL - MR-05				10.000,00			10.000,00			
				FS	10.000,00			10.000,00			
				00 01	10.000,00			10.000,00			
	BATURITÉ - MR-06				10.000,00			10.000,00			
				FS	10.000,00			10.000,00			
				00 01	10.000,00			10.000,00			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07				20.000,00			20.000,00			
				FS	20.000,00			20.000,00			
				00 01	20.000,00			20.000,00			
	CARRICENTRO SUL - MR-08				20.000,00			20.000,00			
				FS	20.000,00			20.000,00			
				00 01	20.000,00			20.000,00			
51100001.20.244.036.15307	ESTUDOS E PROJETOS/AQUICULTURA INTEGRADA EM PEQUENAS COMUNIDADES RURAIS ESTADO DO CEARÁ - MR-22				5.305,38			5.305,38			
				FS	5.305,38			5.305,38			
				01 01	5.305,38			5.305,38			
51100001.20.244.036.15503	ESTUDOS E PROJETOS/MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE MANEJO DOS CULTIVOS DE TILÁPIA ESTADO DO CEARÁ - MR-22				5.305,38				5.305,38		
				FS	5.305,38				5.305,38		
				01 01	5.305,38				5.305,38		
51100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO				36.314.314,93	1.469.880,00		7.263.108,38	27.581.326,55		
51100002.04	ADMINISTRAÇÃO				5.000,00			4.000,00	1.000,00		
51100002.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				5.000,00			4.000,00	1.000,00		
51100002.04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPA				5.000,00			4.000,00	1.000,00		
51100002.04.122.500.28163	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - SPA ESTADO DO CEARÁ - MR-22				5.000,00			4.000,00	1.000,00		
				FS	5.000,00			4.000,00	1.000,00		
				00 01	5.000,00			4.000,00	1.000,00		
51100002.20	AGRICULTURA				36.309.314,93	1.469.880,00		7.259.108,38	27.580.326,55		
51100002.20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				10.997.081,72	1.469.880,00		824.741,72	8.702.460,00		
51100002.20.122.036	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA				8.400.000,00				8.400.000,00		
51100002.20.122.036.14914	IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				8.400.000,00				8.400.000,00		
				FS	8.400.000,00				8.400.000,00		
				82 11	8.400.000,00				8.400.000,00		
51100002.20.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPA				2.597.081,72	1.469.880,00		824.741,72			
51100002.20.122.500.00511	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA ESTADO DO CEARÁ - MR-22				189.503,00	189.503,00					
				SEG	189.503,00	189.503,00					
				00 01	189.503,00	189.503,00					
51100002.20.122.500.00570	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO SUPSEC - PESSOAL CIVIL ESTADO DO CEARÁ - MR-22				5.000,00						
				SEG	5.000,00						
				00 01	5.000,00						
51100002.20.122.500.19071	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TI - SPA ESTADO DO CEARÁ - MR-22				5.248,72			4.248,72	1.000,00		
				FS	5.248,72			4.248,72	1.000,00		
				00 01	5.248,72			4.248,72	1.000,00		
51100002.20.122.500.19105	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SPA ESTADO DO CEARÁ - MR-22				108.000,00				108.000,00		
				FS	108.000,00				108.000,00		
				00 01	108.000,00				108.000,00		
51100002.20.122.500.19139	REFORMA E AMPLIAÇÃO - SPA ESTADO DO CEARÁ - MR-22				144.000,00			2.000,00	142.000,00		
				FS	144.000,00			2.000,00	142.000,00		
				00 01	144.000,00			2.000,00	142.000,00		
51100002.20.122.500.28061	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA NORMAL - SPA ESTADO DO CEARÁ - MR-22				1.263.077,00	1.263.077,00					
				FS	1.263.077,00	1.263.077,00					
				0 01	1.263.077,00	1.263.077,00					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
51100002.20.122.500.28095	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA COMPLEMENTAR - SPA ESTADO DO CEARÁ - MR-22				12.300,00	12.300,00					
				FS	12.300,00	12.300,00					
				00 0 1	12.300,00	12.300,00					
51100002.20.122.500.28129	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - SPA ESTADO DO CEARÁ - MR-22				864.953,00			813.493,00	51.460,00		
				FS	864.953,00			813.493,00	51.460,00		
				00 0 1	864.953,00			813.493,00	51.460,00		
51100002.20.122.500.28197	DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SPA ESTADO DO CEARÁ - MR-22				5.000,00			5.000,00			
				FS	5.000,00			5.000,00			
				00 0 1	5.000,00			5.000,00			
51100002.20.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				287.710,76			277.100,00	10.610,76		
51100002.20.125.036	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA				287.710,76			277.100,00	10.610,76		
51100002.20.125.036.14265	REALIZAÇÃO DO CENSO PESQUEIRO E AQUÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				140.500,00			140.500,00			
				FS	130.000,00			130.000,00			
				00 0 1	130.000,00			130.000,00			
				82 1 1	100.000,00			100.000,00			
	LITORAL OESTE - MR-02				7.500,00			7.500,00			
				FS	7.500,00			7.500,00			
				00 0 1	7.500,00			7.500,00			
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03				500,00			500,00			
				FS	500,00			500,00			
				00 0 1	500,00			500,00			
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04				500,00			500,00			
				FS	500,00			500,00			
				00 0 1	500,00			500,00			
	SERTÃO CENTRAL - MR-05				500,00			500,00			
				FS	500,00			500,00			
				00 0 1	500,00			500,00			
	BATURITÉ - MR-06				500,00			500,00			
				FS	500,00			500,00			
				00 0 1	500,00			500,00			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07				500,00			500,00			
				FS	500,00			500,00			
				00 0 1	500,00			500,00			
	CARIRICENTRO SUL - MR-08				500,00			500,00			
				FS	500,00			500,00			
				00 0 1	500,00			500,00			
51100002.20.125.036.14266	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO PARA PRODUTOS DA PESCA E DA AQUICULTURA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				5.000,00			5.000,00			
				FS	5.000,00			5.000,00			
				00 0 1	5.000,00			5.000,00			
51100002.20.125.036.14267	criação e manutenção do cadastro único da pesca e da aquicultura no estado ESTADO DO CEARÁ - MR-22				5.000,00			5.000,00			
				FS	5.000,00			5.000,00			
				00 0 1	5.000,00			5.000,00			
51100002.20.125.036.15494	ESTUDOS E PROJETOS MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS AÇUDES QUE POSSUEM CULTIVO DA PESCA ESTADO DO CEARÁ - MR-22				5.305,38			5.305,38	5.305,38		
				FS	5.305,38			5.305,38	5.305,38		
				01 0 1	5.305,38			5.305,38	5.305,38		
51100002.20.125.036.15510	ESTUDOS E PROJETOS IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE BIOSEGURANÇA NAS FAZENDAS DE CAMARÃO ESTADO DO CEARÁ - MR-22				5.305,38			5.305,38	5.305,38		
				FS	5.305,38			5.305,38	5.305,38		
				01 0 1	5.305,38			5.305,38	5.305,38		
51100002.20.125.036.21320	REALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO PESQUEIRA E AQUÍCOLA EM ÁGUAS CONTINENTAIS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				18.690,00			18.690,00			
				FS	5.000,00			5.000,00			
				00 0 1	5.000,00			5.000,00			
	LITORAL OESTE - MR-02				1.990,00			1.990,00			
				FS	1.990,00			1.990,00			
				00 0 1	1.990,00			1.990,00			
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03				1.980,00			1.980,00			
				FS	1.980,00			1.980,00			
				00 0 1	1.980,00			1.980,00			
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04				1.980,00			1.980,00			
				FS	1.980,00			1.980,00			
				00 0 1	1.980,00			1.980,00			
	SERTÃO CENTRAL - MR-05				1.980,00			1.980,00			
				FS	1.980,00			1.980,00			
				00 0 1	1.980,00			1.980,00			
	BATURITÉ - MR-06				1.500,00			1.500,00			
				FS	1.500,00			1.500,00			
				00 0 1	1.500,00			1.500,00			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07				1.980,00			1.980,00			
				FS	1.980,00			1.980,00			
				00 0 1	1.980,00			1.980,00			
	CARIRICENTRO SUL - MR-08				2.280,00			2.280,00			
				FS	2.280,00			2.280,00			
				00 0 1	2.280,00			2.280,00			
51100002.20.125.036.21335	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE FORMA COMPARTILHADA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DIRECIONADOS À FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E FISCAL DO PESCADO REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				49.910,00			49.910,00			
				FS	30.910,00			30.910,00			
				00 0 1	30.910,00			30.910,00			
	LITORAL OESTE - MR-02				10.000,00			10.000,00			
				FS	10.000,00			10.000,00			
				00 0 1	10.000,00			10.000,00			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07				9.000,00			9.000,00			
				FS	9.000,00			9.000,00			
				00 0 1	9.000,00			9.000,00			
51100002.20.125.036.21337	REGULAMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LEI ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				58.000,00			58.000,00			
				FS	58.000,00			58.000,00			
				00 0 1	58.000,00			58.000,00			
51100002.20.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				4.591.639,50				4.591.639,50		
51100002.20.244.036	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA				4.591.639,50				4.591.639,50		
51100002.20.244.036.13815	RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE PESCADORES REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				37.340,86				37.340,86		
				FS	19.940,86				19.940,86		
				00 0 1	19.940,86				19.940,86		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	LITORAL OESTE - MR-02			FS	2.600,00				2.600,00		
			00	01	2.600,00				2.600,00		
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03			FS	2.800,00				2.800,00		
			00	01	2.800,00				2.800,00		
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04			FS	2.800,00				2.800,00		
			00	01	2.800,00				2.800,00		
	BATURITÉ - MR-06			FS	2.800,00				2.800,00		
			00	01	2.800,00				2.800,00		
	LITORAL LESTE/AGUARIBE - MR-07			FS	3.600,00				3.600,00		
			00	01	3.600,00				3.600,00		
	CARIRI/CENTRO SUL - MR-08			FS	2.800,00				2.800,00		
			00	01	2.800,00				2.800,00		
51100002.20.244.036.13867	IMPLANTAÇÃO DAS VILAS DOS PESCADORES REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01			FS	4.491.000,00				4.491.000,00		
			00	71	3.691.000,00				3.691.000,00		
			82	11	111.000,00				111.000,00		
	LITORAL OESTE - MR-02			FS	3.580.000,00				3.580.000,00		
			00	71	400.000,00				400.000,00		
			82	11	30.000,00				30.000,00		
	LITORAL LESTE/AGUARIBE - MR-07			FS	370.000,00				370.000,00		
			00	71	400.000,00				400.000,00		
			82	11	30.000,00				30.000,00		
51100002.20.244.036.15114	ESTUDOS E PROJETOS DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	5.305,38				5.305,38		
			01	01	5.305,38				5.305,38		
51100002.20.244.036.15294	ESTUDOS E PROJETOS/AQUISIÇÃO DE KITS DE SALVAGEM ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	5.305,38				5.305,38		
			01	01	5.305,38				5.305,38		
51100002.20.244.036.15301	ESTUDOS E PROJETOS/AÇÕES DE INCENTIVO À PESCA - GENERAL SAMPAIO SERTÃO CENTRAL - MR-05			FS	7.866,59				7.866,59		
			01	01	7.866,59				7.866,59		
51100002.20.244.036.15308	ESTUDOS E PROJETOS/AÇÕES DE INCENTIVO À PESCA - AMONTADA LITORAL OESTE - MR-02			FS	7.866,59				7.866,59		
			01	01	7.866,59				7.866,59		
51100002.20.244.036.15311	ESTUDOS E PROJETOS/AÇÕES DE INCENTIVO À PESCA - ITAREMA LITORAL OESTE - MR-02			FS	7.866,59				7.866,59		
			01	01	7.866,59				7.866,59		
51100002.20.244.036.15312	ESTUDOS E PROJETOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO PESCADOR ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	7.866,59				7.866,59		
			01	01	7.866,59				7.866,59		
51100002.20.244.036.15313	ESTUDOS E PROJETOS/AÇÕES DE INCENTIVO À PESCA - BALEIA/TAPIOCA LITORAL OESTE - MR-02			FS	7.866,59				7.866,59		
			01	01	7.866,59				7.866,59		
51100002.20.244.036.15366	ESTUDOS E PROJETOS/INFORMATIZAÇÃO DAS COLÔNIAS E INCLUSÃO DIGITAL ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	7.866,59				7.866,59		
			01	01	7.866,59				7.866,59		
51100002.20.244.036.15377	ESTUDOS E PROJETOS/REESTRUTURAÇÃO DAS COLÔNIAS DE PESCADORES ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	7.866,59				7.866,59		
			01	01	7.866,59				7.866,59		
51100002.20.244.036.15551	ESTUDOS E PROJETOS/SEGURANÇA ALIMENTAR AMBIENTAL E ECONÔMICA DOS CULTIVOS ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	5.305,38				5.305,38		
			01	01	5.305,38				5.305,38		
51100002.20.363	ENSINO PROFISSIONAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA			FS	2.352.767,52			2.347.462,14	5.305,38		
51100002.20.363.036				FS	2.352.767,52			2.347.462,14	5.305,38		
51100002.20.363.036.15150	ESTUDOS E PROJETOS/CURSO ESPECIAL PARA HABILITAÇÃO DE ARRAIS AMADOR (TREINAMENTO DE PILOTEIROS) ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	5.305,38			5.305,38			
			01	01	5.305,38			5.305,38			
51100002.20.363.036.15282	ESTUDOS E PROJETOS/CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES COMO FORMA DE GERAÇÃO DE EMPREGOS ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	5.305,38			5.305,38			
			01	01	5.305,38			5.305,38			
51100002.20.363.036.15372	ESTUDOS E PROJETOS/CAPACITAÇÃO DE DIRIGENTES DE COLÔNIAS DE PESCADORES ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	5.305,38			5.305,38			
			01	01	5.305,38			5.305,38			
51100002.20.363.036.15549	ESTUDOS E PROJETOS/CAPACITAÇÃO DE MARISQUEIROS ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	5.305,38			5.305,38			
			01	01	5.305,38			5.305,38			
51100002.20.363.036.19928	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E O PERFEIÇOAMENTO DE PESCADORES E AQUICULTORES MARÍTIMOS E CONTINENTAIS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01			FS	2.331.546,00			2.331.546,00			
			00	01	353.084,00			353.084,00			
			82	11	83.084,00			83.084,00			
	LITORAL OESTE - MR-02			FS	270.000,00			270.000,00			
			00	01	278.934,00			278.934,00			
			82	11	8.934,00			8.934,00			
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03			FS	270.000,00			270.000,00			
			00	01	233.664,00			233.664,00			
			82	11	53.664,00			53.664,00			
			82	11	180.000,00			180.000,00			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04			FS	169.980,00			169.980,00			
			00	0 1	169.980,00			169.980,00			
			82	1 1	37.980,00			37.980,00			
	SERTÃO CENTRAL - MR-05			FS	132.000,00			132.000,00			
			00	0 1	169.980,00			169.980,00			
			82	1 1	169.980,00			169.980,00			
	BAIURITÉ - MR-06			FS	92.345,00			92.345,00			
			00	0 1	92.345,00			92.345,00			
			82	1 1	22.345,00			22.345,00			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07			FS	70.000,00			70.000,00			
			00	0 1	856.559,00			856.559,00			
			82	1 1	856.559,00			856.559,00			
	CARIRI/CENTRO SUL - MR-08			FS	216.559,00			216.559,00			
			00	0 1	640.000,00			640.000,00			
			82	1 1	640.000,00			640.000,00			
51100002.20.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			FS	177.000,00			177.000,00			
51100002.20.451.036	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA			FS	177.000,00			177.000,00			
51100002.20.451.036.14819	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO (QUEBRA-MAR) E ANCORADOURO DE EMBARCAÇÕES DE PESCA			FS	42.000,00			42.000,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01			FS	135.000,00			135.000,00			
			00	0 1	23.000,00			23.000,00			
			82	1 1	23.000,00			23.000,00			
	LITORAL OESTE - MR-02			FS	3.000,00			3.000,00			
			00	0 1	51.500,00			51.500,00			
			82	1 1	51.500,00			51.500,00			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07			FS	1.500,00			1.500,00			
			00	0 1	50.000,00			50.000,00			
			82	1 1	50.000,00			50.000,00			
	LITORAL OESTE - MR-02			FS	35.500,00			35.500,00			
			00	0 1	35.500,00			35.500,00			
			82	1 1	5.500,00			5.500,00			
51100002.20.451.036.15389	ESTUDOS E PROJETOS/RAMPAS DE ACESSO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE BARCOS DE PESCA NOS PRINCIPAIS AÇUDES			FS	30.000,00			30.000,00			
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	5.305,38			5.305,38			
			01	0 1	5.305,38			5.305,38			
51100002.20.571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO			FS	248.661,45			248.661,45			
51100002.20.571.036	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA			FS	248.661,45			248.661,45			
51100002.20.571.036.14264	PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA EXECUTADO POR MEIO DO CONTRATO DE CO-GESTÃO			FS	248.661,45			248.661,45			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01			FS	99.217,25			99.217,25			
			00	0 1	99.217,25			99.217,25			
	LITORAL OESTE - MR-02			FS	58.997,60			58.997,60			
			00	0 1	58.997,60			58.997,60			
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03			FS	85.446,60			85.446,60			
			00	0 1	85.446,60			85.446,60			
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04			FS	1.000,00			1.000,00			
			00	0 1	1.000,00			1.000,00			
	SERTÃO CENTRAL - MR-05			FS	1.000,00			1.000,00			
			00	0 1	1.000,00			1.000,00			
	BAIURITÉ - MR-06			FS	1.000,00			1.000,00			
			00	0 1	1.000,00			1.000,00			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07			FS	1.000,00			1.000,00			
			00	0 1	1.000,00			1.000,00			
	CARIRI/CENTRO SUL - MR-08			FS	1.000,00			1.000,00			
			00	0 1	1.000,00			1.000,00			
51100002.20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			FS	13.507.450,80			891.097,17			
51100002.20.602.036	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA			FS	13.507.450,80			891.097,17			
51100002.20.602.036.14263	APROV. HIDROGRÁFICA - COMEV - IMPLANTAÇÃO E FOMENTO DE PROJETOS DE PESCA CONTINENTAL NO COMPLEXO CASTANHÃO			FS	4.403.926,73			223.000,00			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07			FS	4.403.926,73			223.000,00			
			00	0 1	4.403.926,73			223.000,00			
			45	1 1	399.041,93			223.000,00			
51100002.20.602.036.14264	PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA EXECUTADO POR MEIO DO CONTRATO DE CO-GESTÃO			FS	4.004.884,80			611.897,17			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01			FS	163.632,39			163.632,39			
			00	0 1	163.632,39			163.632,39			
			82	1 1	142.857,14			142.857,14			
	LITORAL OESTE - MR-02			FS	20.775,25			20.775,25			
			00	0 1	92.203,82			92.203,82			
			82	1 1	92.203,82			92.203,82			
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03			FS	71.428,57			71.428,57			
			00	0 1	71.428,57			71.428,57			
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04			FS	10.000,00			10.000,00			
			00	0 1	10.000,00			10.000,00			
	SERTÃO CENTRAL - MR-05			FS	35.714,29			35.714,29			
			00	0 1	35.714,29			35.714,29			
	BAIURITÉ - MR-06			FS	35.714,29			35.714,29			
			00	0 1	35.714,29			35.714,29			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07			FS	163.632,39			163.632,39			
			00	0 1	163.632,39			163.632,39			
			82	1 1	142.857,14			142.857,14			
	CARIRI/CENTRO SUL - MR-08			FS	20.775,25			20.775,25			
			00	0 1	38.571,43			38.571,43			
			82	1 1	38.571,43			38.571,43			
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22			FS	1.000,00			1.000,00			
			00	0 1	1.000,00			1.000,00			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
51100002.20.602.036.15320	ESTUDOS E PROJETOS AQUISIÇÃO DE APETRECHOS DE PESCA (KIT DO PESCADOR) PARA A PESCA CONTINENTAL - ESTADO DO CEARÁ - MR-22				5.305,38				5.305,38		
				FS	5.305,38				5.305,38		
			01	01	5.305,38				5.305,38		
51100002.20.602.036.15464	ESTUDOS E PROJETOS IMPLANTAÇÃO DE CULTIVO DE OSTRAS - CEARÁ - ESTADO DO CEARÁ - MR-22				5.305,38				5.305,38		
				FS	5.305,38				5.305,38		
			01	01	5.305,38				5.305,38		
51100002.20.602.036.15473	ESTUDOS E PROJETOS IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS DE ESPÉCIES MARINHAS - ESTADO DO CEARÁ - MR-22				5.305,38				5.305,38		
				FS	5.305,38				5.305,38		
			01	01	5.305,38				5.305,38		
51100002.20.602.036.15529	ESTUDOS E PROJETOS REALIZAÇÃO DE CONGRESSO AQUICULTURA/ARACATI LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07				5.305,38				5.305,38		
				FS	5.305,38				5.305,38		
			01	01	5.305,38				5.305,38		
51100002.20.602.036.15537	ESTUDOS E PROJETOS APOIO AO FESTIVAL DO CAMARÃO DA COSTA NEGRA/ACARAÚ LITORAL OESTE - MR-02				5.305,38				5.305,38		
				FS	5.305,38				5.305,38		
			01	01	5.305,38				5.305,38		
51100002.20.602.036.19816	IMPLANTAÇÃO E FOMENTO DE PROJETOS DE PESCA MARÍTIMA E CONTINENTAL REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				8.401.100,00			18.200,00	8.382.900,00		
				FS	8.352.350,00			2.200,00	8.350.150,00		
			00	01	8.352.350,00			2.200,00	8.350.150,00		
			00	71	8.348.000,00				8.348.000,00		
	LITORAL OESTE - MR-02			82	11	1.000,00		1.000,00			
				FS	3.250,00			1.200,00	2.150,00		
				00	01	5.000,00		2.000,00	3.000,00		
				00	71	5.000,00		2.000,00	3.000,00		
	SOBRAL/BIAPABA - MR-03			82	11	2.500,00		1.000,00	1.500,00		
				FS	3.000,00			2.000,00	1.000,00		
				00	01	1.000,00		2.000,00	1.000,00		
				00	71	1.000,00		1.000,00	1.000,00		
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04			82	11	1.000,00		1.000,00	2.000,00		
				FS	2.000,00			2.000,00	2.000,00		
				00	01	1.000,00		1.000,00	1.000,00		
				00	71	1.000,00		1.000,00	1.000,00		
	SERTÃO CENTRAL - MR-05			82	11	1.000,00		1.000,00	2.000,00		
				FS	7.200,00				7.200,00		
				00	01	7.200,00			7.200,00		
				00	71	1.000,00			1.000,00		
				82	11	5.000,00			5.000,00		
	BATURITÉ - MR-06			82	11	1.200,00			1.200,00		
				FS	11.000,00			1.000,00	10.000,00		
				00	01	11.000,00		1.000,00	10.000,00		
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07			82	11	9.000,00		4.000,00	5.000,00		
				FS	9.000,00			4.000,00	5.000,00		
				00	01	9.000,00		4.000,00	5.000,00		
	CARIRI/CENTRO SUL - MR-08			82	11	11.550,00		5.000,00	6.550,00		
				FS	11.550,00			5.000,00	6.550,00		
				00	01	11.550,00		5.000,00	6.550,00		
51100002.20.602.036.19821	IMPLANTAÇÃO E FOMENTO DE PROJETOS DE AQUICULTURA MARINHA E CONTINENTAL REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				39.000,00			14.000,00	25.000,00		
				FS	15.000,00			2.000,00	13.000,00		
				00	01	15.000,00		2.000,00	13.000,00		
				00	71	1.000,00			1.000,00		
	LITORAL OESTE - MR-02			82	11	13.000,00		1.000,00	12.000,00		
				FS	4.000,00			2.000,00	2.000,00		
				00	01	4.000,00		2.000,00	2.000,00		
				00	71	2.000,00		1.000,00	1.000,00		
	SOBRAL/BIAPABA - MR-03			82	11	1.000,00		1.000,00	1.000,00		
				FS	4.000,00			2.000,00	2.000,00		
				00	01	4.000,00		2.000,00	2.000,00		
				00	71	1.000,00		1.000,00	1.000,00		
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04			82	11	2.000,00		1.000,00	1.000,00		
				FS	3.000,00			1.000,00	2.000,00		
				00	01	1.000,00		1.000,00	1.000,00		
				00	71	1.000,00			1.000,00		
	SERTÃO CENTRAL - MR-05			82	11	1.000,00		2.000,00	1.000,00		
				FS	3.000,00			2.000,00	1.000,00		
				00	01	3.000,00		2.000,00	1.000,00		
				00	71	1.000,00		1.000,00	1.000,00		
	BATURITÉ - MR-06			82	11	1.000,00		1.000,00	1.000,00		
				FS	3.000,00			1.000,00	2.000,00		
				00	01	1.000,00		1.000,00	1.000,00		
				00	71	1.000,00		1.000,00	1.000,00		
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07			82	11	1.000,00		2.000,00	2.000,00		
				FS	4.000,00			2.000,00	2.000,00		
				00	01	4.000,00		2.000,00	2.000,00		
				00	71	1.000,00		1.000,00	1.000,00		
	CARIRI/CENTRO SUL - MR-08			82	11	1.000,00		2.000,00	1.000,00		
				FS	3.000,00			2.000,00	1.000,00		
				00	01	1.000,00		1.000,00	1.000,00		
				00	71	1.000,00		1.000,00	1.000,00		
				82	11	1.000,00		1.000,00	1.000,00		
51100002.20.602.036.19836	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				25.000,00			24.000,00	1.000,00		
				FS	12.000,00			12.000,00			
				00	01	12.000,00		12.000,00			
	LITORAL OESTE - MR-02			82	11	1.000,00		1.000,00			
				FS	1.000,00			1.000,00			
				00	01	1.000,00		1.000,00			
	SOBRAL/BIAPABA - MR-03			82	11	10.000,00		10.000,00			
				FS	10.000,00			10.000,00			
				00	01	10.000,00		10.000,00			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07			82	11	1.000,00		1.000,00			
				FS	1.000,00			1.000,00			
				00	01	1.000,00		1.000,00			
	CARIRI/CENTRO SUL - MR-08			82	11	1.000,00		1.000,00			
				FS	1.000,00			1.000,00			
				00	01	1.000,00		1.000,00			
51100002.20.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				3.351.132,88			2.197.606,50	1.153.526,38		
				FS	3.351.132,88			2.197.606,50	1.153.526,38		
				00	01	3.351.132,88		2.197.606,50	1.153.526,38		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
51100002.20.661.036	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA				3.351.132,88			2.197.606,50	1.153.526,38		
51100002.20.661.036.13861	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ÓLEO REFINADO PARA PRODUÇÃO DO BIODIESEL				16.000,00				16.000,00		
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07				9.000,00				9.000,00		
				FS	9.000,00				9.000,00		
		00		0 1	9.000,00				9.000,00		
	CARIRICENTRO SUL - MR-08				7.000,00				7.000,00		
				FS	7.000,00				7.000,00		
		00		0 1	7.000,00				7.000,00		
51100002.20.661.036.13905	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO BENEFICIAMENTO DO PESCADO REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				3.335.132,88			2.197.606,50	1.137.526,38		
				FS	3.335.132,88			2.197.606,50	1.137.526,38		
		00		7 1	96.000,00				96.000,00		
		82		1 1	3.239.132,88			2.197.606,50	1.041.526,38		
51100002.20.691	PROMOÇÃO COMERCIAL				63.737,38			21.000,00	42.737,38		
51100002.20.691.036	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA				63.737,38			21.000,00	42.737,38		
51100002.20.691.036.13831	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA DIVULGAR OS BENEFÍCIOS DO CONSUMO REGULAR DO PESCADO				21.000,00			21.000,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				3.000,00			3.000,00			
				FS	3.000,00			3.000,00			
		00		0 1	3.000,00			3.000,00			
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03				6.000,00			6.000,00			
				FS	6.000,00			6.000,00			
		00		0 1	6.000,00			6.000,00			
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07				6.000,00			6.000,00			
				FS	6.000,00			6.000,00			
		00		0 1	6.000,00			6.000,00			
	CARIRICENTRO SUL - MR-08				6.000,00			6.000,00			
				FS	6.000,00			6.000,00			
		00		0 1	6.000,00			6.000,00			
51100002.20.691.036.15383	ESTUDOS E PROJETOS FORMATAÇÃO DE PLANTAS DE HIGIENIZAÇÃO DO PESCADO ESTADO DO CEARÁ - MR-22				5.305,38				5.305,38		
				FS	5.305,38				5.305,38		
		01		0 1	5.305,38				5.305,38		
51100002.20.691.036.19930	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE HIGIENIZAÇÃO E DE EXTRAÇÃO DA GORDURA DAS VÍSCERAS DE PEIXES				37.432,00				37.432,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				5.284,00				5.284,00		
				FS	5.284,00				5.284,00		
		00		0 1	5.284,00				5.284,00		
	LITORAL OESTE - MR-02				2.000,00				2.000,00		
				FS	2.000,00				2.000,00		
		00		0 1	2.000,00				2.000,00		
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03				7.926,00				7.926,00		
				FS	7.926,00				7.926,00		
		00		0 1	7.926,00				7.926,00		
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04				3.000,00				3.000,00		
				FS	3.000,00				3.000,00		
		00		0 1	3.000,00				3.000,00		
	SERTÃO CENTRAL - MR-05				3.000,00				3.000,00		
				FS	3.000,00				3.000,00		
		00		0 1	3.000,00				3.000,00		
	BATURITÉ - MR-06				3.000,00				3.000,00		
				FS	3.000,00				3.000,00		
		00		0 1	3.000,00				3.000,00		
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07				7.926,00				7.926,00		
				FS	7.926,00				7.926,00		
		00		0 1	7.926,00				7.926,00		
	CARIRICENTRO SUL - MR-08				5.296,00				5.296,00		
				FS	5.296,00				5.296,00		
		00		0 1	5.296,00				5.296,00		
51100002.20.692	COMERCIALIZAÇÃO				696.443,54			364.055,40	332.388,14		
51100002.20.692.036	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA				696.443,54			364.055,40	332.388,14		
51100002.20.692.036.13858	IMPLANTAÇÃO DE ENTREPÓS DE PESCADO COM FÁBRICA DE GELO				80.166,62				80.166,62		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				9.166,66				9.166,66		
				FS	9.166,66				9.166,66		
		00		0 1	9.166,66				9.166,66		
	LITORAL OESTE - MR-02				9.166,66				9.166,66		
				FS	9.166,66				9.166,66		
		00		0 1	9.166,66				9.166,66		
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03				19.166,66				19.166,66		
				FS	19.166,66				19.166,66		
		00		0 1	19.166,66				19.166,66		
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04				9.166,66				9.166,66		
				FS	9.166,66				9.166,66		
		00		0 1	9.166,66				9.166,66		
	SERTÃO CENTRAL - MR-05				9.166,66				9.166,66		
				FS	9.166,66				9.166,66		
		00		0 1	9.166,66				9.166,66		
	BATURITÉ - MR-06				9.166,66				9.166,66		
				FS	9.166,66				9.166,66		
		00		0 1	9.166,66				9.166,66		
	LITORAL LESTE/JAGUARIBE - MR-07				6.000,00				6.000,00		
				FS	6.000,00				6.000,00		
		00		0 1	6.000,00				6.000,00		
	CARIRICENTRO SUL - MR-08				9.166,66				9.166,66		
				FS	9.166,66				9.166,66		
		00		0 1	9.166,66				9.166,66		
51100002.20.692.036.13875	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE PISCICULTURA ORNAMENTAL				589.055,40			364.055,40	225.000,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				468.944,40			286.444,40	182.500,00		
				FS	468.944,40			286.444,40	182.500,00		
		00		7 1	104.418,00			104.418,00			
		82		1 1	364.526,40			182.026,40	182.500,00		
	LITORAL OESTE - MR-02				44.687,00			25.937,00	18.750,00		
				FS	44.687,00			25.937,00	18.750,00		
		00		7 1	5.602,00			5.602,00			
		82		1 1	39.085,00			20.335,00	18.750,00		
	SOBRAL/IBIAPABA - MR-03				44.587,00			25.837,00	18.750,00		
				FS	44.587,00			25.837,00	18.750,00		
		00		7 1	5.602,00			5.602,00			
		82		1 1	38.985,00			20.235,00	18.750,00		
	CARIRICENTRO SUL - MR-08				30.837,00			25.837,00	5.000,00		
				FS	30.837,00			25.837,00	5.000,00		
		00		7 1	5.602,00			5.602,00			
		82		1 1	25.235,00			20.235,00	5.000,00		
51100002.20.692.036.13905	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO BENEFICIAMENTO DO PESCADO REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				1.000,00				1.000,00		
				FS	1.000,00				1.000,00		
		00		0 1	1.000,00				1.000,00		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
51100002.20.692.036.14818	IMPLANTAÇÃO DE UM MERCADO DO PEXE NA CEASA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				5.000,00				5.000,00		
				FS	5.000,00				5.000,00		
				00 01	5.000,00				5.000,00		
				00 71	1.000,00				1.000,00		
				82 11	3.000,00				3.000,00		
51100002.20.692.036.15305	ESTUDOS E PROJETOS/APOIO A PESCA ARTESANAL (KITS DE COMERCIALIZAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO PESCADO) ESTADO DO CEARÁ - MR-22				5.305,38				5.305,38		
				FS	5.305,38				5.305,38		
				01 01	5.305,38				5.305,38		
51100002.20.692.036.15462	ESTUDOS E PROJETOS/criação DE FÁBRICA DE GELO - ICARAZINHO DE AMONTADA LITORAL OESTE - MR-02				5.305,38				5.305,38		
				FS	5.305,38				5.305,38		
				01 01	5.305,38				5.305,38		
51100002.20.692.036.15517	ESTUDOS E PROJETOS/IMPLANTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO CAMARÃO ESTADO DO CEARÁ - MR-22				5.305,38				5.305,38		
				FS	5.305,38				5.305,38		
				01 01	5.305,38				5.305,38		
51100002.20.692.036.15526	ESTUDOS E PROJETOS/APOIO A CADEIA PRODUTIVA DA PSICULTURA ORNAMENTAL ESTADO DO CEARÁ - MR-22				5.305,38				5.305,38		
				FS	5.305,38				5.305,38		
				01 01	5.305,38				5.305,38		
51100002.20.695	TURISMO				97.384,00			87.384,00	10.000,00		
51100002.20.695.036	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA				97.384,00			87.384,00	10.000,00		
51100002.20.695.036.19929	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA PESCA ESPORTIVA EM AÇUDES REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				97.384,00			87.384,00	10.000,00		
				FS	29.250,00			26.250,00	3.000,00		
				00 71	29.250,00			26.250,00	3.000,00		
				82 11	26.250,00			26.250,00			
	LITORAL OESTE - MR-02				3.000,00				3.000,00		
				FS	33.584,00			30.584,00	3.000,00		
				00 71	33.584,00			30.584,00	3.000,00		
				82 11	26.250,00			26.250,00			
	LITORAL LESTE/AGUARIBE - MR-07				7.334,00			4.334,00	3.000,00		
				FS	34.550,00			30.550,00	4.000,00		
				00 01	34.550,00			30.550,00	4.000,00		
				82 11	26.250,00			26.250,00			
					8.300,00			4.300,00	4.000,00		

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI  
Demonstrativo por Esfera Orçamentária e Fonte de Recursos

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA				
FISCAL	00 RECURSOS ORDINÁRIOS	13.491.463,00	0,00	13.491.463,00
	01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	164.100,86	0,00	164.100,86
	45 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/BNDES	0,00	4.004.884,80	4.004.884,80
	82 CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	18.569.974,03	18.569.974,03
SEGURIDADE SOCIAL	00 RECURSOS ORDINÁRIOS	194.503,00	0,00	194.503,00
TOTAL DA ENTIDADE		13.850.066,86	22.574.858,83	36.424.925,69

SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI  
Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
52000000	SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014				173.480.773,35	1.307.176,00		17.199.234,90	154.974.362,45		
52100001	SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014				173.480.773,35	1.307.176,00		17.199.234,90	154.974.362,45		
52100001.27	DESPORTO E LAZER				173.480.773,35	1.307.176,00		17.199.234,90	154.974.362,45		
52100001.27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				3.344.592,00	1.307.176,00		2.002.652,70	34.763,30		
52100001.27.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECOPA				3.344.592,00	1.307.176,00		2.002.652,70	34.763,30		
52100001.27.122.500.00507	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA ESTADO DO CEARÁ - MR-22				145.000,00	145.000,00					
				SEG	145.000,00	145.000,00					
				00 01	145.000,00	145.000,00					
52100001.27.122.500.00579	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO SUPSEC - PESSOAL CIVIL ESTADO DO CEARÁ - MR-22				5.000,00	5.000,00					
				SEG	5.000,00	5.000,00					
				00 01	5.000,00	5.000,00					
52100001.27.122.500.19072	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TI - SECOPA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				105.000,00			100.000,00	5.000,00		
				FS	105.000,00			100.000,00	5.000,00		
				00 01	105.000,00			100.000,00	5.000,00		
52100001.27.122.500.19106	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SECOPA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				10.000,00				10.000,00		
				FS	10.000,00				10.000,00		
				00 01	10.000,00				10.000,00		
52100001.27.122.500.19140	REFORMA E AMPLIAÇÃO - SECOPA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				1.000,00				1.000,00		
				FS	1.000,00				1.000,00		
				00 01	1.000,00				1.000,00		
52100001.27.122.500.28062	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA NORMAL - SECOPA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				1.157.176,00	1.157.176,00					
				FS	1.157.176,00	1.157.176,00					
				00 01	1.157.176,00	1.157.176,00					
52100001.27.122.500.28130	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - SECOPA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				1.648.475,00			1.637.875,00	10.600,00		
				FS	1.648.475,00			1.637.875,00	10.600,00		
				00 01	1.648.475,00			1.637.875,00	10.600,00		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
52100001.27.122.500.28164	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - SECOPA				232.941,00			224.777,70	8.163,30		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				232.941,00			224.777,70	8.163,30		
			00	FS	232.941,00			224.777,70	8.163,30		
				01	232.941,00			224.777,70	8.163,30		
52100001.27.122.500.28198	DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SECOPA				40.000,00			40.000,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				40.000,00			40.000,00			
			00	FS	40.000,00			40.000,00			
				01	40.000,00			40.000,00			
52100001.27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO				480.000,00			480.000,00			
52100001.27.811.089	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA 2014				480.000,00			480.000,00			
52100001.27.811.089.14887	REALIZAÇÃO DO PROJETO LEGADOS DA COPA 2014				400.000,00			400.000,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				400.000,00			400.000,00			
			00	FS	400.000,00			400.000,00			
				01	400.000,00			400.000,00			
52100001.27.811.089.19543	REALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS EM REGIME DE CO-GESTÃO				80.000,00			80.000,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				80.000,00			80.000,00			
			00	FS	80.000,00			80.000,00			
				01	80.000,00			80.000,00			
52100001.27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO				9.531.500,00			9.531.500,00			
52100001.27.812.089	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA 2014				9.531.500,00			9.531.500,00			
52100001.27.812.089.15609	ESTUDOS E PROJETOS PROJETO LOCALIZADOR - INTEGRAÇÃO DE FERRAMENTAS, SERVIÇOS E PRODUTOS PARA COPA 2014.				4.000,00			4.000,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				4.000,00			4.000,00			
			00	FS	4.000,00			4.000,00			
				01	4.000,00			4.000,00			
52100001.27.812.089.19541	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PROJETOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À COPA DAS CONFEDERAÇÕES 2013 E COPA DO MUNDO 2014				8.040.000,00			8.040.000,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				8.040.000,00			8.040.000,00			
			00	FS	8.040.000,00			8.040.000,00			
				01	8.040.000,00			8.040.000,00			
52100001.27.812.089.19542	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE SUPORTE AO ATENDIMENTO DE ESTRANGEIROS				987.500,00			987.500,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				987.500,00			987.500,00			
			00	FS	987.500,00			987.500,00			
				01	987.500,00			987.500,00			
52100001.27.812.089.19545	SELEÇÃO DE PROJETOS INOVADORES INSPIRADOS NA COPA DO MUNDO DA FIFA, BRASIL 2014				500.000,00			500.000,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				500.000,00			500.000,00			
			00	FS	500.000,00			500.000,00			
				01	500.000,00			500.000,00			
52100001.27.813	LAZER				160.124.681,35			5.185.082,20	154.939.599,15		
52100001.27.813.089	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA 2014				160.124.681,35			5.185.082,20	154.939.599,15		
52100001.27.813.089.19539	CASTELÃO - COMP I - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ARENA CASTELÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DA COPA DAS CONFEDERAÇÕES 2013 E COPA DO MUNDO 2014.				160.124.681,35			5.185.082,20	154.939.599,15		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				160.124.681,35			5.185.082,20	154.939.599,15		
			00	FS	160.124.681,35			5.185.082,20	154.939.599,15		
				01	160.124.681,35			5.185.082,20	154.939.599,15		
				01	52.303.479,15				52.303.479,15		
			45	11	102.636.120,00				102.636.120,00		

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014

ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

Demonstrativo por Esfera Orçamentária e Fonte de Recursos

		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014				
FISCAL	00 RECURSOS ORDINÁRIOS	13.202.092,00	0,00	13.202.092,00
	01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	57.492.561,35	0,00	57.492.561,35
	45 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/BNDES	0,00	102.636.120,00	102.636.120,00
SEGURIDADE SOCIAL	00 RECURSOS ORDINÁRIOS	150.000,00	0,00	150.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE	70.844.653,35	102.636.120,00	173.480.773,35

## CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE

ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
53000000	CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO				8.564.476,00	5.038.162,00		3.156.514,00	369.800,00		
53100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO				8.564.476,00	5.038.162,00		3.156.514,00	369.800,00		
53100002.06	SEGURANÇA PÚBLICA				8.564.476,00	5.038.162,00		3.156.514,00	369.800,00		
53100002.06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				7.027.371,00	5.038.162,00		1.709.209,00	280.000,00		
53100002.06.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CGD				7.027.371,00	5.038.162,00		1.709.209,00	280.000,00		
53100002.06.122.500.00512	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA				134.400,00						
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				134.400,00						
				SEG	134.400,00						
			00	01	134.400,00						
53100002.06.122.500.00539	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO SUPSEC - PESSOAL CIVIL				5.000,00	5.000,00					
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				5.000,00	5.000,00					
				SEG	5.000,00	5.000,00					
			00	01	5.000,00	5.000,00					
53100002.06.122.500.14861	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - CGD				280.000,00				280.000,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				280.000,00				280.000,00		
				FS	280.000,00				280.000,00		
			00	01	280.000,00				280.000,00		
53100002.06.122.500.28200	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA NORMAL - CGD				4.548.762,00	4.548.762,00					
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				4.548.762,00	4.548.762,00					
				FS	4.548.762,00	4.548.762,00					
			00	01	4.548.762,00	4.548.762,00					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
53100002.06.122.500.28201	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA COMPLEMENTAR - CGD				350.000,00	350.000,00					
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				350.000,00	350.000,00					
				FS	350.000,00	350.000,00					
				00 01	350.000,00	350.000,00					
53100002.06.122.500.28203	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - CGD				1.709.209,00			1.709.209,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				1.709.209,00			1.709.209,00			
				FS	1.709.209,00			1.709.209,00			
				00 01	1.709.209,00			1.709.209,00			
53100002.06.124	CONTROLE INTERNO				734.655,00			684.655,00	50.000,00		
53100002.06.124.096	CONTROLE DISCIPLINAR DA SEGURANÇA E SISTEMA PENITENCIÁRIO				684.655,00			684.655,00			
53100002.06.124.096.14859	MODELAGEM DE PROCESSOS E DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CONTROLE DISCIPLINAR				127.000,00			127.000,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				127.000,00			127.000,00			
				FS	127.000,00			127.000,00			
				00 01	127.000,00			127.000,00			
53100002.06.124.096.21575	APURAÇÃO DOS DESVIOS DE CONDUTA				445.655,00			445.655,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				445.655,00			445.655,00			
				FS	445.655,00			445.655,00			
				00 01	445.655,00			445.655,00			
53100002.06.124.096.21576	REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÕES E CORREIÇÕES PREVENTIVAS E REPRESSIVAS				112.000,00			112.000,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				112.000,00			112.000,00			
				FS	112.000,00			112.000,00			
				00 01	112.000,00			112.000,00			
53100002.06.124.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CGD				50.000,00				50.000,00		
53100002.06.124.500.14860	REFORMA E AMPLIAÇÃO - CGD				50.000,00				50.000,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				50.000,00				50.000,00		
				FS	50.000,00				50.000,00		
				00 01	50.000,00				50.000,00		
53100002.06.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				699.250,00			659.450,00	39.800,00		
53100002.06.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CGD				699.250,00			659.450,00	39.800,00		
53100002.06.126.500.14862	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TI - CGD				39.800,00				39.800,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				39.800,00				39.800,00		
				FS	39.800,00				39.800,00		
				00 01	39.800,00				39.800,00		
53100002.06.126.500.28204	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - CGD				659.450,00			659.450,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				659.450,00			659.450,00			
				FS	659.450,00			659.450,00			
				00 01	659.450,00			659.450,00			
53100002.06.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				103.200,00			103.200,00			
53100002.06.128.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CGD				103.200,00			103.200,00			
53100002.06.128.500.21577	DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - CGD				103.200,00			103.200,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				103.200,00			103.200,00			
				FS	103.200,00			103.200,00			
				00 01	103.200,00			103.200,00			

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI  
Demonstrativo por Esfera Orçamentária e Fonte de Recursos

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO			
FISCAL	8.425.076,00	0,00	8.425.076,00
SEGURIDADE SOCIAL	139.400,00	0,00	139.400,00
TOTAL DA ENTIDADE	8.564.476,00		8.564.476,00

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.030, de 16 de outubro de 2012.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A FAIXA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº24.643, de 10 de julho de 1934, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ser necessário dar continuidade à Política de Recursos Hídricos existente no Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para atender as demandas hídricas e garantir o desenvolvimento sustentável da região do semi-árido cearense; CONSIDERANDO, ainda, que a implantação do Sistema de Água Bruta propiciará melhoria na qualidade de vida da população do município de Palmácia; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão administrativa, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, de propriedade privada, excluídos os bens de domínio público, compreendidos na faixa de terra situada no município de Palmácia, necessários à implantação da Adutora de Palmácia e de suas instalações complementares, medindo 189,31ha (cento e oitenta e nove vírgula trinta e um hectares), com um perímetro de 37.609,27m (trinta e sete mil seiscientos e nove metros e sete centímetros), conforme se descreve:

Partindo do Ponto	P1	,com coordenadas UTM	9538473	Norte e 515896	Este
deste com Azimute	284°	2' 10" e distância:	4,123 m	chega-se ao ponto	P2
deste com Azimute	289°	35' 32" e distância:	62,626 m	chega-se ao ponto	P3
deste com Azimute	302°	28' 16" e distância:	52,154 m	chega-se ao ponto	P4
deste com Azimute	313°	46' 52" e distância:	66,483 m	chega-se ao ponto	P5
deste com Azimute	323°	7' 48" e distância:	10,000 m	chega-se ao ponto	P6
deste com Azimute	216°	52' 11" e distância:	25,000 m	chega-se ao ponto	P7
deste com Azimute	192°	31' 43" e distância:	64,537 m	chega-se ao ponto	P8
deste com Azimute	215°	56' 31" e distância:	98,813 m	chega-se ao ponto	P9
deste com Azimute	216°	30' 56" e distância:	129,402 m	chega-se ao ponto	P10
deste com Azimute	169°	12' 56" e distância:	21,378 m	chega-se ao ponto	P11
deste com Azimute	191°	43' 30" e distância:	54,129 m	chega-se ao ponto	P12
deste com Azimute	239°	11' 54" e distância:	60,539 m	chega-se ao ponto	P13
deste com Azimute	279°	1' 9" e distância:	63,789 m	chega-se ao ponto	P14
deste com Azimute	300°	29' 36" e distância:	104,446 m	chega-se ao ponto	P15
deste com Azimute	308°	51' 12" e distância:	46,228 m	chega-se ao ponto	P16
deste com Azimute	309°	5' 37" e distância:	41,231 m	chega-se ao ponto	P17
deste com Azimute	311°	11' 9" e distância:	10,630 m	chega-se ao ponto	P18
deste com Azimute	269°	59' 59" e distância:	1,000 m	chega-se ao ponto	P19
deste com Azimute	253°	51' 20" e distância:	39,560 m	chega-se ao ponto	P20
deste com Azimute	251°	33' 54" e distância:	6,325 m	chega-se ao ponto	P21
deste com Azimute	196°	41' 57" e distância:	20,881 m	chega-se ao ponto	P22
deste com Azimute	211°	28' 36" e distância:	57,454 m	chega-se ao ponto	P23
deste com Azimute	192°	15' 53" e distância:	23,537 m	chega-se ao ponto	P24
deste com Azimute	220°	48' 54" e distância:	29,069 m	chega-se ao ponto	P25
deste com Azimute	196°	6' 48" e distância:	46,840 m	chega-se ao ponto	P26
deste com Azimute	221°	4' 11" e distância:	92,849 m	chega-se ao ponto	P27
deste com Azimute	197°	42' 1" e distância:	49,336 m	chega-se ao ponto	P28
deste com Azimute	199°	44' 48" e distância:	41,437 m	chega-se ao ponto	P29
deste com Azimute	207°	28' 27" e distância:	28,178 m	chega-se ao ponto	P30
deste com Azimute	195°	31' 26" e distância:	18,682 m	chega-se ao ponto	P31
deste com Azimute	208°	23' 34" e distância:	84,119 m	chega-se ao ponto	P32
deste com Azimute	249°	29' 54" e distância:	122,776 m	chega-se ao ponto	P33
deste com Azimute	339°	34' 39" e distância:	100,305 m	chega-se ao ponto	P34
deste com Azimute	70°	4' 27" e distância:	85,094 m	chega-se ao ponto	P35
deste com Azimute	27°	58' 46" e distância:	36,235 m	chega-se ao ponto	P36
deste com Azimute	17°	21' 14" e distância:	16,763 m	chega-se ao ponto	P37
deste com Azimute	26°	33' 54" e distância:	31,305 m	chega-se ao ponto	P38
deste com Azimute	19°	58' 59" e distância:	35,114 m	chega-se ao ponto	P39
deste com Azimute	17°	36' 45" e distância:	66,098 m	chega-se ao ponto	P40
deste com Azimute	40°	36' 4" e distância:	92,195 m	chega-se ao ponto	P41

deste com Azimute	16°	27'	36" e distância:	45,880 m	chega-se ao ponto	P42	deste com Azimute	248°	39'	15" e distância:	93,408 m	chega-se ao ponto	P148
deste com Azimute	40°	6'	3" e distância:	24,839 m	chega-se ao ponto	P43	deste com Azimute	253°	53'	55" e distância:	100,960 m	chega-se ao ponto	P149
deste com Azimute	10°	37'	10" e distância:	16,279 m	chega-se ao ponto	P44	deste com Azimute	231°	52'	11" e distância:	118,229 m	chega-se ao ponto	P150
deste com Azimute	32°	13'	43" e distância:	54,378 m	chega-se ao ponto	P45	deste com Azimute	245°	53'	51" e distância:	41,629 m	chega-se ao ponto	P151
deste com Azimute	294°	31'	10" e distância:	62,650 m	chega-se ao ponto	P46	deste com Azimute	280°	22'	33" e distância:	72,180 m	chega-se ao ponto	P152
deste com Azimute	287°	24'	9" e distância:	70,214 m	chega-se ao ponto	P47	deste com Azimute	273°	43'	26" e distância:	169,358 m	chega-se ao ponto	P153
deste com Azimute	283°	30'	59" e distância:	106,963 m	chega-se ao ponto	P48	deste com Azimute	301°	6'	31" e distância:	67,742 m	chega-se ao ponto	P154
deste com Azimute	205°	33'	35" e distância:	25,495 m	chega-se ao ponto	P49	deste com Azimute	334°	43'	20" e distância:	79,624 m	chega-se ao ponto	P155
deste com Azimute	237°	31'	43" e distância:	39,115 m	chega-se ao ponto	P50	deste com Azimute	298°	48'	38" e distância:	45,651 m	chega-se ao ponto	P156
deste com Azimute	260°	32'	15" e distância:	42,579 m	chega-se ao ponto	P51	deste com Azimute	305°	15'	3" e distância:	20,809 m	chega-se ao ponto	P157
deste com Azimute	248°	57'	44" e distância:	41,785 m	chega-se ao ponto	P52	deste com Azimute	255°	57'	49" e distância:	20,616 m	chega-se ao ponto	P158
deste com Azimute	284°	2'	10" e distância:	37,108 m	chega-se ao ponto	P53	deste com Azimute	222°	16'	25" e distância:	14,866 m	chega-se ao ponto	P159
deste com Azimute	292°	22'	48" e distância:	18,385 m	chega-se ao ponto	P54	deste com Azimute	202°	4'	4" e distância:	79,850 m	chega-se ao ponto	P160
deste com Azimute	280°	18'	17" e distância:	11,180 m	chega-se ao ponto	P55	deste com Azimute	218°	15'	15" e distância:	66,219 m	chega-se ao ponto	P161
deste com Azimute	270°	0'	0" e distância:	39,000 m	chega-se ao ponto	P56	deste com Azimute	262°	26'	37" e distância:	98,588 m	chega-se ao ponto	P162
deste com Azimute	280°	53'	7" e distância:	26,476 m	chega-se ao ponto	P57	deste com Azimute	257°	11'	44" e distância:	22,561 m	chega-se ao ponto	P163
deste com Azimute	281°	46'	5" e distância:	24,515 m	chega-se ao ponto	P58	deste com Azimute	268°	1'	30" e distância:	29,017 m	chega-se ao ponto	P164
deste com Azimute	288°	26'	5" e distância:	28,460 m	chega-se ao ponto	P59	deste com Azimute	280°	7'	28" e distância:	28,443 m	chega-se ao ponto	P165
deste com Azimute	304°	59'	31" e distância:	36,620 m	chega-se ao ponto	P60	deste com Azimute	242°	33'	36" e distância:	58,592 m	chega-se ao ponto	P166
deste com Azimute	327°	20'	20" e distância:	46,325 m	chega-se ao ponto	P61	deste com Azimute	276°	28'	59" e distância:	44,283 m	chega-se ao ponto	P167
deste com Azimute	2°	32'	41" e distância:	45,044 m	chega-se ao ponto	P62	deste com Azimute	297°	7'	16" e distância:	46,065 m	chega-se ao ponto	P168
deste com Azimute	22°	55'	55" e distância:	56,462 m	chega-se ao ponto	P63	deste com Azimute	334°	3'	27" e distância:	41,146 m	chega-se ao ponto	P169
deste com Azimute	18°	59'	47" e distância:	64,514 m	chega-se ao ponto	P64	deste com Azimute	345°	37'	6" e distância:	120,785 m	chega-se ao ponto	P170
deste com Azimute	276°	48'	41" e distância:	109,772 m	chega-se ao ponto	P65	deste com Azimute	344°	3'	16" e distância:	43,681 m	chega-se ao ponto	P171
deste com Azimute	150°	38'	32" e distância:	18,358 m	chega-se ao ponto	P66	deste com Azimute	263°	14'	47" e distância:	76,531 m	chega-se ao ponto	P172
deste com Azimute	243°	26'	5" e distância:	100,623 m	chega-se ao ponto	P67	deste com Azimute	288°	11'	1" e distância:	144,201 m	chega-se ao ponto	P173
deste com Azimute	333°	47'	59" e distância:	70,214 m	chega-se ao ponto	P68	deste com Azimute	271°	29'	51" e distância:	153,052 m	chega-se ao ponto	P174
deste com Azimute	259°	2'	45" e distância:	31,575 m	chega-se ao ponto	P69	deste com Azimute	315°	54'	33" e distância:	44,453 m	chega-se ao ponto	P175
deste com Azimute	280°	34'	53" e distância:	92,574 m	chega-se ao ponto	P70	deste com Azimute	324°	54'	15" e distância:	45,222 m	chega-se ao ponto	P176
deste com Azimute	332°	22'	44" e distância:	97,062 m	chega-se ao ponto	P71	deste com Azimute	267°	12'	26" e distância:	41,049 m	chega-se ao ponto	P177
deste com Azimute	24°	32'	15" e distância:	101,134 m	chega-se ao ponto	P72	deste com Azimute	256°	12'	1" e distância:	58,694 m	chega-se ao ponto	P178
deste com Azimute	18°	26'	5" e distância:	6,325 m	chega-se ao ponto	P73	deste com Azimute	263°	39'	35" e distância:	27,166 m	chega-se ao ponto	P179
deste com Azimute	11°	46'	5" e distância:	73,546 m	chega-se ao ponto	P74	deste com Azimute	273°	17'	38" e distância:	139,230 m	chega-se ao ponto	P180
deste com Azimute	356°	25'	25" e distância:	48,094 m	chega-se ao ponto	P75	deste com Azimute	259°	49'	28" e distância:	118,870 m	chega-se ao ponto	P181
deste com Azimute	37°	52'	29" e distância:	11,402 m	chega-se ao ponto	P76	deste com Azimute	271°	38'	11" e distância:	35,014 m	chega-se ao ponto	P182
deste com Azimute	334°	21'	32" e distância:	27,731 m	chega-se ao ponto	P77	deste com Azimute	294°	31'	10" e distância:	62,650 m	chega-se ao ponto	P183
deste com Azimute	344°	17'	28" e distância:	33,242 m	chega-se ao ponto	P78	deste com Azimute	321°	43'	20" e distância:	187,257 m	chega-se ao ponto	P184
deste com Azimute	3°	7'	19" e distância:	55,082 m	chega-se ao ponto	P79	deste com Azimute	310°	19'	33" e distância:	112,805 m	chega-se ao ponto	P185
deste com Azimute	14°	28'	13" e distância:	32,016 m	chega-se ao ponto	P80	deste com Azimute	305°	52'	55" e distância:	58,009 m	chega-se ao ponto	P186
deste com Azimute	285°	36'	39" e distância:	70,605 m	chega-se ao ponto	P81	deste com Azimute	304°	56'	44" e distância:	202,514 m	chega-se ao ponto	P187
deste com Azimute	265°	5'	0" e distância:	93,343 m	chega-se ao ponto	P82	deste com Azimute	315°	0'	0" e distância:	28,284 m	chega-se ao ponto	P188
deste com Azimute	269°	24'	55" e distância:	98,005 m	chega-se ao ponto	P83	deste com Azimute	320°	2'	32" e distância:	48,270 m	chega-se ao ponto	P189
deste com Azimute	261°	20'	50" e distância:	46,530 m	chega-se ao ponto	P84	deste com Azimute	291°	12'	10" e distância:	124,423 m	chega-se ao ponto	P190
deste com Azimute	237°	34'	2" e distância:	113,741 m	chega-se ao ponto	P85	deste com Azimute	284°	9'	19" e distância:	233,077 m	chega-se ao ponto	P191
deste com Azimute	275°	19'	55" e distância:	75,326 m	chega-se ao ponto	P86	deste com Azimute	274°	45'	49" e distância:	72,250 m	chega-se ao ponto	P192
deste com Azimute	284°	2'	10" e distância:	12,369 m	chega-se ao ponto	P87	deste com Azimute	311°	36'	18" e distância:	167,171 m	chega-se ao ponto	P193
deste com Azimute	263°	49'	47" e distância:	37,216 m	chega-se ao ponto	P88	deste com Azimute	333°	26'	5" e distância:	51,430 m	chega-se ao ponto	P194
deste com Azimute	278°	7'	48" e distância:	49,497 m	chega-se ao ponto	P89	deste com Azimute	338°	52'	31" e distância:	47,170 m	chega-se ao ponto	P195
deste com Azimute	323°	58'	21" e distância:	68,007 m	chega-se ao ponto	P90	deste com Azimute	350°	52'	11" e distância:	56,719 m	chega-se ao ponto	P196
deste com Azimute	23°	40'	13" e distância:	79,706 m	chega-se ao ponto	P91	deste com Azimute	21°	34'	16" e distância:	46,239 m	chega-se ao ponto	P197
deste com Azimute	38°	15'	15" e distância:	66,219 m	chega-se ao ponto	P92	deste com Azimute	111°	9'	40" e distância:	99,725 m	chega-se ao ponto	P198
deste com Azimute	258°	6'	40" e distância:	19,416 m	chega-se ao ponto	P93	deste com Azimute	202°	22'	48" e distância:	18,385 m	chega-se ao ponto	P199
deste com Azimute	283°	37'	37" e distância:	67,912 m	chega-se ao ponto	P94	deste com Azimute	171°	1'	38" e distância:	19,235 m	chega-se ao ponto	P200
deste com Azimute	258°	26'	23" e distância:	44,911 m	chega-se ao ponto	P95	deste com Azimute	158°	50'	19" e distância:	33,242 m	chega-se ao ponto	P201
deste com Azimute	268°	43'	37" e distância:	45,011 m	chega-se ao ponto	P96	deste com Azimute	154°	21'	32" e distância:	27,731 m	chega-se ao ponto	P202
deste com Azimute	252°	30'	43" e distância:	76,538 m	chega-se ao ponto	P97	deste com Azimute	131°	5'	29" e distância:	114,110 m	chega-se ao ponto	P203
deste com Azimute	258°	36'	58" e distância:	151,990 m	chega-se ao ponto	P98	deste com Azimute	96°	4'	20" e distância:	47,265 m	chega-se ao ponto	P204
deste com Azimute	287°	49'	8" e distância:	29,411 m	chega-se ao ponto	P99	deste com Azimute	104°	5'	33" e distância:	246,416 m	chega-se ao ponto	P205
deste com Azimute	295°	50'	39" e distância:	71,113 m	chega-se ao ponto	P100	deste com Azimute	110°	59'	5" e distância:	156,371 m	chega-se ao ponto	P206
deste com Azimute	29°	44'	41" e distância:	8,062 m	chega-se ao ponto	P101	deste com Azimute	140°	18'	3" e distância:	68,884 m	chega-se ao ponto	P207
deste com Azimute	279°	27'	44" e distância:	12,166 m	chega-se ao ponto	P102	deste com Azimute	132°	16'	25" e distância:	14,866 m	chega-se ao ponto	P208
deste com Azimute	293°	11'	54" e distância:	7,616 m	chega-se ao ponto	P103	deste com Azimute	125°	13'	53" e distância:	195,880 m	chega-se ao ponto	P209
deste com Azimute	251°	33'	54" e distância:	6,325 m	chega-se ao ponto	P104	deste com Azimute	125°	13'	3" e distância:	62,426 m	chega-se ao ponto	P210
deste com Azimute	261°	52'	11" e distância:	35,355 m	chega-se ao ponto	P105	deste com Azimute	130°	50'	46" e distância:	126,905 m	chega-se ao ponto	P211
deste com Azimute	287°	55'	40" e distância:	35,735 m	chega-se ao ponto	P106	deste com Azimute	141°	35'	59" e distância:	172,261 m	chega-se ao ponto	P212
deste com Azimute	296°	33'	54" e distância:	29,069 m	chega-se ao ponto	P107	deste com Azimute	112°	22'	48" e distância:	18,385 m	chega-se ao ponto	P213
deste com Azimute	308°	2'	49" e distância:	29,206 m	chega-se ao ponto	P108	deste com Azimute	104°	2'	10" e distância:	4,123 m	chega-se ao ponto	P214
deste com Azimute	310°	18'	4" e distância:	103,586 m	chega-se ao ponto	P109	deste com Azimute	79°	31'	32" e distância:	121,017 m	chega-se ao ponto	P215
deste com Azimute	317°	25'	10" e distância:	50,249 m	chega-se ao ponto	P110	deste com Azimute	93°	39'	8" e distância:	141,287 m	chega-se ao ponto	P216
deste com Azimute	320°	57'	52" e distância:	47,634 m	chega-se ao ponto	P111	deste com Azimute	81°	15'	13" e distância:	13,153 m	chega-se ao ponto	P217
deste com Azimute	354°	8'	38" e distância:	39,205 m	chega-se ao ponto	P112	deste com Azimute	76°	51'	57" e distância:	61,612 m	chega-se ao ponto	P218
deste com Azimute	18°	26'	5" e distância:	12,649 m	chega-se ao ponto	P113	deste com Azimute	86°	54'	21" e distância:	74,108 m	chega-se ao ponto	P219
deste com Azimute	338°	11'	54" e distância:	5,385 m	chega-se ao ponto	P114	deste com Azimute	108°	49'	28" e distância:	46,487 m	chega-se ao ponto	P220
deste com Azimute	333°	26'	5" e distância:	4,472 m	chega-se ao ponto	P115	deste com Azimute	145°	8'	43" e distância:	68,242 m	chega-se ao ponto	P221
deste com Azimute	309°	11'	35" e distância:	83,869 m	chega-se ao ponto	P116	deste com Azimute	91°	48'	14" e distância:	127,063 m	chega-se ao ponto	P222
deste com Azimute	327°	59'	40" e distância:	37,736 m	chega-se ao ponto	P117	deste com Azimute	108°	2'	3" e distância:	135,665 m	chega-se ao ponto	P223
deste com Azimute	302°	44'	6" e distância:	49,930 m	chega-se ao ponto	P118	deste com Azimute	83°	30'	2" e distância:	79,511 m	chega-se ao ponto	P224
deste com Azimute	308°	54'	14" e distância:	73,246 m	chega-se ao ponto	P119	deste com Azimute	106°	41'	57" e distância:	41,761 m	chega-se ao ponto	P225
deste com Azimute	329°	58'	53" e distância:	103,942 m	chega-se ao ponto	P120	deste com Azimute	132°	16'	25" e distância:	44,598 m	chega-se ao ponto	P226
deste com Azimute	316°	31'	28" e distância:	186,035 m	chega-se ao ponto	P121	deste com Azimute	163°	9'	45" e distância:	79,404 m	chega-se ao ponto	P227
deste com Azimute	300°	15'	23" e distância:	41,677 m	chega-se ao ponto	P122	deste com Azimute	165°	49'	39" e distância:	102,108 m	chega-se ao ponto	P228
deste com Azimute	336°	39'	57" e distância:	111,086 m	chega-se ao ponto	P123	deste com Azimute	62°	56'	57" e distância:	52,773 m	chega-se ao ponto	P229
deste com Azimute	315°	0'	0" e distância:	1,414 m	chega-se ao ponto	P124	deste com Azimute	100°	12'	14" e distância:	50,804 m	chega-se ao ponto	P230
deste com Azimute	296°	33'	54" e distância:	11,180 m	chega-se ao ponto	P125	deste com Azimute	84°	17'	21" e distância:	10,050 m	chega-se ao ponto	P231
deste com Azimute	282°	59'	40" e distância:	26,683 m	chega-se ao ponto	P126	deste com Azimute	77°	28'	16" e distância:	18,439 m	chega-se ao ponto	P232
deste com Azimute	265°	4'	22" e distância:	58,215 m	chega-se ao ponto	P127	deste com Azimute	82°	38'	51" e distância:	62,514 m	chega-se ao ponto	P233
deste com Azimute	280°	26'	14" e distância:	38,639 m	chega-se ao ponto	P128	deste com Azimute	41°	11'	9" e distância:	10,630 m	chega-se ao ponto	P234
deste com Azimute	307°	28'	34" e distância:	37,802 m	chega-se ao ponto	P129	deste com Azimute	21°	32'	27" e distância:	81,707 m	chega-se ao ponto	P235
deste com Azimute	320°	11'	39" e distância:	70,292 m	chega-se ao ponto	P130	deste com Azimute	4					

deste com Azimute	58°	27	54° e distância:	51,624 m	chega-se ao ponto	P254	deste com Azimute	106°	8	39° e distância:	79,120 m	chega-se ao ponto	P360
deste com Azimute	78°	6	40° e distância:	38,833 m	chega-se ao ponto	P255	deste com Azimute	82°	52	29° e distância:	40,311 m	chega-se ao ponto	P361
deste com Azimute	99°	38	52° e distância:	101,435 m	chega-se ao ponto	P256	deste com Azimute	2°	7	15° e distância:	54,037 m	chega-se ao ponto	P362
deste com Azimute	79°	27	38° e distância:	43,738 m	chega-se ao ponto	P257	deste com Azimute	92°	17	26° e distância:	100,080 m	chega-se ao ponto	P363
deste com Azimute	66°	8	23° e distância:	56,859 m	chega-se ao ponto	P258	deste com Azimute	181°	41	4° e distância:	68,029 m	chega-se ao ponto	P364
deste com Azimute	77°	54	18° e distância:	28,636 m	chega-se ao ponto	P259	deste com Azimute	180°	0	0° e distância:	17,000 m	chega-se ao ponto	P365
deste com Azimute	79°	41	42° e distância:	78,262 m	chega-se ao ponto	P260	deste com Azimute	171°	20	50° e distância:	93,059 m	chega-se ao ponto	P366
deste com Azimute	73°	39	6° e distância:	78,160 m	chega-se ao ponto	P261	deste com Azimute	228°	54	30° e distância:	114,110 m	chega-se ao ponto	P367
deste com Azimute	74°	57	43° e distância:	69,376 m	chega-se ao ponto	P262	deste com Azimute	275°	11	39° e distância:	11,045 m	chega-se ao ponto	P368
deste com Azimute	75°	34	45° e distância:	36,139 m	chega-se ao ponto	P263	deste com Azimute	179°	59	59° e distância:	2,000 m	chega-se ao ponto	P369
deste com Azimute	87°	57	16° e distância:	56,036 m	chega-se ao ponto	P264	deste com Azimute	153°	6	13° e distância:	77,369 m	chega-se ao ponto	P370
deste com Azimute	112°	42	51° e distância:	46,615 m	chega-se ao ponto	P265	deste com Azimute	214°	59	31° e distância:	36,620 m	chega-se ao ponto	P371
deste com Azimute	108°	26	5° e distância:	3,162 m	chega-se ao ponto	P266	deste com Azimute	177°	47	50° e distância:	26,019 m	chega-se ao ponto	P372
deste com Azimute	102°	48	15° e distância:	45,122 m	chega-se ao ponto	P267	deste com Azimute	191°	4	12° e distância:	93,744 m	chega-se ao ponto	P373
deste com Azimute	83°	39	35° e distância:	45,277 m	chega-se ao ponto	P268	deste com Azimute	199°	26	24° e distância:	18,028 m	chega-se ao ponto	P374
deste com Azimute	71°	33	54° e distância:	3,162 m	chega-se ao ponto	P269	deste com Azimute	204°	16	27° e distância:	55,946 m	chega-se ao ponto	P375
deste com Azimute	43°	57	30° e distância:	38,897 m	chega-se ao ponto	P270	deste com Azimute	99°	5	24° e distância:	25,318 m	chega-se ao ponto	P376
deste com Azimute	69°	20	50° e distância:	138,928 m	chega-se ao ponto	P271	deste com Azimute	80°	32	15° e distância:	18,248 m	chega-se ao ponto	P377
deste com Azimute	87°	47	50° e distância:	52,038 m	chega-se ao ponto	P272	deste com Azimute	51°	42	35° e distância:	24,207 m	chega-se ao ponto	P378
deste com Azimute	94°	29	4° e distância:	51,157 m	chega-se ao ponto	P273	deste com Azimute	101°	39	33° e distância:	64,327 m	chega-se ao ponto	P379
deste com Azimute	68°	29	2° e distância:	111,790 m	chega-se ao ponto	P274	deste com Azimute	92°	56	8° e distância:	39,051 m	chega-se ao ponto	P380
deste com Azimute	119°	54	49° e distância:	84,220 m	chega-se ao ponto	P275	deste com Azimute	96°	41	12° e distância:	145,993 m	chega-se ao ponto	P381
deste com Azimute	164°	14	5° e distância:	40,522 m	chega-se ao ponto	P276	deste com Azimute	104°	49	35° e distância:	35,171 m	chega-se ao ponto	P382
deste com Azimute	252°	28	27° e distância:	99,624 m	chega-se ao ponto	P277	deste com Azimute	133°	46	52° e distância:	33,242 m	chega-se ao ponto	P383
deste com Azimute	247°	56	56° e distância:	85,235 m	chega-se ao ponto	P278	deste com Azimute	155°	33	21° e distância:	24,166 m	chega-se ao ponto	P384
deste com Azimute	275°	7	2° e distância:	67,268 m	chega-se ao ponto	P279	deste com Azimute	165°	15	23° e distância:	19,647 m	chega-se ao ponto	P385
deste com Azimute	268°	1	30° e distância:	29,017 m	chega-se ao ponto	P280	deste com Azimute	182°	12	9° e distância:	26,019 m	chega-se ao ponto	P386
deste com Azimute	249°	14	45° e distância:	101,592 m	chega-se ao ponto	P281	deste com Azimute	198°	36	56° e distância:	100,245 m	chega-se ao ponto	P387
deste com Azimute	225°	0	0° e distância:	41,012 m	chega-se ao ponto	P282	deste com Azimute	203°	37	45° e distância:	34,928 m	chega-se ao ponto	P388
deste com Azimute	251°	4	31° e distância:	37,000 m	chega-se ao ponto	P283	deste com Azimute	111°	48	5° e distância:	5,385 m	chega-se ao ponto	P389
deste com Azimute	262°	58	17° e distância:	73,553 m	chega-se ao ponto	P284	deste com Azimute	100°	37	10° e distância:	16,279 m	chega-se ao ponto	P390
deste com Azimute	283°	48	54° e distância:	62,817 m	chega-se ao ponto	P285	deste com Azimute	100°	37	10° e distância:	16,279 m	chega-se ao ponto	P391
deste com Azimute	285°	15	18° e distância:	11,402 m	chega-se ao ponto	P286	deste com Azimute	180°	0	0° e distância:	41,000 m	chega-se ao ponto	P392
deste com Azimute	291°	48	5° e distância:	32,311 m	chega-se ao ponto	P287	deste com Azimute	101°	41	21° e distância:	29,614 m	chega-se ao ponto	P393
deste com Azimute	267°	30	37° e distância:	23,022 m	chega-se ao ponto	P288	deste com Azimute	111°	15	1° e distância:	19,313 m	chega-se ao ponto	P394
deste com Azimute	256°	30	15° e distância:	25,710 m	chega-se ao ponto	P289	deste com Azimute	69°	46	30° e distância:	20,248 m	chega-se ao ponto	P395
deste com Azimute	255°	20	35° e distância:	67,186 m	chega-se ao ponto	P290	deste com Azimute	80°	54	35° e distância:	25,318 m	chega-se ao ponto	P396
deste com Azimute	253°	6	4° e distância:	82,565 m	chega-se ao ponto	P291	deste com Azimute	18°	26	5° e distância:	3,162 m	chega-se ao ponto	P397
deste com Azimute	260°	46	12° e distância:	81,049 m	chega-se ao ponto	P292	deste com Azimute	34°	6	52° e distância:	37,443 m	chega-se ao ponto	P398
deste com Azimute	255°	57	49° e distância:	16,492 m	chega-se ao ponto	P293	deste com Azimute	63°	58	13° e distância:	47,854 m	chega-se ao ponto	P399
deste com Azimute	246°	2	15° e distância:	59,093 m	chega-se ao ponto	P294	deste com Azimute	98°	7	48° e distância:	28,284 m	chega-se ao ponto	P400
deste com Azimute	259°	8	36° e distância:	74,330 m	chega-se ao ponto	P295	deste com Azimute	103°	3	41° e distância:	128,320 m	chega-se ao ponto	P401
deste com Azimute	279°	50	28° e distância:	99,464 m	chega-se ao ponto	P296	deste com Azimute	108°	12	30° e distância:	80,006 m	chega-se ao ponto	P402
deste com Azimute	270°	0	0° e distância:	2,000 m	chega-se ao ponto	P297	deste com Azimute	113°	50	19° e distância:	94,021 m	chega-se ao ponto	P403
deste com Azimute	239°	2	10° e distância:	29,155 m	chega-se ao ponto	P298	deste com Azimute	134°	59	59° e distância:	1,414 m	chega-se ao ponto	P404
deste com Azimute	232°	0	4° e distância:	81,216 m	chega-se ao ponto	P299	deste com Azimute	77°	28	16° e distância:	18,439 m	chega-se ao ponto	P405
deste com Azimute	239°	44	36° e distância:	69,462 m	chega-se ao ponto	P300	deste com Azimute	74°	3	16° e distância:	43,681 m	chega-se ao ponto	P406
deste com Azimute	201°	48	5° e distância:	5,385 m	chega-se ao ponto	P301	deste com Azimute	83°	17	24° e distância:	34,234 m	chega-se ao ponto	P407
deste com Azimute	211°	21	25° e distância:	74,947 m	chega-se ao ponto	P302	deste com Azimute	109°	44	48° e distância:	41,437 m	chega-se ao ponto	P408
deste com Azimute	236°	41	21° e distância:	41,881 m	chega-se ao ponto	P303	deste com Azimute	132°	8	15° e distância:	28,320 m	chega-se ao ponto	P409
deste com Azimute	218°	39	35° e distância:	6,403 m	chega-se ao ponto	P304	deste com Azimute	128°	39	35° e distância:	38,419 m	chega-se ao ponto	P410
deste com Azimute	204°	59	25° e distância:	130,188 m	chega-se ao ponto	P305	deste com Azimute	129°	48	20° e distância:	39,051 m	chega-se ao ponto	P411
deste com Azimute	193°	44	41° e distância:	143,098 m	chega-se ao ponto	P306	deste com Azimute	120°	11	29° e distância:	63,632 m	chega-se ao ponto	P412
deste com Azimute	217°	0	23° e distância:	167,800 m	chega-se ao ponto	P307	deste com Azimute	4°	5	8° e distância:	28,071 m	chega-se ao ponto	P413
deste com Azimute	213°	7	25° e distância:	168,360 m	chega-se ao ponto	P308	deste com Azimute	38°	30	26° e distância:	158,003 m	chega-se ao ponto	P414
deste com Azimute	188°	21	57° e distância:	34,366 m	chega-se ao ponto	P309	deste com Azimute	36°	8	7° e distância:	78,006 m	chega-se ao ponto	P415
deste com Azimute	154°	39	13° e distância:	42,048 m	chega-se ao ponto	P310	deste com Azimute	12°	43	27° e distância:	63,561 m	chega-se ao ponto	P416
deste com Azimute	192°	53	55° e distância:	134,391 m	chega-se ao ponto	P311	deste com Azimute	35°	15	22° e distância:	71,028 m	chega-se ao ponto	P417
deste com Azimute	229°	8	40° e distância:	48,918 m	chega-se ao ponto	P312	deste com Azimute	45°	0	0° e distância:	59,397 m	chega-se ao ponto	P418
deste com Azimute	213°	27	11° e distância:	67,119 m	chega-se ao ponto	P313	deste com Azimute	100°	31	14° e distância:	71,197 m	chega-se ao ponto	P419
deste com Azimute	84°	17	21° e distância:	50,249 m	chega-se ao ponto	P314	deste com Azimute	144°	14	46° e distância:	61,612 m	chega-se ao ponto	P420
deste com Azimute	104°	47	48° e distância:	54,818 m	chega-se ao ponto	P315	deste com Azimute	133°	18	55° e distância:	48,104 m	chega-se ao ponto	P421
deste com Azimute	116°	33	54° e distância:	29,069 m	chega-se ao ponto	P316	deste com Azimute	121°	36	27° e distância:	30,529 m	chega-se ao ponto	P422
deste com Azimute	125°	21	44° e distância:	38,013 m	chega-se ao ponto	P317	deste com Azimute	109°	26	24° e distância:	54,083 m	chega-se ao ponto	P423
deste com Azimute	157°	5	13° e distância:	105,309 m	chega-se ao ponto	P318	deste com Azimute	112°	45	3° e distância:	33,615 m	chega-se ao ponto	P424
deste com Azimute	118°	48	38° e distância:	22,825 m	chega-se ao ponto	P319	deste com Azimute	115°	30	49° e distância:	97,509 m	chega-se ao ponto	P425
deste com Azimute	136°	19	55° e distância:	212,897 m	chega-se ao ponto	P320	deste com Azimute	124°	30	30° e distância:	58,249 m	chega-se ao ponto	P426
deste com Azimute	150°	2	16° e distância:	98,112 m	chega-se ao ponto	P321	deste com Azimute	130°	21	52° e distância:	26,249 m	chega-se ao ponto	P427
deste com Azimute	129°	12	25° e distância:	49,041 m	chega-se ao ponto	P322	deste com Azimute	38°	39	35° e distância:	12,806 m	chega-se ao ponto	P428
deste com Azimute	122°	59	18° e distância:	67,956 m	chega-se ao ponto	P323	deste com Azimute	28°	4	20° e distância:	51,000 m	chega-se ao ponto	P429
deste com Azimute	148°	34	13° e distância:	42,190 m	chega-se ao ponto	P324	deste com Azimute	23°	21	20° e distância:	47,927 m	chega-se ao ponto	P430
deste com Azimute	129°	11	35° e distância:	83,869 m	chega-se ao ponto	P325	deste com Azimute	37°	59	55° e distância:	40,608 m	chega-se ao ponto	P431
deste com Azimute	148°	29	44° e distância:	36,359 m	chega-se ao ponto	P326	deste com Azimute	76°	45	34° e distância:	34,928 m	chega-se ao ponto	P432
deste com Azimute	164°	3	16° e distância:	29,120 m	chega-se ao ponto	P327	deste com Azimute	78°	41	24° e distância:	10,198 m	chega-se ao ponto	P433
deste com Azimute	175°	54	51° e distância:	28,071 m	chega-se ao ponto	P328	deste com Azimute	49°	23	55° e distância:	18,439 m	chega-se ao ponto	P434
deste com Azimute	191°	18	35° e distância:	5,099 m	chega-se ao ponto	P329	deste com Azimute	28°	22	8° e distância:	56,824 m	chega-se ao ponto	P435
deste com Azimute	139°	23	55° e distância:	9,220 m	chega-se ao ponto	P330	deste com Azimute	39°	20	25° e distância:	78,873 m	chega-se ao ponto	P436
deste com Azimute	137°	2	43° e distância:	39,623 m	chega-se ao ponto	P331	deste com Azimute	46°	50	51° e distância:	43,863 m	chega-se ao ponto	P437
deste com Azimute	129°	57	27° e distância:	96,540 m	chega-se ao ponto	P332	deste com Azimute	23°	57	44° e distância:	68,942 m	chega-se ao ponto	P438
deste com Azimute	130°	14	10° e distância:	17,029 m	chega-se ao ponto	P333	deste com Azimute	64°	10	44° e distância:	34,438 m	chega-se ao ponto	P439
deste com Azimute	116°	33	54° e distância:	11,180 m	chega-se ao ponto	P334	deste com Azimute	4°	30	50° e distância:	38,118 m	chega-se ao ponto	P440
deste com Azimute	104°	2	10° e distância:	4,123 m	chega-se ao ponto	P335	deste com Azimute	94°	14	11° e distância:	27,074 m	chega-se ao ponto	P441
deste com Azimute	180°	0	0° e distância:	4,000 m	chega-se ao ponto	P336	deste com Azimute	33°	18	38° e distância:	41,881 m	chega-se ao ponto	P442
deste com Azimute	71°	33	54° e distância:	37,947 m	chega-se ao ponto	P337	deste com Azimute	56°	18	35° e distância:	32,450 m	chega-se ao ponto	P443
deste com Azimute	115°	42	35° e distância:	29,967 m	chega-se ao ponto	P338	deste com Azimute	10°	18	17° e distância:	11,180 m	chega-se ao ponto	P444
deste com Azimute	123°	41	24° e distância:	3,606 m	chega-se ao ponto	P339	deste com Azimute	318°	0	46° e distância:	13,454 m	chega-se ao ponto	P445
deste com Azimute	99°	27	44° e distância:	12,166 m	chega-se ao ponto	P340	deste com Azimute	304°	49	28° e distância:	28,018 m	chega-se ao ponto	P446
deste com Azimute	98°	7	48° e distância:	7,071 m	chega-se ao ponto	P341	deste com Azimute	333°	26	5° e distância:	46,957 m	chega-se ao ponto	P447
deste com Azimute	102°	59	40° e distância:	26,683 m	chega-se ao ponto	P342	deste com Azimute	14°					

deste com Azimute	359°	4'	33" e distância:	62,008 m	chega-se ao ponto	P466
deste com Azimute	21°	23'	59" e distância:	79,480 m	chega-se ao ponto	P467
deste com Azimute	27°	3'	2" e distância:	52,773 m	chega-se ao ponto	P468
deste com Azimute	346°	45'	34" e distância:	17,464 m	chega-se ao ponto	P469
deste com Azimute	343°	27'	3" e distância:	182,562 m	chega-se ao ponto	P470
deste com Azimute	13°	8'	2" e distância:	61,612 m	chega-se ao ponto	P471
deste com Azimute	22°	2'	45" e distância:	130,545 m	chega-se ao ponto	P472
deste com Azimute	15°	6'	3" e distância:	65,253 m	chega-se ao ponto	P473
deste com Azimute	340°	1'	0" e distância:	93,638 m	chega-se ao ponto	P474
deste com Azimute	349°	27'	38" e distância:	43,738 m	chega-se ao ponto	P475
deste com Azimute	307°	29'	23" e distância:	221,813 m	chega-se ao ponto	P476
deste com Azimute	352°	19'	59" e distância:	157,407 m	chega-se ao ponto	P477
deste com Azimute	11°	7'	45" e distância:	62,169 m	chega-se ao ponto	P478
deste com Azimute	25°	54'	23" e distância:	38,910 m	chega-se ao ponto	P479
deste com Azimute	6°	28'	59" e distância:	44,283 m	chega-se ao ponto	P480
deste com Azimute	304°	17'	12" e distância:	79,881 m	chega-se ao ponto	P481
deste com Azimute	343°	46'	47" e distância:	57,280 m	chega-se ao ponto	P482
deste com Azimute	335°	4'	17" e distância:	78,294 m	chega-se ao ponto	P483
deste com Azimute	35°	25'	59" e distância:	63,820 m	chega-se ao ponto	P484
deste com Azimute	68°	37'	45" e distância:	49,396 m	chega-se ao ponto	P485
deste com Azimute	97°	54'	25" e distância:	36,346 m	chega-se ao ponto	P486
deste com Azimute	60°	15'	18" e distância:	48,374 m	chega-se ao ponto	P487
deste com Azimute	320°	26'	25" e distância:	29,833 m	chega-se ao ponto	P488
deste com Azimute	314°	31'	6" e distância:	84,149 m	chega-se ao ponto	P489
deste com Azimute	18°	26'	5" e distância:	79,057 m	chega-se ao ponto	P490
deste com Azimute	74°	50'	45" e distância:	99,459 m	chega-se ao ponto	P491
deste com Azimute	101°	4'	12" e distância:	46,872 m	chega-se ao ponto	P492
deste com Azimute	35°	15'	22" e distância:	71,028 m	chega-se ao ponto	P493
deste com Azimute	94°	41'	55" e distância:	73,246 m	chega-se ao ponto	P494
deste com Azimute	108°	26'	5" e distância:	3,162 m	chega-se ao ponto	P495
deste com Azimute	312°	20'	13" e distância:	60,877 m	chega-se ao ponto	P496
deste com Azimute	352°	19'	59" e distância:	52,469 m	chega-se ao ponto	P497
deste com Azimute	20°	40'	27" e distância:	56,648 m	chega-se ao ponto	P498
deste com Azimute	71°	18'	3" e distância:	68,622 m	chega-se ao ponto	P499
deste com Azimute	38°	39'	35" e distância:	12,806 m	chega-se ao ponto	P500
deste com Azimute	14°	53'	10" e distância:	81,744 m	chega-se ao ponto	P501
deste com Azimute	351°	34'	22" e distância:	54,589 m	chega-se ao ponto	P502
deste com Azimute	47°	7'	15" e distância:	95,525 m	chega-se ao ponto	P503
deste com Azimute	61°	41'	57" e distância:	29,530 m	chega-se ao ponto	P504
deste com Azimute	307°	48'	23" e distância:	73,410 m	chega-se ao ponto	P505
deste com Azimute	293°	57'	44" e distância:	9,849 m	chega-se ao ponto	P506
deste com Azimute	282°	31'	43" e distância:	27,659 m	chega-se ao ponto	P507
deste com Azimute	272°	7'	15" e distância:	27,019 m	chega-se ao ponto	P508
deste com Azimute	250°	1'	0" e distância:	35,114 m	chega-se ao ponto	P509
deste com Azimute	252°	20'	59" e distância:	23,087 m	chega-se ao ponto	P510
deste com Azimute	261°	9'	29" e distância:	45,541 m	chega-se ao ponto	P511
deste com Azimute	284°	44'	36" e distância:	78,588 m	chega-se ao ponto	P512
deste com Azimute	287°	47'	16" e distância:	252,050 m	chega-se ao ponto	P513
deste com Azimute	268°	29'	33" e distância:	114,039 m	chega-se ao ponto	P514
deste com Azimute	275°	26'	25" e distância:	105,475 m	chega-se ao ponto	P515
deste com Azimute	276°	2'	38" e distância:	85,475 m	chega-se ao ponto	P516
deste com Azimute	201°	38'	16" e distância:	130,173 m	chega-se ao ponto	P517
deste com Azimute	291°	41'	42" e distância:	100,090 m	chega-se ao ponto	P518
deste com Azimute	21°	40'	13" e distância:	162,484 m	chega-se ao ponto	P519
deste com Azimute	27°	53'	50" e distância:	57,706 m	chega-se ao ponto	P520
deste com Azimute	107°	31'	32" e distância:	59,775 m	chega-se ao ponto	P521
deste com Azimute	96°	12'	12" e distância:	92,542 m	chega-se ao ponto	P522
deste com Azimute	95°	14'	49" e distância:	98,412 m	chega-se ao ponto	P523
deste com Azimute	88°	10'	1" e distância:	125,064 m	chega-se ao ponto	P524
deste com Azimute	107°	53'	30" e distância:	266,908 m	chega-se ao ponto	P525
deste com Azimute	104°	32'	4" e distância:	55,785 m	chega-se ao ponto	P526
deste com Azimute	79°	22'	49" e distância:	16,279 m	chega-se ao ponto	P527
deste com Azimute	74°	3'	16" e distância:	14,560 m	chega-se ao ponto	P528
deste com Azimute	70°	51'	58" e distância:	51,865 m	chega-se ao ponto	P529
deste com Azimute	91°	3'	39" e distância:	54,009 m	chega-se ao ponto	P530
deste com Azimute	102°	48'	15" e distância:	45,122 m	chega-se ao ponto	P531
deste com Azimute	112°	28'	45" e distância:	31,385 m	chega-se ao ponto	P532
deste com Azimute	127°	38'	51" e distância:	176,816 m	chega-se ao ponto	P533
deste com Azimute	168°	10'	42" e distância:	43,932 m	chega-se ao ponto	P534
deste com Azimute	200°	58'	24" e distância:	64,257 m	chega-se ao ponto	P535
deste com Azimute	259°	22'	49" e distância:	81,394 m	chega-se ao ponto	P536
deste com Azimute	239°	2'	10" e distância:	5,831 m	chega-se ao ponto	P537
deste com Azimute	227°	43'	34" e distância:	29,732 m	chega-se ao ponto	P538
deste com Azimute	172°	34'	6" e distância:	23,195 m	chega-se ao ponto	P539
deste com Azimute	194°	29'	5" e distância:	123,940 m	chega-se ao ponto	P540
deste com Azimute	219°	48'	20" e distância:	62,482 m	chega-se ao ponto	P541
deste com Azimute	251°	33'	54" e distância:	25,298 m	chega-se ao ponto	P542
deste com Azimute	135°	0'	0" e distância:	19,799 m	chega-se ao ponto	P543
deste com Azimute	138°	0'	46" e distância:	26,907 m	chega-se ao ponto	P544
deste com Azimute	151°	1'	56" e distância:	64,008 m	chega-se ao ponto	P545
deste com Azimute	224°	38'	6" e distância:	111,018 m	chega-se ao ponto	P546
deste com Azimute	257°	59'	18" e distância:	48,052 m	chega-se ao ponto	P547
deste com Azimute	283°	29'	44" e distância:	25,710 m	chega-se ao ponto	P548
deste com Azimute	277°	7'	30" e distância:	8,062 m	chega-se ao ponto	P549
deste com Azimute	214°	52'	31" e distância:	40,224 m	chega-se ao ponto	P550
deste com Azimute	236°	18'	35" e distância:	50,478 m	chega-se ao ponto	P551
deste com Azimute	281°	4'	12" e distância:	46,872 m	chega-se ao ponto	P552
deste com Azimute	140°	11'	39" e distância:	23,431 m	chega-se ao ponto	P553
deste com Azimute	131°	25'	25" e distância:	45,343 m	chega-se ao ponto	P554
deste com Azimute	152°	55'	40" e distância:	50,537 m	chega-se ao ponto	P555
deste com Azimute	198°	40'	36" e distância:	74,947 m	chega-se ao ponto	P556
deste com Azimute	264°	21'	34" e distância:	81,394 m	chega-se ao ponto	P557
deste com Azimute	240°	41'	23" e distância:	65,368 m	chega-se ao ponto	P558
deste com Azimute	280°	18'	17" e distância:	11,180 m	chega-se ao ponto	P559
deste com Azimute	163°	29'	44" e distância:	28,160 m	chega-se ao ponto	P560
deste com Azimute	124°	38'	27" e distância:	66,851 m	chega-se ao ponto	P561
deste com Azimute	150°	7'	26" e distância:	54,203 m	chega-se ao ponto	P562
deste com Azimute	185°	28'	8" e distância:	94,430 m	chega-se ao ponto	P563
deste com Azimute	205°	24'	27" e distância:	44,283 m	chega-se ao ponto	P564
deste com Azimute	192°	43'	27" e distância:	31,780 m	chega-se ao ponto	P565
deste com Azimute	171°	57'	3" e distância:	99,985 m	chega-se ao ponto	P566
deste com Azimute	127°	23'	35" e distância:	219,009 m	chega-se ao ponto	P567
deste com Azimute	169°	54'	8" e distância:	74,148 m	chega-se ao ponto	P568
deste com Azimute	160°	18'	46" e distância:	115,767 m	chega-se ao ponto	P569
deste com Azimute	194°	34'	27" e distância:	103,325 m	chega-se ao ponto	P570
deste com Azimute	201°	58'	2" e distância:	128,316 m	chega-se ao ponto	P571
deste com Azimute	192°	31'	43" e distância:	27,659 m	chega-se ao ponto	P572
deste com Azimute	163°	28'	13" e distância:	161,682 m	chega-se ao ponto	P573
deste com Azimute	169°	41'	42" e distância:	55,902 m	chega-se ao ponto	P574
deste com Azimute	206°	52'	41" e distância:	81,841 m	chega-se ao ponto	P575
deste com Azimute	201°	24'	46" e distância:	54,781 m	chega-se ao ponto	P576
deste com Azimute	178°	57'	30" e distância:	55,009 m	chega-se ao ponto	P577
deste com Azimute	193°	8'	2" e distância:	61,612 m	chega-se ao ponto	P578
deste com Azimute	218°	20'	0" e distância:	109,636 m	chega-se ao ponto	P579
deste com Azimute	246°	10'	52" e distância:	121,334 m	chega-se ao ponto	P580
deste com Azimute	265°	23'	21" e distância:	62,201 m	chega-se ao ponto	P581
deste com Azimute	280°	0'	28" e distância:	69,051 m	chega-se ao ponto	P582
deste com Azimute	309°	48'	20" e distância:	46,861 m	chega-se ao ponto	P583
deste com Azimute	282°	31'	43" e distância:	36,878 m	chega-se ao ponto	P584
deste com Azimute	257°	42'	42" e distância:	103,368 m	chega-se ao ponto	P585
deste com Azimute	239°	2'	10" e distância:	11,662 m	chega-se ao ponto	P586
deste com Azimute	195°	15'	18" e distância:	11,402 m	chega-se ao ponto	P587
deste com Azimute	183°	45'	50" e distância:	76,164 m	chega-se ao ponto	P588
deste com Azimute	194°	47'	48" e distância:	54,818 m	chega-se ao ponto	P589
deste com Azimute	218°	51'	12" e distância:	46,228 m	chega-se ao ponto	P590
deste com Azimute	205°	12'	4" e distância:	18,788 m	chega-se ao ponto	P591
deste com Azimute	176°	59'	13" e distância:	57,079 m	chega-se ao ponto	P592
deste com Azimute	255°	41'	59" e distância:	52,631 m	chega-se ao ponto	P593
deste com Azimute	241°	23'	22" e distância:	12,530 m	chega-se ao ponto	P594
deste com Azimute	136°	44'	8" e distância:	46,690 m	chega-se ao ponto	P595
deste com Azimute	166°	36'	27" e distância:	43,174 m	chega-se ao ponto	P596
deste com Azimute	191°	53'	19" e distância:	77,666 m	chega-se ao ponto	P597
deste com Azimute	236°	36'	41" e distância:	52,697 m	chega-se ao ponto	P598
deste com Azimute	212°	56'	19" e distância:	84,599 m	chega-se ao ponto	P599
deste com Azimute	242°	44'	40" e distância:	37,121 m	chega-se ao ponto	P600
deste com Azimute	204°	37'	24" e distância:	52,802 m	chega-se ao ponto	P601
deste com Azimute	227°	7'	15" e distância:	57,315 m	chega-se ao ponto	P602
deste com Azimute	219°	48'	20" e distância:	62,482 m	chega-se ao ponto	P603
deste com Azimute	207°	43'	6" e distância:	66,648 m	chega-se ao ponto	P604
deste com Azimute	229°	49'	14" e distância:	58,898 m	chega-se ao ponto	P605
deste com Azimute	254°	44'	41" e distância:	34,205 m	chega-se ao ponto	P606
deste com Azimute	203°	25'	43" e distância:	32,696 m	chega-se ao ponto	P608
deste com Azimute	207°	45'	30" e distância:	64,413 m	chega-se ao ponto	P609
deste com Azimute	219°	4'	6" e distância:	109,481 m	chega-se ao ponto	P610
deste com Azimute	297°	56'	13" e distância:	74,706 m	chega-se ao ponto	P611
deste com Azimute	310°	58'	18" e distância:	50,329 m	chega-se ao ponto	P612
deste com Azimute	303°	41'	24" e distância:	43,267 m	chega-se ao ponto	P613
deste com Azimute	208°	36'	37" e distância:	12,530 m	chega-se ao ponto	P614
deste com Azimute	239°	2'	10" e distância:	99,126 m	chega-se ao ponto	P615
deste com Azimute	267°	39'	45" e distância:	49,041 m	chega-se ao ponto	P616
deste com Azimute	358°	16'	53" e distância:	100,045 m	chega-se ao ponto	P617
deste com Azimute	180°	0'	0" e distância:	23,000 m	chega-se ao ponto	P618
deste com Azimute	56°	18'	35" e distância:	21,633 m	chega-se ao ponto	P1

Parágrafo Único. A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º A Secretaria dos Recursos Hídricos poderá, para efeito de imissão na posse alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigavelmente, através de escritura pública, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos da Lei nº14.234, de 10 de novembro de 2008.

Art.4º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriação e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, quando necessário, por via judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

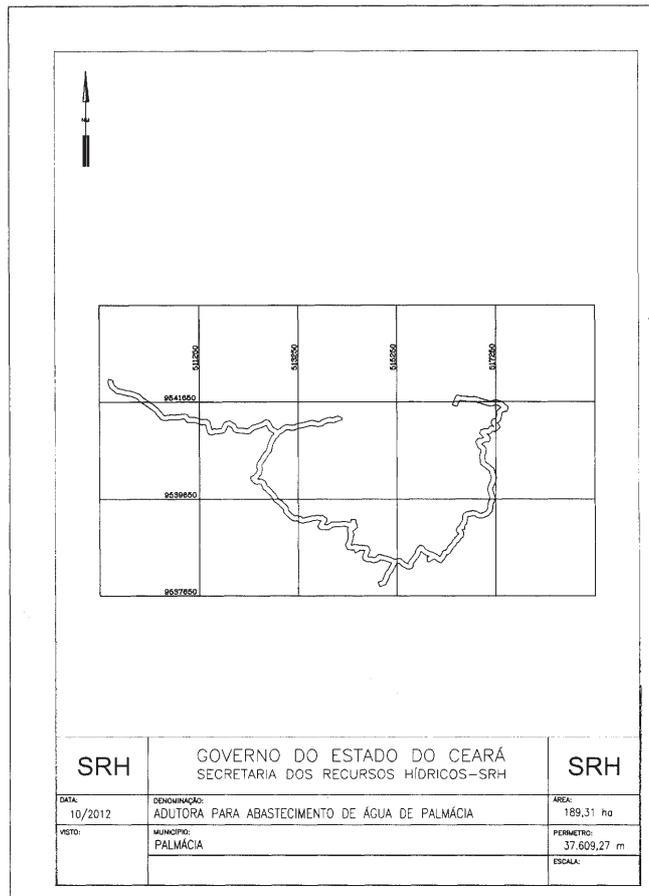
Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Daniel Sanford Moreira  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº31.030, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012



\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.109, de 25 de janeiro de 2013.

**DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM TRIGO EM GRÃO, FARINHA DE TRIGO E MISTURA DE FARINHA A OUTROS PRODUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO as disposições do Protocolo ICMS nº46, de 15 de dezembro de 2000, e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO a necessidade de simplificação e padronização dos procedimentos de cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à luz das regras definidas no referido Protocolo; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da adoção de procedimentos que visem à preservação das condições de perfeita harmonia, de forma a evitar concorrência predatória em razão de tratamento diferenciado; DECRETA:

**CAPÍTULO ÚNICO**

**Seção I**

**Das Disposições Preliminares**

Art.1º Fica atribuída ao importador, ao adquirente e ao destinatário, na qualidade de substituto tributário, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido pelas entradas e pelas saídas subsequentes, quando da entrada, real ou simbólica, de:

I - trigo em grão, farinha de trigo e mistura de farinha de trigo a outros produtos, originários do exterior ou de Estados não signatários do Protocolo ICMS nº46, de 15 de dezembro de 2000;

II - trigo em grão, adquirido diretamente de produtor localizado em Estado signatário do Protocolo ICMS 46/00.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, considera-se mistura de farinha de trigo o produto cuja composição final possua, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de farinha de trigo.

Art.2º Na cobrança do ICMS de que trata o Protocolo ICMS 46/00, a carga tributária será decorrente da aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor da operação, excluída a parcela do imposto:

I - 33% (trinta e três por cento) nas operações com trigo em grão;

II - 30% (trinta por cento) nas operações com farinha de trigo e sua mistura a outros produtos.

Parágrafo único. As cargas tributárias definidas nos incisos do caput deste artigo serão adicionadas de 1 (um) ponto percentual, resultando, respectivamente, nos percentuais de 34% (trinta e quatro por cento) e 31% (trinta e um por cento), de modo a resultar em encerramento de fase de tributação do ICMS até o consumidor final, nas operações internas.

**Seção II**

Das operações praticadas pelas unidades moageiras, suas filiais atacadistas e indústrias de massas alimentícias, biscoitos e demais derivados de farinha de trigo, integradas às unidades moageiras

Art.3º Fica diferido para o momento da saída subsequente o pagamento do ICMS Importação e do ICMS devido por substituição tributária (ST) na importação do exterior, na aquisição de unidade da Federação não signatária do Protocolo ICMS 46/00 ou diretamente de produtor localizado em Estado signatário do Protocolo ICMS 46/00.

§1º Quando das saídas para Estado signatário do Protocolo ICMS 46/00, ficam mantidas as regras de repasse do ICMS devido por substituição tributária.

§2º Tratando-se de operações de saída de massas alimentícias, biscoito e demais derivados, praticadas por indústrias do mesmo grupo empresarial com produção integrada de farinha de trigo e produtos dela derivados, o imposto de que trata o presente Decreto será calculado levando em conta a participação da farinha de trigo em cada produto, conforme disciplinado em ato normativo do Secretário da Fazenda.

§3º Para efeito do pagamento de que trata o caput, não configura saída subsequente a transferência ou venda interna de farinha de trigo para qualquer estabelecimento industrial do mesmo grupo empresarial, bem como a saída interna de trigo em grão para outro estabelecimento moageiro.

§4º Exclusivamente para os fins de que trata este Decreto, considera-se indústria com produção integrada a situação em que a moagem do trigo e a fabricação de massas, biscoitos e demais derivados for realizada por pessoa jurídica pertencente ao mesmo CNPJ básico ou por indústria cujo capital social tenha como participante majoritário pessoa física ou jurídica detentora de estabelecimento moageiro sediado neste Estado, devendo o processo de moagem do trigo e fabricação de seus derivados ocorrer no âmbito do Estado do Ceará.

§5º As indústrias integrantes do mesmo grupo empresarial com produção integrada serão relacionadas em ato normativo do Secretário da Fazenda.

§6º Nas entradas de trigo em grão, farinha de trigo e mistura de farinha de trigo a outros produtos provenientes de estados signatários do Protocolo ICMS 46/00, o valor do ICMS correspondente ao repasse já efetuado pelo remetente originário será deduzido do pagamento do ICMS devido nas operações subsequentes, da seguinte forma:

I - No caso de recebimento de trigo em grão, farinha de trigo e mistura de farinha de trigo a outros produtos, em transferência de outro estado signatário do Protocolo ICMS 46/00, o estabelecimento destinatário deduzirá do ICMS a pagar o valor efetivamente repassado nos termos da cláusula sétima do Protocolo ICMS 46/00;

II - Nas demais situações, o ICMS a ser deduzido será calculado com base no valor de referência definido em Ato Cotepe, nos termos do §1º da cláusula quarta do Protocolo ICMS 46/00.

§7º O disposto no inciso II do §6º aplica-se, inclusive, na operação interna com trigo em grão, farinha de trigo e mistura de farinha de trigo a outros produtos, adquiridos de estabelecimento enquadrado na Seção III.

§8º Na apuração do ICMS a pagar relativamente às saídas da indústria de massas, o moinho da respectiva produção integrada deduzirá quantitativamente, nas operações internas subsequentes, a farinha de trigo adquirida de outro moinho não pertencente à mesma cadeia de produção integrada.

Art.4º A base de cálculo do imposto de que trata o art.1º será o montante formado pelo valor total da aquisição da mercadoria, adicionado de todas as despesas cobradas ou debitadas ao destinatário, até o momento da entrada no estabelecimento do adquirente, inclusive frete e seguro, excluindo-se o valor do ICMS cobrado na operação, se for o caso, observado o disposto no art.17 do Decreto nº30.372, de 6 de dezembro de 2010, na hipótese de importação do exterior.

§1º Para efeito de apuração do imposto a recolher, será levado em consideração, como crédito do adquirente, o valor do imposto destacado no documento fiscal relativo à aquisição interestadual, conforme a cláusula décima do Protocolo ICMS 46/00.

§2º Para fins do disposto no §1º, 40% (quarenta por cento) do

crédito destacado no documento fiscal será utilizado para dedução do ICMS da obrigação própria e o restante será deduzido da parcela da substituição tributária.

§3º Para efeito de apuração do ICMS de obrigação direta, será admitida a utilização de crédito decorrente de aquisição de bem para integrar o ativo imobilizado do contribuinte, desde que sejam observadas as regras da legislação específica, conforme a cláusula décima do Protocolo ICMS 46/00.

§4º Exceto quanto aos créditos referidos nos §§1º e 3º deste artigo, é vedada a utilização de quaisquer outros créditos fiscais para efeito da apuração do ICMS de obrigação direta.

§5º Nas operações com trigo em grão, farinha de trigo e sua mistura a outros produtos, exceto nas importações do exterior de trigo em grão, o valor do ICMS cobrado do substituto tributário não deverá ser inferior ao valor de referência fixado em Ato da Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS), nos termos do Convênio ICMS 70/97.

§6º O cálculo do imposto será feito com base na média aritmética ponderada dos valores apurados nas aquisições de trigo em grão oriundas do exterior, de estado não signatário ou de produtor localizado em estado signatário, ocorridas no mês anterior mais recente em relação à respectiva operação de saída.

Art.5º O imposto de que trata este Decreto deverá ser apurado da seguinte forma:

I - nas operações subsequentes com trigo em grão:

a) nas saídas destinadas a estado signatário do Protocolo ICMS 46/00, o imposto deverá ser calculado mediante a aplicação da carga tributária de 33% (trinta e três por cento) sobre a base de cálculo definida no caput do art.4º e recolhido diretamente à unidade federada de destino;

b) nas saídas destinadas a estados não signatários do Protocolo ICMS 46/00, o imposto deverá ser apurado sobre o valor da operação direta;

c) nas saídas internas destinadas a contribuinte moageiro, a carga tributária de 34% (trinta e quatro por cento) será diferida para o momento da saída de farinha de trigo, mistura de farinha de trigo a outros produtos e de seus derivados;

II - nas operações subsequentes com farinha de trigo e mistura de farinha de trigo a outros produtos:

a) nas operações internas, o imposto será calculado mediante a aplicação da carga tributária de 34% (trinta e quatro por cento) sobre a base de cálculo de que trata o caput do art.4º e seu §6º, levando em consideração o rendimento de 75% (setenta e cinco por cento) do processo de moagem para determinar a quantidade correspondente de trigo em grão, nos termos do §6º da cláusula quarta do Protocolo ICMS 46/00;

b) nas operações de saída para estados signatários do Protocolo ICMS 46/00, o imposto será calculado mediante a aplicação da carga tributária de 33% (trinta e três por cento) sobre a base de cálculo de que trata o caput do art.4º e seu §6º, levando em consideração o rendimento de 75% (setenta e cinco por cento) do processo de moagem para determinar a quantidade correspondente de trigo em grão, nos termos do §6º da cláusula quarta do Protocolo ICMS 46/00, tendo a seguinte destinação:

1. 40% (quarenta por cento) será recolhido em favor do Estado do Ceará;

2. 60% (sessenta por cento) será recolhido para a unidade federada de destino.

c) nas saídas interestaduais destinadas a estados não signatários do Protocolo ICMS 46/00, o imposto será calculado mediante a aplicação de 40% (quarenta por cento) da carga tributária de 33% (trinta e três por cento) sobre a base de cálculo de que trata o caput do art.4º e seu §6º, levando em consideração o rendimento de 75% (setenta e cinco por cento) do processo de moagem para determinar a quantidade correspondente de trigo em grão, nos termos do §6º da cláusula quarta do Protocolo ICMS 46/00, destinando-se este imposto ao Estado do Ceará.

III - nas operações destinadas ao exterior, à Zona Franca de Manaus e às Áreas de Livre Comércio, não haverá cobrança de ICMS, aplicando-se a legislação pertinente.

§1º A divisão da carga tributária entre ICMS de obrigação direta e ICMS Substituição Tributária, nas operações internas a que se refere a alínea "a" do inciso II deste artigo, está definida no Anexo Único deste Decreto.

§2º Para os efeitos da alínea "c" do inciso I deste artigo, deverá ser indicado no campo "Dados Adicionais" do documento fiscal que acobertar a operação de saída interna o número do documento fiscal de aquisição original, bem como o valor do ICMS neste destacado, na proporção da saída interna, caso esta aquisição tenha sido efetuada de estado não signatário, para fins de apuração do ICMS devido pelo estabelecimento destinatário, nos termos previstos no §1º do art.4º deste Decreto.

Art.6º O imposto apurado na forma desta Seção deverá ser recolhido até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que ocorrer a saída de farinha de trigo ou de sua mistura a outros produtos efetuada por unidades moageiras e suas filiais atacadistas, bem como a saída de massas e biscoito derivados de farinha de trigo efetuada por indústrias pertencentes à produção integrada.

### Seção III

Das operações de aquisição pelos demais estabelecimentos

Art.7º O imposto incidente sobre as operações de aquisição de farinha de trigo e sua mistura a outros produtos deverá ser apurado da seguinte forma:

I - de origem do exterior:

a) o ICMS Importação será calculado conforme os arts.17 e 19 do Decreto nº30.372, de 2010, devendo sua base de cálculo ser reduzida em 29,41% (vinte e nove vírgula quarenta e um por cento), de forma que resulte em uma carga tributária de 12% (doze por cento), considerando a inclusão do imposto na sua própria base de cálculo;

b) o ICMS-ST será calculado mediante a aplicação da carga tributária de 31% (trinta e um por cento) sobre a base de cálculo definida no caput do art.4º, observando o disposto no seu §5º, deduzindo-se o valor do ICMS calculado conforme a alínea "a" deste inciso;

II - de origem de estado não signatário do Protocolo ICMS 46/00, o ICMS-ST será calculado mediante a aplicação da carga tributária de 31% (trinta e um por cento) sobre o valor da operação definida no caput do art.4º, observado o disposto no seu §5º, deduzindo-se o valor do imposto destacado no documento fiscal relativo à aquisição interestadual;

III - de origem de estado signatário do Protocolo ICMS 46/00, o imposto previsto no parágrafo único do art.2º será exigido no momento da entrada da mercadoria, mediante a aplicação do percentual de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) sobre o valor de referência da farinha de trigo fixado em Ato Cotepe.

Art.8º O imposto incidente sobre as operações de aquisição de trigo em grão deverá ser apurado da seguinte forma:

I - de origem do exterior:

a) o ICMS importação será calculado conforme os arts.17 e 19 do Decreto nº30.372, de 2010, devendo sua base de cálculo ser reduzida em 29,41% (vinte e nove vírgula quarenta e um por cento), de forma que resulte em uma carga tributária de 12% (doze por cento), considerando a inclusão do imposto na sua própria base de cálculo;

b) o ICMS-ST será calculado mediante a aplicação da carga tributária de 34% (trinta e quatro por cento) sobre a base de cálculo definida no caput do art.4º, deduzido do valor do ICMS Importação calculado conforme a alínea "a" deste inciso;

II - de origem de estado não signatário do Protocolo ICMS 46/00, o ICMS-ST será calculado mediante a aplicação da carga tributária de 34% (trinta e quatro por cento) sobre o valor da operação, observado o disposto no §5º do art.4º, deduzindo-se o valor do imposto destacado no documento fiscal relativo à aquisição interestadual;

III - de origem de estado signatário do Protocolo ICMS 46/00, o imposto previsto no parágrafo único do art.2º será exigido no momento da entrada da mercadoria, mediante a aplicação do percentual de 3,03% (três vírgula zero três por cento) sobre o valor de referência do trigo em grão fixado em Ato Cotepe.

Art.9º Nas operações de entrada neste Estado de farinha de trigo ou mistura de farinha de trigo a outros produtos procedentes de Estados signatários, o pagamento do ICMS devido a este Estado será exigido no momento da saída da mercadoria do Estado remetente, calculado nos termos do Protocolo ICMS 46/00.

Art.10. O imposto apurado na forma desta Seção deverá ser recolhido:

I - por ocasião da passagem pela primeira repartição fiscal de entrada neste Estado, quando proveniente de outra unidade da Federação não-signatária do Protocolo ICMS 46/00, ou nas hipóteses do inciso III do art.7º e do inciso III do art.8º.

II - no desembaraço aduaneiro ou na entrega antecipada.

Art.11. Para o exercício do direito ao ressarcimento, o contribuinte deverá requerer à Célula de Gestão Fiscal do Comércio Exterior e Substituição Tributária (CESUT) o respectivo valor, nos termos do art.438 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS).

### Seção IV

Das Disposições Gerais

Art.12. Nas aquisições de trigo em grão, farinha de trigo e sua mistura a outros produtos procedentes de unidade federada signatária do Protocolo ICMS 46/00, o recolhimento do ICMS será feito através de GNRE no momento da saída da mercadoria, devendo uma via desse documento acompanhar o trânsito até o destino, caso o remetente não seja inscrito como substituto tributário no Estado de destino.

Parágrafo único. Caso o remetente seja unidade moageira de trigo em grão, inscrita como substituto tributário, o recolhimento de que trata o caput deste artigo poderá ser efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da saída.

Art.13. Em caráter excepcional, a Secretaria da Fazenda poderá autorizar que o recolhimento do imposto relativo às operações de que trata o inciso I do art.10 seja efetuado na rede bancária do domicílio do adquirente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele que ocorrer o respectivo fato gerador do imposto, mediante ato de credenciamento.

Art.14. Relativamente às operações de saídas subsequentes de farinha de trigo e sua mistura a outros produtos, tributadas na forma deste Decreto, os contribuintes deverão emitir nota fiscal adotando os seguintes procedimentos:

I - nas operações internas, o ICMS não deverá ser destacado, constando no campo "Dados Adicionais" do documento fiscal a seguinte expressão: "ICMS pago por substituição tributária", seguida da identificação deste Decreto, observado o disposto no §2º do art.5º;

II - nas operações interestaduais destinadas a unidade da Federação signatária do Protocolo ICMS 46/00, o ICMS não deverá ser destacado, constando no campo "Dados Adicionais" do documento fiscal a seguinte expressão: "ICMS pago por substituição tributária", seguida da identificação do referido Protocolo;

III - nas demais operações interestaduais destinadas a unidades da Federação não signatárias do Protocolo ICMS 46/00, o valor do ICMS deverá ser destacado apenas para crédito do adquirente, com base na alíquota aplicável para a respectiva operação, exceto nas operações destinadas à Zona Franca de Manaus, às Áreas de Livre Comércio e ao exterior, que devem obedecer a regramento próprio.

Art.15. Relativamente às operações de saídas subsequentes de trigo em grão tributadas na forma deste Decreto, os contribuintes deverão emitir nota fiscal adotando os seguintes procedimentos:

I - nas operações internas, o ICMS não deverá ser destacado, constando no campo "Dados Adicionais" do documento fiscal a seguinte expressão: "ICMS diferido" seguida da identificação deste Decreto, observado o disposto no §2º do art.5º;

II - nas operações interestaduais destinadas a unidade da Federação signatária do Protocolo ICMS 46/00, o ICMS não deverá ser destacado, constando no campo "Dados Adicionais" do documento fiscal a seguinte expressão: "ICMS pago por substituição tributária", seguida da identificação do referido Protocolo;

III - nas demais operações interestaduais destinadas a unidades da Federação não signatárias do Protocolo ICMS 46/00, o valor do ICMS deverá ser destacado, observando o disposto na alínea "b" do inciso I do art.5º, com base na alíquota aplicável para a respectiva operação, exceto nas operações destinadas à Zona Franca de Manaus, às Áreas de Livre Comércio e ao exterior, que devem obedecer a regramento próprio.

Art.16. Nas operações realizadas por unidades moageiras ou suas filiais atacadistas com farinha de trigo ou mistura de farinha de trigo, de sua produção, tributadas na forma deste Decreto, destinadas a outro estado signatário do Protocolo ICMS 46/00, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da carga tributária definida nos termos deste Decreto será repassado em favor do estado destinatário da mercadoria.

Art.17. O disposto no art.16 não se aplica nas operações de remessa para industrialização, ressalvada a incidência do imposto sobre o valor adicionado nesse processo, devendo ser recolhido antecipadamente à unidade da Federação do estabelecimento moageiro, conforme a respectiva legislação.

Art.18. Nas operações de remessa para industrialização de trigo em grão para moagem em estado não signatário do Protocolo ICMS 46/00, a cobrança do ICMS, nos termos deste Decreto, deverá ser feita sobre a farinha de trigo por ocasião do retorno real ou simbólico.

Art.19. Quando das operações interestaduais, o estabelecimento moageiro ou suas filiais atacadistas e demais distribuidores atacadistas remetentes de trigo em grão, farinha de trigo ou mistura de farinha de trigo a outros produtos, deverá enviar relatório em meio eletrônico, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da remessa, com base no Anexo único do Protocolo ICMS 46/00, para as Secretarias de Fazenda, Finanças, Tributação ou Gerência de Receita das unidades da Federação de destino dos referidos produtos, desde que signatárias do referido protocolo.

Art.20. As indústrias de moagem e suas filiais atacadistas deverão apresentar à CESUT o levantamento dos estoques existentes no último dia do segundo mês anterior àquele em que se iniciar a vigência deste Decreto, para que tais estoques, cujo ICMS correspondente já tenha sido pago, sejam compensados quantitativamente nas operações internas subsequentes.

§1º Os estoques de trigo em grão e o estoque de produtos derivados da farinha de trigo das indústrias com produção integrada deverão ser convertidos em farinha de trigo, atendendo ao índice de transformação do trigo em grão em farinha de trigo e à participação da farinha de trigo na composição do produto final dela derivado.

§2º A compensação do estoque quantitativo, para efeito de aproveitamento do ICMS, fica limitada a 50% (cinquenta por cento) das saídas internas efetuadas no período, e deve ocorrer a partir do segundo mês de vigência deste Decreto.

§3º O valor do ICMS relativo às aquisições de trigo em grão efetuadas no primeiro mês anterior à vigência deste Decreto deverá ser calculado na forma nele disposta.

Art.21. Os valores relativos à apuração do ICMS do trigo em grão nos termos da Seção II deste Decreto deverão ser lançados no livro Registro de Apuração do ICMS da seguinte forma:

I - no campo "Outros Débitos":

a) no caso de aquisição de trigo em grão:

1. quando das operações internas: "Carga tributária relativa às operações internas de trigo em grão no mês mm/yyyy, nos termos do art.5º do Decreto nº.....";

2. quando das operações interestaduais: "Carga tributária relativa às operações interestaduais de trigo em grão no mês mm/yyyy, nos termos do art.5º do Decreto nº.....";

b) no caso de aquisição de farinha de trigo, o débito relativo ao total da carga tributária de 31% (trinta e um por cento): "Carga tributária de 31% relativa à aquisição de farinha de trigo";

II - no campo "Outros Créditos":

a) o crédito relativo ao ICMS destacado no documento fiscal de aquisição de trigo em grão de estado não signatário do Protocolo ICMS 46/00: "Crédito de ICMS referente à(s) nota(s) fiscal(is) nº....., relativa(s) às entradas de trigo no mês mm/yyyy";

b) o crédito relativo ao ICMS destacado no documento fiscal de aquisição de farinha de trigo de estado não signatário do Protocolo ICMS 46/00: "Crédito de ICMS referente à(s) nota(s) fiscal(is) de nº....., relativa(s) às entradas de farinha de trigo";

c) o crédito relativo ao ICMS apurado no documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente (CIAP): "Crédito de ICMS referente às aquisições para o ativo imobilizado, conforme o CIAP, referente ao mês mm/yyyy";

d) o valor relativo ao ICMS diferido no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado do Ceará (FDI), disciplinado pela Lei nº10.367, de 7 de dezembro de 1979, e alterações posteriores, conforme protocolos de apoio ao desenvolvimento industrial celebrados pelo contribuinte com o Estado do Ceará, bem como Resoluções do Conselho Estadual de Desenvolvimento Industrial do Ceará (CEDIN) ou do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CEDE).

Art.22. As operações interestaduais com trigo em grão, farinha de trigo e mistura de farinha de trigo, bem como com derivados da farinha de trigo, regulam-se, no tocante ao ICMS incidente nas operações com estados signatários, pelas regras definidas do Protocolo ICMS 46/00, regulamentadas por este Decreto, tanto no que se refere à base de cálculo, alíquota, obrigações acessórias, divisão da carga tributária entre os estados signatários, procedimentos de escrituração fiscal e emissão de notas fiscais, independente de terem ou não como objeto mercadorias importadas do exterior ou mercadorias que usem bens ou insumos importados do exterior em sua fabricação.

Parágrafo Único. No caso das operações interestaduais com estados não signatários do Protocolo ICMS 46/00, o destaque de ICMS para mero crédito do adquirente, nos termos do referido Protocolo, observará as alíquotas definidas na legislação aplicável.

Art.23. O Secretário da Fazenda emitirá os atos normativos que se fizerem necessários à operacionalização deste Decreto, bem como ao disciplinamento da escrituração e apuração do imposto.

Art.24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, observado o disposto no §3º do art.20.

Art.25. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº31.109/13

##### Divisão da Carga Tributária nas Operações Internas

Produção	Operações internas com:	Divisão da carga tributária	
		Obrigação Direta	Substituição Tributária
Integrada	Farinha de trigo ou mistura de farinha de trigo	20,48%	13,52%
	Produtos elencados no Protocolo 50/05 oriundos de fabricação própria	33,00%	1,00%
Não integrada	Farinha de trigo ou mistura de farinha de trigo	20,48%	13,52%

\*\*\* \*\*

## GOVERNADORIA

## GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA GG Nº012/2013** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria Especial da Copa 2014 - SECOPA, através do Gabinete do Governador do Estado do Ceará - GABGOV, conforme Processo nº12263893-0, e Ofício GS Nº031/2013 de 22 de janeiro de 2013, o Excelentíssimo Senhor **DOMINGOS GOMES DE AGUIAR NETO**, Secretário Especial da Copa do Município de Fortaleza-CE, para, na qualidade de Colaborador Eventual, participar do Seminário Embratur - "Goal to Brasil", evento de promoção internacional do Brasil e das Cidades-Sede como destino turístico da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014TM, da Feira Internacional de Turismo - FITUR, e da Reunião com a Federação Espanhola de Futebol, a serem realizados na Cidade de Madrid-Espanha. O deslocamento obedecerá ao trecho: Fortaleza-CE/Madrid-Espanha/Fortaleza-CE, no período de 27 de janeiro a 02 de fevereiro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2013.

Danilo Gurgel Serpa  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

## CASA CIVIL

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº206/2012**

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Convênio nº206/2012. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por escopo a **alteração de rubricas no Plano de Trabalho do projeto "Ciclos do Dragão"**, permanecendo

o valor total do convênio em R\$789.600,00 (setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais). O presente termo aditivo se propõe ainda à alteração do cronograma de desembolso firmado, alterando a data do depósito da contrapartida do convênio para o mês de março de 2013. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de janeiro de 2013. Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. Paulo Sérgio Bessa Linhares, Diretor Presidente do Instituto de Arte e Cultura do Ceará.

Carlos André Coelho Morel Lopes  
ADVOGADO - COPOL

\*\*\* \*\*

## CASAMILITAR

**PORTARIA DE VIAGEM Nº025/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ROBERTO SILVA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº111.969-1-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 11 a 18 de janeiro de 2013, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 07 (sete) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$551,98 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2013.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº026/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2013.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº026/2013-CM DE 15 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO TOTAL	
José Almir Ferreira da Silva	Cabo PM	197.225-1-1	V	16 a 20/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	4 e 1/2	61,33	20%	331,19
Paulo Roberto da Silva Lourenço	Cabo PM	197.142-1-7	V	17 a 20/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº027/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2013.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº027/2013-CM DE 15 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO TOTAL	
Antônio Cláudio Queirós de Lima	Subtenente PM	115.966-1-4	V	17 a 23/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	6 e 1/2	61,33	20%	478,38
Raniere Faustino Sales	1º Sargento PM	197.216-1-2	V	17 a 23/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	6 e 1/2	61,33	20%	478,38
Zequias Alves da Silva	1º Sargento PM	197.121-1-7	V	17 a 23/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	6 e 1/2	61,33	20%	478,38

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
David da Silva Lima	Cabo PM	197.130-1-6	V	17 a 23/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	6 e 1/2	61,33	20%	478,38
Edson Ricardo Alves Rodrigues	Soldado PM	163.038-1-X	V	17 a 23/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	6 e 1/2	61,33	20%	478,38
Erivelto Rocha Gadelha	Capitão PM	197.138-1-4	III	17 a 20/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	77,10	20%	323,82
Pedro Hawlison Alves Freire	Capitão PM	197.243-1-X	III	17 a 20/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	77,10	20%	323,82
Antônio Harryson Mariano Marreira	Soldado PM	169.366-1-8	V	17 a 20/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/3	61,33	20%	257,59
Márcio Ferreira das Chagas do Nascimento	Soldado PM	197.176-1-5	V	17 a 20/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Alan César Bezerra de Menezes	Capitão PM	138.833-1-9	III	17 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
José Heribaldo Ferreira	1º Tenente PM	110-581-1-6	III	17 a 23/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	6 e 1/2	77,10	20%	601,38
Francisco Ricardo Lima Serra	Cabo PM	124.809-1-1	V	16 a 23/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	7 e 1/2	61,33	20%	551,98
John Hull Bruno	1º Sargento PM	197.111-1-0	V	16 a 23/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	7 e 1/2	61,33	20%	551,98
Francisco Sérgio de Menezes Freire	Soldado PM	197.232-1-6	V	17 a 23/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	6 e 1/2	61,33	20%	478,38

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº028/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2013.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº028/2013-CM DE 17 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Erlânio Matoso de Almeida	Capitão PM	169.114-1-0	III	18 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
Giordano Fernandes Barbosa	Subtenente PM	110.499-1-5	V	18 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Paulo Diogo Moura	Subtenente PM	133.769-1-3	V	18 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Elzinete Barbosa de Araújo	Subtenente PM	197.188-1-6	V	18 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Charles Edson Freire Oliveira	Subtenente PM	197.123-1-1	V	18 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
José Roberto de Paiva Santiago	Cabo PM	118.431-1-5	V	18 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Pedro Sérgio de Oliveira Costa	Cabo PM	197.162-1-X	V	18 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Antônio Wellington Pontes Magalhães	Cabo PM	197.160-1-5	V	18 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Silvio Silva Teixeira	Cabo PM	197.234-1-0	V	18 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Francisco Wladimir Pinheiro Gonçalves	Soldado PM	169.350-1-8	V	18 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Carlos Renato Nogueira da Silva	Soldado PM	126.057-1-4	V	18 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Joe Richardson de Sousa Costa	Soldado PM	169.351-1-5	V	18 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
André Pinheiro Lima	Soldado PM	197.165-1-1	V	18 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Kleber de Oliveira Lima	Soldado PM	197.083-1-4	V	18 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Cleiton Borges Bibiano	Soldado PM	197.214-1-8	V	18 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Karl Max Ribeiro Santos	Soldado PM	197.251-1-1	V	18 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº029/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ROBERTO SILVA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº111.969-1-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 18 a 21 de janeiro de 2013, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2013.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº030/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **KLEBER DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº197.083-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 19 a 20 de janeiro de 2013, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2013.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº031/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2013.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº031/2013-CM DE 17 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antônio Thyago Jataí Cavalcante Castelo	1º Tenente PM	197.199-1-X	III	18 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
Marcondes Martins de Souza	Subtenente PM	197.184-1-7	V	18 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
José Valdicley Ferreira Bizil	Soldado PM	197.210-1-9	V	18 a 19/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº032/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2013.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº032/2013-CM DE 18 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Erandi Paulino Ximenes	Subtenente PM	197.183-1-X	V	20 a 21/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Morada Nova-CE	1 e 1/2	61,33	xxxxx	92,00
Marcondes Martins de Souza	Subtenente PM	197.184-1-7	V	20 a 21/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Morada Nova-CE	1 e 1/2	61,33	xxxxx	92,00

\*\*\* \*\*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDES  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120014  
IG Nº766862000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E INSTALAÇÃO DO LETREIRO "JUAZEIRO CAPITAL DA FÉ", NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante da SECRETARIA DAS CIDADES: Guilherme Queiroz Maia. REALIZAÇÃO - às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 05 de março de 2013, na Central de Licitações na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. Cep: 60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar). Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130001  
IG Nº765502000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Artur Edísio Meira Façanha. REALIZAÇÃO - às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 01 de março de 2013, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM NUTEC  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20120017  
IG N°764663000**

OBJETO: **Aquisição de mobiliário** para atender às necessidades da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15/02/2013 às 9h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM STDS  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20120037  
IG N°688912000**

OBJETO: **Serviços em Assessoramento Técnico de Apoio à Gestão e Acompanhamento de Forma Integrada das Ações de Qualificação Social e Profissional do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã**, em 132 (cento e trinta e dois) municípios do Estado do Ceará, por um período de 10 (dez) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/02/2013 às 09h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEJUS  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20120044  
IG N°766601000**

OBJETO: **Aquisição, com instalação, de equipamentos de sistema de CFTV, para o Centro de Triagem e Observação Criminológica do Sistema Penitenciário** da Secretaria da Justiça e Cidadania, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14/02/2013 às 9h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM METROFOR  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20120056**

OBJETO: **Aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva do sistema de geração e distribuição de ar comprimido da locomotiva modelo GE U 10 B, ano 1971**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14/02/2013, às 9h, (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20120783  
IG N°764617000**

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carne bovina, salsicha hot dog, lingüiça, almôndega, bacon)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No

endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14/02/2013 às 09h30min, (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20120857  
IG N°764728000**

OBJETO: **Aquisição de Material testes de insumos para Laboratório**, para o Hospital São José-HSJ/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 14/02/2013 às 09h30min, (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Alexandre Sales Archanjo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20120868  
IG N°764411000**

OBJETO: **Aquisição de acessórios (01 microcâmera digital full HD e 01 fonte de lux xenon)**, para uso específico no equipamento carro de vídeo, da marca Storz, com montagem e instalação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 15/02/2013, às 09h30min, (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20120876  
IG N°767975000**

OBJETO: **Serviços Gráficos** para o Instituto de Prevenção do Câncer - IPC/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14/02/2013 às 9h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20120881  
IG N°768086000**

OBJETO: **Aquisição de Material Médico (Protetores de Pleura e Lâminas para Serra de Esterno)**, para Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14/02/2013, às 09h30min, (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120897  
IG Nº764303000**

OBJETO: **Aquisição de material de expediente (papel sulfite e outros)** para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 15/02/2013, às 10h, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120898**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 15/02/2013, às 14h30min, (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Alexandre Sales Aranja  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120900  
IG Nº764365000**

OBJETO: **Aquisição de 02 unidades do equipamento Cabine de Segurança Biológica Classe II tipo A1**, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 15/02/2013, às 09h30min, (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Alexandre Sales Aranja  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120904**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Drenos)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 15/02/2013, às 09h30min, (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120905**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Sonda gastrostomia, tubo extensor e kits para gastrostomia)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 15/02/2013, às 10h30min, (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Alexandre Sales Aranja  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120908**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (introdutores, conectores e selantes hemostáticos)** para atender as Unidades da Secretaria da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 15/02/2013, às 09h30min, (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM METROFOR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130001**

OBJETO: **Contratação dos Serviços de Assistência e Suporte Técnico Preventivo e Corretivo nos Equipamentos, "hardware" e Programas "software", do Sistema Telefônico** da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, situada a Rua Vinte e Quatro de Maio, nº60, Centro, Fortaleza, Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 14/02/2013, às 09h30min, (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM GABGOV  
PREGÃO PRESENCIAL 20120015  
IG Nº770095000**

OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de serviços especializados, secretariado, limpeza e conservação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 15/02/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

José Ilná Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM ARCE**

**TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20120002-ARCE**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ENVOLVENDO ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DE TECNOLOGIAS NECESSÁRIAS AO ACOMPANHAMENTO DA CONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ALÉM DA REALIZAÇÃO DE TESTES EM REDES PILOTO DE MONITORAMENTO E DESENHO DE PROCEDIMENTOS PARA MODELAGEM HIDRÁULICA, CÁLCULO DE INDICADORES DE CONTINUIDADE, E ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE NORMA TÉCNICA DA ARCE SOBRE MEDIÇÃO DE CONTINUIDADE POR PARTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação 03 Realização: 9 horas do dia 4 de março de 2013 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110672  
IG Nº663984000**

A SECRETARIA DE SAÚDE-SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos médicos, com instalação. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 15/02/2013, às 14h30min, (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM NUTEC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120009  
IG Nº732308000**

A FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIA DO CEARÁ-NUTEC, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de Locação de 10 (Dez) Máquinas Reprográficas, digitais, novas, não recondiçionadas e em linha de produção com manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças para impressão e cópia (preto e branco) de documentos, incluindo o fornecimento de materiais de consumo básicos para a operacionalidade das máquinas. MOTIVO: Não Publicação no Sistema Banco Brasil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 14/02/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº20120226**

A SECRETARIA DE SAÚDE-SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de enfermagem, nas categorias de enfermeiros e auxiliares de enfermagem, para suprir carências existentes nas diversas unidades de saúde. MOTIVO: Impugnação não acatada. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz, no dia 14/02/2013, às 09h30min, (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

José Iná Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO  
ORIGEM PC**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120007**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS OBRAS DE REFORMA DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL - PADRÃO III, EM ARACATI – CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20120007-POLICIA CIVIL, que declarou como **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**. com proposta de preços no valor global de R\$623.403,32; 2º LUGAR: CONFAHT CONSTRUTORA

HOLANDA LTDA. com o valor global de R\$664.099,28; 3º LUGAR: FERRAZ ENGENHARIA LTDA. com o valor global corrigido com base no subitem 8.6 do Edital de R\$691.762,77; 4º LUGAR: TSR CONSTRUÇÕES LTDA. com o valor global de R\$705.628,66; 5º LUGAR: CIPAL CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. com o valor global de R\$714.832,07; 6º LUGAR: DOMO ENGENHARIA LTDA. com o valor global corrigido com base nos subitens 8.6 e 8.7 do Edital de R\$769.849,83; 7º LUGAR: CONSTRUTORA CHC LTDA. com o valor global corrigido com base no subitem 8.6 do Edital de R\$813.524,24. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO  
ORIGEM CAGECE**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120065**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS EM LOCALIDADES OPERADAS PELA CAGECE NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica ao licitante e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20120065 – CAGECE que declarou como **vencedora** do certame licitatório a empresa **GEOHIDRO – GEOLOGIA, HIDROGEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**. com a proposta no valor global de R\$342.599,19. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO ANÉSIO DE AGUIAR MOURA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação 06

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS  
COMERCIAIS  
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120029**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA (BAIRRO CONJUNTO CEARÁ) E PACATUBA NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: LOTE 1: Empresa **vencedora: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA** - VALOR GLOBAL-R\$5.466.220,61 - 2º LUGAR: MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - VALOR GLOBAL-R\$5.525.572,73 - 3º LUGAR: CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R\$5.608.332,92 - LOTE 2: Empresa vencedora: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA** - VALOR GLOBAL-R\$4.956.797,96 - 2º LUGAR: MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - VALOR GLOBAL-R\$5.085.059,71 - 3º LUGAR: LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R\$5.085.775,28. As propostas comerciais das empresas LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, para o lote I, CONSÓRCIO CONEX/COMAR, para o lote II e CONSTRUTORA PORTO LTDA, para os lotes I e II, foram alijadas do presente certame, em razão das ausências de manifestações de prorrogações e revalidações de propostas, com base no subitem 6.1.2.3 do edital. As propostas comerciais das empresas LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA e CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA, para o lote II, resultaram empatadas em 3º lugar e, por conseguinte, após realização de sorteio nesta sessão pública, a empresa LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA ficou em 3º lugar e a empresa CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA ficou em 4º lugar. As propostas comerciais das demais empresas habilitadas foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. A relação das empresas que tiveram suas propostas comerciais corrigidas por erros de soma/multiplicação e preços unitários diferentes para os mesmos serviços, nos lotes 1 e 2 encontra-se disponível no Relatório de Análise de Licitação expedido pelo DAE e na Ata datada de 23/01/2013 disponível no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM DER**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110017**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO ROTINEIRA DE RODOVIAS E CAMPOS DE POUSO SOB A JURISDIÇÃO DO DER, LOCALIZADOS NO DISTRITO OPERACIONAL DO DER DE TAUÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após examinadas as propostas comerciais das empresas habilitadas e considerando a ausência de manifestação de revalidação e prorrogação de proposta, deliberou este Colegiado, à unanimidade de seus membros, proclamar o novo resultado: Empresa **Vencedora: COPA ENGENHARIA LTDA - VALOR GLOBAL-R\$4.276.526,80 - 2º LUGAR: CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R\$4.392.170,28 - 3º LUGAR: CONSTRUTORA G & F LTDA - VALOR GLOBAL-R\$5.800.465,20.** A empresa CONSTRUTORA SAMARIA LTDA, foi aliçada do presente certame em razão da ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de proposta, com base no subitem 6.1.2.3. do edital. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Classificação datado de 23 de fevereiro de 2012. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM NUTEC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120014**

A FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20120014, cujo objeto é aquisição de Equipamentos para o Núcleo de Tecnologia de Alimentos e Química – NUTALQ da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC, conforme Especificações e Quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do lote 02 a Empresa **SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, com o valor de R\$3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), adjudicado em 20/12/2012 às 17h26min. O lote 01 foi fracassado. O Processo Licitatório foi homologado em 14/01/2013 às 18h13min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM UVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120015**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120015, cujo objeto é contratação para prestação de serviço de integração de estágio para auxiliar a Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, na administração de 200 (duzentos) bolsistas do Programa Bolsa Universidade-PBU, procedendo o pagamento dos mesmos, no período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital, tendo como **vencedora** do lote 1, a empresa **CEAT CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS E TREINAMENTO**, no valor de R\$1.579.968,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais), adjudicado em 18/01/2013 às 10h41 min e homologado em 18/01/2013 às 16h39 min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEPLAG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120019**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e

31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120019, cujo objeto é Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios e serviço de reboque para a frota dos veículos da Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, tendo como **vencedora** do GRUPO 01, a Empresa **MISTER AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$80.822,40 (Oitenta mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), adjudicado em 17/01/2013 às 15h55min. e homologado em 17/01/2013 às 15h56min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEPLAG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120019**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120019, cujo objeto é Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios e serviço de reboque para a frota dos veículos da Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, tendo como **vencedora** do GRUPO 01, a Empresa **MISTER AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$80.822,40 (Oitenta mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), sendo: desconto ofertado Mão-de-Obra 82,00%, Peças 28,00%, Reboque 10,00%, adjudicado em 17/01/2013 às 15h55min. e homologado em 17/01/2013 às 15h56min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM STDS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120040**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012 comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº20120040, cujo objeto é a aquisição com instalação e/ou montagem de móveis, equipamentos e utensílios, visando atender às necessidades do centro socioeducativo masculino de Fortaleza – Canindezinho, pertencente à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, tendo como **vencedora** do lote 01 empresa **TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MÁQUINAS EIRELI**, com o valor de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais); lotes 03 e 04 a empresa **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com o valor total de R\$15.719,35 (quinze mil setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), adjudicados em 17/01/2013, às 17h19min e homologada em 17/01/2013, às 18h23min. O lote 02 restou fracassado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEFAZ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120049**

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120049, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente, fita personalizada, sacos de rafia, cones para sinalização, conjunto cassete com fita e impressão, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **SD COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, no valor de R\$14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais); lote 02 **REGNOBERTO SANCHO DA SILVA-ME**, com valor de R\$17.440,00 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta reais); lote 03 **AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA-ME**, com valor de

R\$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais); lote 04 **LPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, com valor de R\$19.432,00 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais); lote 05 **JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com valor de R\$20.378,00 (vinte mil, trezentos e setenta e oito reais), adjudicados em 18/01/2013 às 16:28 e homologado em 18/01/2013 às 16:40. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM FUNECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120058**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº20120058 – FUNECE, que tem por objeto **SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (CAMUNDONGOS, BARATAS DE ESGOTO E FRANCESINHA, MOSCAS, CUPIM E FORMIGAS), NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA FUNECE, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISITAS MENSAIS**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos., tendo como **vencedora** do Lote Único a empresa **FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO-ME**, com o valor de R\$3.450,00 (Três mil e quatrocentos e cinquenta reais), adjudicado em 18/01/2013 às 16h:31min e homologado em 18/01/2013 às 16h:41min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012 0201**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2012 0201 CAGECE, cujo objeto é aquisição de acoplamentos elásticos, cabo cobre flexível, parafusos galvanizados e válvulas de retenção, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, tendo como **vencedora** do lote 02 a empresa **CAPRI COMERCIO ELETRICO E HIDRAULICO LTDA**, com o valor total de R\$14.940,00 (Quatorze Mil Novecentos e Quarenta Reais) e vencedora do lote 03 a empresa **DIBRAS DISTRIBUIDORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA**, com o valor total de R\$3.179,00 (Três Mil Cento e Setenta e Nove Reais), adjudicado 14/01/2013 às 18h:09min e homologado em 17/01/2013 às 18h:18min. Restaram fracassados os lotes: lote 01 com o valor de R\$23.908,17 e lote 04 com o valor de R\$5.525,25 total dos sem êxitos R\$29.433,42 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120423**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120423 – Nº COMPRASNET 00423/2012, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (Conjunto de derivação ventricular, conjunto de válvula para hidrocefalia)**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: Ventura Biomédica Ltda, nos itens: 01 com o valor unitário de R\$620,00 (Seiscentos e Vinte Reais) e a quantidade de (80), 02 com o valor unitário de R\$620,00 (Seiscentos e Vinte Reais) e a quantidade de (300), 03 com

o valor unitário de R\$620,00 (Seiscentos e Vinte Reais) e a quantidade de (60), 04 com o valor unitário de R\$620,00 (Seiscentos e Vinte Reais) e a quantidade de (50), 05 com o valor unitário de R\$620,00 (Seiscentos e Vinte Reais) e a quantidade de (290), 06 com o valor unitário de R\$620,00 (Seiscentos e Vinte Reais) e a quantidade de (62), 07 com o valor unitário de R\$735,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais) e a quantidade de (40), 08 com o valor unitário de R\$803,00 (Oitocentos e Três Reais) e a quantidade de (254), 09 com o valor unitário de R\$820,00 (Oitocentos e Vinte Reais) e a quantidade de (52); Enfermed Comércio de Materiais Médico Hospitalares Ltda nos itens: 10 com o valor unitário de R\$364,90 (Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) e a quantidade de (300) e 11 com o valor unitário de R\$398,00 (Trezentos e Noventa e Oito Reais) e a quantidade de (232). Homologado em 14/01/2013 às 18h37min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120461**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120461, cujo objeto é Aquisição de Material de Laboratório (MARCADORES CARDÍACOS E HOMÔNIOS), tendo como **vencedora** dos lotes 01 e 02 a empresa **ESSE-ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, no valor total de R\$2.226.729,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e nove reais), adjudicado em 15/01/2013 às 18:09. A licitação foi homologado em 16/01/2013 às 18:51. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120534**

A SECRETARIA DA SAÚDE-SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120534, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital, tendo como **vencedora** do Item 1, a empresa **SANTA BRANCA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, no valor unitário de R\$0,33 e a quantidade de 16.185 drágeas, do Item 2, a empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, no valor unitário de R\$0,65 e a quantidade de 74.620 ampolas de 1,00ml, do item 5, a empresa **BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA**, no valor unitário de R\$1,84 e a quantidade de 1.820 comprimidos, do Item 6, a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor unitário de R\$1,34 e a quantidade de 42.892 comprimidos, do Item 7, a empresa **CALL MED COM. DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA**, no valor de R\$0,44 e a quantidade de 69.700 ampolas de 4,00ml, do Item 14, a empresa **ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA**, no valor estimado de R\$0,3890 e a quantidade de 168.470 ampolas de 10,00ml, do Item 17, a empresa **BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA**, no valor unitário de R\$15,27 e a quantidade de 8.515 ampolas de 1,00ml, adjudicados em 16/01/2013 às 14h56 min. e homologado em 16/01/2013 às 19h29 min. Os Itens 3, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, restaram FRACASSADOS e o Item 12 foi DESERTO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120573**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009,

nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120573SESA cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais aquisições em regime de consignação, de material médico Hospitalar (CARDIODISFIBRILADOR IMPLANTÁVEL COM SEUS RESPECTIVOS ELETRÔDOS), para consumo durante um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do Item 1 Grupo 1 a empresa **ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA**, com o valor unitário de R\$124,0000 e a quantidade 30 unidade; Item 2, com o valor unitário de R\$900,0000 e a quantidade 15 unidade; Item 3, com o valor unitário 6.740,0000 e a quantidade 15 unidade; Item 4, com o valor unitário R\$27.500,0000 e a quantidade 15 unidade. Item 5 Grupo 2 a empresa **EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, com o valor unitário R\$125,0000 e a quantidade 10 unidade; Item 6, com o valor unitário de R\$972,0000 e a quantidade 5 unidade; Item 7, com o valor unitário de R\$7.070,0000 e a quantidade 5 unidade. Item 8, com o valor unitário de 29.000,0000 e a quantidade 5 unidade. Item 9 Grupo 3 a empresa **BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA**, com o valor unitário de R\$126,0000 e a quantidade 30 unidade; Item 10, com o valor unitário de R\$973,0000 e a quantidade 15 unidade; Item 11, com o valor unitário de R\$7.040,0000 e a quantidade 15 unidade; Item 12, com o valor unitário de R\$29.015,0000 e a quantidade 5 unidade. O Grupo 4 restou fracassado. O Certame foi adjudicado em 04/01/2013, às 15:39:00 horas e homologado em 04/01/2013, às 19:39:00 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Carlos Renato Silva de Melo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120604**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120604SESA cujo objeto é a aquisição de material de consumo técnico hospitalar para procedimentos Cirúrgicos Ginecológicos e Urológicos, com cessão de equipamento em comodato, para o Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I -Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** dos itens 1, 2 e 3 a empresa **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES**, com o valor de R\$707.442,24 (Setecentos e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), Os Itens 4, 5 e 6 restaram fracassados e o Item 7 restou deserto. O Certame foi adjudicado em 11/01/2013, às 17:35:00 horas e homologado em 11/01/2013, às 18:54:00 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Carlos Renato Silva de Melo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120697**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120697, cujo objeto é Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um citômetro de fluxo marca Beckman Coulter, modelo epics xl, para um período de 12 (doze) meses, tendo como **vencedora** a Empresa **J.B.A. SOUSA-ME**, Lote 01, com o valor de R\$126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), adjudicado em 16/01/2013 às 15:32 horas e homologado em 16/01/2013 às 18:52 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Luiz Ramom Teixeira de Carvalho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012.0704**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009,

nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2012.0704, homologado em 14.jan.2013 às 18:42 horas (DF), cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo de Laboratório para os Setores de Microbiologia, Coleta de Sangue, Imunologia e Influenza da Rede LACEN (Fortaleza, Juazeiro do Norte, Crato, Tauá, Senador Pompeu e Icó), tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: ESSE ENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 07.667.561/0001-98) com o valor de R\$15.040,00 para o Grupo 01 e R\$11.250,00 para o Grupo 04 e **BECTON DIKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** (CNPJ: 21.551.379/0008-74) com o valor de R\$75.300,00 para o Grupo 02 e R\$158.300,00 para o Grupo 03; perfazendo em R\$259.890,00 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa reais). Os itens 59, 60, 65, 66 e 67 foram declarados fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120773**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120773, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FRANGO E CARNES, PARA O SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ/SESA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tendo como **vencedora** dos lotes nº01 e 02 a empresa **SERPA E OLIVEIRA LTDA ME**, nos valores de R\$151.240,60 (Cento e Cinquenta e Um Mil Duzentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos) e R\$231.662,60 (Duzentos e Trinta e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) respectivamente, adjudicados em 18/01/2013, às 10h34min, e homologado em 18/01/2013 às 16h34min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012 0817**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012., comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2012 0817 – SESA, que tem por objeto Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital., tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: BAYER S.A**, item 01, com o valor unitário de R\$0,14 e a quantidade de 1.500.000 comprimidos; **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, item 02 com o valor unitário de R\$0,15 e a quantidade de 1.700.000 comprimidos, item 03, com o valor unitário de R\$0,39 e a quantidade de 2.600.000 comprimidos. adjudicado em 17/01/2013 às 16h:51min, e homologado em 17/01/2013 às 18h:43min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120821**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120821, cujo objeto é Aquisição de dieta sistema fechado e dieta para uso enteral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, no valor de R\$253.352,00 (duzentos e

cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais), adjudicado em 18/01/2013, às 11h24min, e homologado em 18/01/2013, às 16h35min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
ORIGEM DETRAN**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120003**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS NAS RODOVIAS CEARENSES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS**: SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA e SINALIZADORA PAULISTA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA, pelas razões expostas na Ata datada de 24/01/2013 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: ARMCO STACO S/A. INDÚSTRIA METALÚRGICA e SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
ORIGEM SDA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120004**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 50 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES NO MEIO RURAL, NO ÂMBITO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PROJETO SÃO JOSÉ - PSJIII. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS**: 2K, CONSTRUÇÕES, ELETRIFICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, LOTE 1, AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES 2, 5 e 7 e M.C. PARENTE PREMOL-DADOS LTDA, LOTE 5, pelas razões expostas na Ata datada de 23/01/2012 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: ARQUETIPO CONSTRUÇÕES LTDA, LOTE 4, ART ENGENHARIA LTDA, LOTES 5,6,7, CAPAZ - CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, LOTES 3,4,6, CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA EPP,

LOTES 1,2,3,4,5,6,7, CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, LOTES 3,6,7, CONSTRUTORA VLC LTDA, LOTE 1, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES 1,2,3,4,5,6,7, CPROL - CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME, LOTES 5,6,7, EDMIL CONSTRUÇÕES S/A, LOTES 1,2,3,4,5,6,7, EG & R CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, LOTES 3,4,6, IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES 1,2,3,4,5,6,7, ENGTEC - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, LOTES 5 e 6, JADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES 5 e 6, JP CONSTRUÇÕES LTDA, LOTE 7, JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, LOTES 1,2,3, KG CONSTRUÇÕES LTDA, LOTE 5, LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LOTES 1,2,4,5, LRF SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES 4,5, MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, LOTES 1,2, SPATE - SERVIÇO, PROJETO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETROMECÂNICA LTDA, LOTE 5 e Z1 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, LOTE 1. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120038**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20120038, originária da SEDUC, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, VESTIÁRIOS, GALPÕES E CAIXA D'ÁGUA NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO NAS ÁREAS RURAIS NOS MUNICÍPIOS DE ITAIPOCA, ITAREMA, JAGUARETAMA, MADALENA e MONSENHOR TABOSA, NO ESTADO DO CEARÁ, **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 04/04/2013, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 03/02/2013. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 04/02/2013. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº004/2013** - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de fevereiro/2013. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

João Alves de Melo  
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº004/2013 DE 22 DE JANEIRO DE 2013**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Kélia Jácome de Castro	Assessor de Comunicação	1697291-6	R\$10,55	17 dias	R\$179,35
Anderson Ferreira de Almeida	Assessor Jurídico	1697241 -X	R\$10,55	17 dias	R\$179,35
Ticiane Ferreira Gomes de Vasconcelos	Orientador de Célula	1697261-4	R\$10,55	17 dias	R\$179,35
Eduardo de Souza Teixeira Pinto	Orientador de Célula	1697421-8	R\$10,55	17 dias	R\$179,35
Jean Lopes dos Santos	Orientador de Célula	1697441-2	R\$10,55	17 dias	R\$179,35
Lívia Rodrigues Ferreira	Assessor Técnico	1697251-7	R\$10,55	17 dias	R\$179,35
Francisca Érilka Mota Ribeiro Patrão	Assessor Técnico	1697231-2	R\$10,55	17 dias	R\$179,35
Izabel Evangelina Diniz Andrade	Assessor Técnico	1697431-5	R\$10,55	17 dias	R\$179,35
Aline Maria Bayma de Oliveira	Assessor Técnico	1697461-7	R\$10,55	17 dias	R\$179,35
Maria Aurineide Moreira Carneiro	Assessor Técnico	1697291-6	R\$10,55	17 dias	R\$179,35

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº005/2013** - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de fevereiro/2013. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

João Alves de Melo  
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº005/2013, 22 DE JANEIRO DE 2013.

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Débora de Oliveira Melo	R\$14,30	fevereiro/2013
02	Raonya Oliveira Barreto	R\$5,50	fevereiro/2013
03	Simone Barbosa Ramos	R\$19,80	fevereiro/2013
04	Vicente Ferrer Leitão Neto	R\$19,80	fevereiro/2013
05	Joana D Arc Honorato e Sousa	R\$19,80	fevereiro/2013
06	Géssica Pereira Saraiva	R\$19,80	fevereiro/2013
07	Miguel Pacheco Paiva	R\$19,80	fevereiro/2013
08	Keliana Alves de Oliveira	R\$19,80	fevereiro/2013r
09	Rebeca Lobo Domingos Pereira	R\$19,80	fevereiro/2013
10	Antônia Danúzia Batista Gomes	R\$19,80	fevereiro/2013

\*\*\* \*\*

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2009

I - ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação-CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureno nº500 - Fátima - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando F. de Melo nº752 - Vila Manoel Sátiro - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, o contrato nº001/2009; IX - VALOR GLOBAL: R\$760.478,28 (setecentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 26 de janeiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 27 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Edgar Linhares Lima-CEE e Anália Bueno de Melo- Lar Antônio de Pádua.

Maria Cláudia Leite Coêlho  
ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº004/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês FEVEREIRO/2013. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Alexandre Pereira Silva  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº004/2013, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
BAZÍLIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000261-5	A	36
DAIANE CABRAL ALVES	COORDENADOR	0000281-x	A	36
MARIA JUSSILENE LEITE MEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000351-4	A	36
NEY MATOS GOMES	COORDENADOR	0000421-9	A	36
SANDRA MARIA MORSELLI DE ASSIS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0000371-9	A	36
YAMARA XAVIER FERREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0000401-4	A	36

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº005/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2013. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Alexandre Pereira Silva  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº005/2013, 23 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
BAZÍLIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000261-5	10,50	19	199,50
DAIANE CABRAL ALVES	COORDENADOR	0000281-X	10,50	19	199,50
GALBA ANTÔNIO DE NEGREIROS BESSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000301-8	10,50	19	199,50

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JOSÉ EDNARDO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0000321-2	10,50	19	199,50
MARIA JUSSILENE LEITE MEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000351-4	10,50	19	199,50
BAZÍLIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000261-5	10,50	19	199,50
DAIANE CABRAL ALVES	COORDENADOR	0000281-X	10,50	19	199,50
DANIELA NOGUEIRA DE SOUZA	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0000451-0	10,50	19	199,50
GALBA ANTÔNIO DE NEGREIROS BESSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000301-8	10,50	19	199,50
JOSÉ EDNARDO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0000321-2	10,50	19	199,50
MARÍLIA DE MESQUITA SIQUEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000431-6	10,50	19	199,50
NEY MATOS GOMES	COORDENADOR	0000421-9	10,50	19	199,50
SANDRA MARIA MORSELLI DE ASSIS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0000371-9	10,50	19	199,50
YAMARA XAVIER FERREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0000401-4	10,50	19	199,50

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº006/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de agilizar tarefas de ordem Administrativa e Financeira no âmbito do CEDE, visando melhor operacionalizar as ações da Pública Administração, e considerando o disposto do Art.37, incisos VIII e XIV, combinado com o Art.38, inciso I, todos da Lei nº11809, de 22 de maio de 1991, RESOLVE **NOMEAR** o SECRETÁRIO EXECUTIVO, Sr. **GOTARDO GOMES GURGEL JÚNIOR**, para ORDENADOR DE DESPESA deste órgão a partir de 18 de janeiro de 2013 com vigência até 31 de dezembro de 2014, no termos de legislação, ficando ratificado e convalidados os atos praticados anteriormente até a elaboração da presente portaria. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Alexandre Pereira Silva  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº007/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de agilizar tarefas de ordem Administrativa e Financeira no âmbito do CEDE, visando melhor operacionalizar as ações da Pública Administração, e considerando o disposto do Art.37, incisos VIII e XIV, combinado com o Art.38, inciso I, todos da Lei nº11809, de 22 de maio de 1991, RESOLVE **NOMEAR** o SECRETÁRIO EXECUTIVO, Sr. **ROBERTO CAPELO FEIJÓ**, para ORDENADOR DE DESPESA deste órgão, ficando ratificado e convalidados os atos praticados pelo mesmo no período de 01 de outubro de 2012 até 17 de janeiro de 2013. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Alexandre Pereira Silva  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*

### EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A

CNPJ Nº13.006.170/0001-25

A EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A -ZPECEARÁ **comunica** que se encontram à disposição dos Senhores **ACIONISTAS**, na sua Sede Social, localizada na Esplanada do Pecém, s/n, Distrito do Pecém, no município de São Gonçalo do Amarante-CE, os documentos a que se refere o Art.133 da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 2012. Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Eduardo Santos de Alcântara Macêdo  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DOMÉIO AMBIENTE

### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº004/2013** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.20 do Decreto nº29.704, de 08 de

Abril de 2009, resolve **DESLIGAR**, de acordo o disposto no inciso I do Decreto supracitado, os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 31 de dezembro de 2012. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Arilo dos Santos Veras Júnior  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº004/2013 DE  
10 DE JANEIRO DE 2013

Nº	NOME	ÁREA
01	Antônio Alexandre Holanda de Lima	Administração
02	Ana Luise Rodrigues Souto	Direito
03	João Glaydson Galeno Silva	Comunicação Social
04	Jennifer Magalhaes Lima	Direito
05	Suelen da Silva Saraiva	Direito
06	Wellison Matias Lopes	Tecnologia em Saneamento Ambiental

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº005/2013** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **CARLOS HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA**, da área de Direito, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 31 de dezembro de 2012. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

JOSÉ RICARDO ARAÚJO LIMA  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIAS E VINCULADAS

### SECRETARIA DAS CIDADES

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2012, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

NIRE 23 3 0000687 9

1 – LOCAL - DATA E HORÁRIO – na Sede da Companhia de Água e Esgoto do Ceará, na Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União – CEP: 60.420-901, Fortaleza-CE, no dia 27 de dezembro de 2012 às 10:00 horas.

2 – CONVOCAÇÃO - Edital de Convocação publicado no Jornal “O Povo” dos dias 12/12/2012, página 52, 13/12/2012, página 57, e 14/12/2012, página 60 e no Diário Oficial do Estado do Ceará edição dos dias 12/12/2012, página 09, 13/12/2012, página 41, 14/12/2012, página 10.

3 – QUORUM - Compareceram à reunião a maioria absoluta, referente a mais de dois terços dos acionistas, estando o acionista majoritário Governo do Estado do Ceará, detentor de 85,66% (oitenta e cinco inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) das ações ordinárias da Companhia, representado pelo Sr. Camilo Sobreira de Santana, Secretário

das Cidades, designado por ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, edição nº244, página 3, do dia 27/12/2012.

4 – MESA DE TRABALHO - A Assembléia foi presidida pelo Sr. Camilo Sobreira de Santana, tendo como Secretário ad hoc o advogado Sileno Kleber Guedes Filho.

5 – ORDEM DO DIA - Constaram da Ordem do Dia os seguintes assuntos:  
I – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Retificar valor do recurso de reinvestimento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- b) Deliberar sobre o Regimento Interno do Conselho Fiscal;
- c) Eleição de um membro do Conselho Fiscal, em razão do pedido de afastamento de um conselheiro;
- d) Outros Assuntos que sejam suscitados durante a Assembléia.

6 – DELIBERAÇÕES - Pelos acionistas foram tomadas as seguintes deliberações:

PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Foi proposto um aumento de Capital Social na Assembléia Geral de 21 de maio de 2012 no montante de R\$12.539.094,04 (doze milhões, quinhentos e trinta e nove mil, noventa e quatro reais e quatro centavos), sendo R\$1.319.575,71 (um milhão, trezentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) de Incentivos Fiscais – Reinvestimento de imposto de renda do ano-calendário 2008; R\$3.379.183,74 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) de Incentivos Fiscais – Reinvestimento de imposto de renda do ano-calendário 2009; R\$2.919.298,36 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) de Incentivos Fiscais – Redução de imposto de renda do ano-calendário 2010; e R\$4.921.036,23 (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, trinta e seis reais e vinte e três centavos) de Incentivos Fiscais – Redução de imposto de renda do ano-calendário 2011. Essa proposta foi alterada, em virtude do recálculo dos incentivos fiscais, e restou homologado em Assembléia Geral Extraordinária de 24 de setembro de 2012 o montante de R\$12.411.668,35 (doze milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), aumentando o valor das ações ordinárias e nominativas para R\$10,17 (dez reais e dezessete centavos) cada uma e das ações preferenciais e nominativas para R\$209,27 (duzentos e nove reais e vinte e sete centavos) cada uma, mediante a capitalização de incentivos fiscais que, resta retificado e homologado nesta Assembléia Extraordinária, conforme segue descrito:

- ✓ R\$1.569.059,73 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) referentes a Incentivos Fiscais – Reinvestimento de imposto de renda do ano-calendário 2008, conforme faculta o Art.19 da Lei nº8.167/91;
- ✓ R\$2.891.961,05 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos) referentes a Incentivos Fiscais – Reinvestimento de imposto de renda do ano-calendário 2009, conforme faculta o Art.19 da Lei nº8.167/91;
- ✓ R\$110.312,98 (cento e dez mil, trezentos e doze reais e noventa e oito centavos) de recursos próprios;
- ✓ R\$2.919.298,36 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) referentes a Incentivos Fiscais – Redução de imposto de renda do ano-calendário 2010;
- ✓ R\$4.921.036,23 (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, trinta e seis reais e vinte e três centavos) referentes a Incentivos Fiscais – Redução de imposto de renda do ano-calendário 2011.

b) A Assembléia Geral Extraordinária não aprova o Regimento Interno do Conselho Fiscal, pois trata de matéria que deverá figurar no Estatuto da Companhia;

c) O acionista Majoritário elegeu como membro efetivo do Conselho Fiscal a Sra. Karla Cardoso de Alencar Forte, brasileira, casada, advogada OAB/CE 5.085, residente e domiciliada na Estrada do Fio, 3001, casa 16, Timbú, CEP: 60840 - 045, Eusébio-CE, portador da Carteira de Identidade nº93001278788 SSP/CE e do CPF nº220.762.203-72, em substituição do membro efetivo Sr. Aloísio Barbosa de Carvalho Neto, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 2582, aptº 402, Dionísio Torres, CEP: 60125 - 151, Fortaleza-CE, portador da Carteira de Identidade nº1150423 SSP-Ce e do CPF nº219.100.813-53 que solicitou

desligamento através de Carta de Renúncia datada 20 de junho de 2012;

- d) Outros assuntos. Em virtude do aumento do Capital Social homologado em Assembléia Geral Extraordinária de 24 de setembro de 2012 não ser alterado nessa Assembléia Geral Extraordinária, o Art.3º do Estatuto Social da Companhia permanece com a seguinte redação: “O Capital Social é de R\$1.200.207.876,19 (um bilhão, duzentos milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), dividido em 116.904.761 (cento e dezesseis milhões, novecentas e quatro mil, setecentas e sessenta e uma) ações ordinárias e nominativas no valor de R\$10,17 (dez reais e dezessete centavos) cada uma e 56.430 (cinquenta e seis mil, quatrocentas e trinta) ações preferenciais e nominativas no valor de R\$209,27 (duzentos e nove reais e vinte e sete centavos), todas sem valor nominal”.

7 – ENCERRAMENTO DAS ASSEMBLÉIAS - Lavrada a ata, lida e achada conforme, foi aprovada por todos, assinando-se em livro próprio. (ASS) – Camilo Sobreira de Santana por si e como representante do Estado do Ceará e Sileno Kleber Guedes Filho. Está conforme o original lavrado no Livro competente. Registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº20130040088.

Camilo Sobreira de Santana  
REPRESENTANTE DO ACIONISTA MAJORITÁRIO  
PRESIDENTE DA MESA  
Sileno Kleber Guedes Filho  
SECRETÁRIO AD HOC DA MESA

\*\*\* \*\*

CNPJ: 07.040.108/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam **convocados** os **ACIONISTAS** da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, para se reunirem no dia 08 de fevereiro de 2013, às 11:00 horas, na Sede desta Empresa, na rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 – Vila União, nesta Capital, para em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre as matérias seguintes: a) Eleger os membros do Conselho de Administração; b) Alteração salarial do Conselho de Administração e Fiscal, e c) Outros Assuntos que sejam suscitados durante a Assembleia. Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

André Macêdo Facó

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2009

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº15/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVAL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0138.000703/2012-17-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: a partir de 29 de janeiro de 2013, para terminar em 28 de janeiro de 2014; X - DA VIGÊNCIA: R\$4.880.852,02 (quatro milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$406.737,67 (quatrocentos e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 9 de janeiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Comercial da Cagece e Camila Tomaz Xenofonte, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó

DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2009

I - ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº45/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0154.000165/2012-62-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$5.774.043,69 (cinco

milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), sendo o valor mensal de R\$481.170,31 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e setenta reais e trinta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 10 de março de 2013, para terminar em 09 de março de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 8 de janeiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Comercial da Cagece e Geraldo Batista de Freitas, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº09/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SANTEX CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.58, inciso I e §2º, art.65, inciso I, alínea "b", §1º, art.57, §1º, inciso IV, da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$328.745,20 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), em percentual correspondente a 24,98%, **sobre o valor inicialmente contratado e prorrogação do prazo contratual** por mais 150 (cento e cinquenta) dias; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.316.224,29 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) para R\$1.644.969,49 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 23 de setembro de 2012, para terminar em 19 de fevereiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 21 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva, Diretor de Engenharia da Cagece e João Hildo Ponte Randal Pompel, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº212/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº212/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE SEGUROS MINAS-BRASIL**; V - ENDEREÇO: Belo Horizonte/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.62, parágrafo 3º, inciso I, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0192.000783/2012-00-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$200.600,00 (duzentos mil e seiscentos reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 28 de novembro de 2012, para terminar em 27 de novembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 27 de novembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Estevam Delbianco e Viviane O. R. Pereira, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº223/2011

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº223/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VÉCTOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0163.002954/2012-74-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$3.153.888,00 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 22 de novembro de 2012, para terminar em 21 de novembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 20 de novembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-

Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Marcos José C. Leite Saraiva, Diretor Comercial interino da Cagece e Suzy Helen Gomes Cunha, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2012

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº22/2012-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, art.58, inciso I, e seu §2º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0103.001517/2012-20-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$50.863,50 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), em percentual correspondente a 25%, **sobre o valor global inicialmente contratado**; IX - VALOR GLOBAL: de R\$203.454,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) passa com o presente Termo Aditivo para R\$254.317,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 20 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor de Operações no exercício da Presidência; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Cláudio Henrique Saraiva Câmara e Henrique Sérgio Ribeiro de Abreu, Representantes da Contratada.

André Macêdo Facó  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 205/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **KSB BOMBAS HIDRAULICAS S/A**. OBJETO: **Aquisição de Peças de Reposição para Bombas da marca KSB** pertencentes a EPC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20120179 - Processo nº0111.000128/2012-05-Cagece - Contrato nº205/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; André Macêdo Facó, Diretor de Operações da Cagece e Luciano Ferreira Araújo, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 210/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA**. OBJETO: **Execução da Ampliação de Rede Coletora e Implantação de Estação Elevatória de Esgoto** no Bairro Lagoa Seca, para Interligação ao SES existente na Cidade de Juazeiro do Norte-Ce, **com Fornecimento de Materiais e Equipamentos**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº20120045-Cagece - Processo nº0088.000110/2011-30-Cagece - Contrato nº210/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$840.919,75 (oitocentos e quarenta mil, novecentos e dezanove reais e setenta e cinco centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos do Tesouro do Estado e Próprios. DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor de Operações no exercício da Presidência; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva, Diretor de Engenharia da Cagece e José Nilo da Costa, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 212/2012**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **GEOHIDRO – GEOLOGIA, HIDRO-GEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – EPP**. OBJETO: **Execução dos Serviços de Prospecção Geofísica para Locação de Poços Tubulares em Diversos Municípios** do Estado do Ceará, **com Fornecimento de Equipamentos**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº20120061-Cagece - Processo nº0166.000420/2011-00-Cagece - Contrato nº212/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$789.604,40 (setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor de Operações no exercício da Presidência; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva, Diretor de Engenharia da Cagece e Jefferson Gonçalves Melo, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 01/2013**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CONSTRUTORA QUEIROZ DIAS LTDA**. OBJETO: **Melhoria nas Estações de Tratamento de Esgoto do Tipo Decanto-Digestor** da Unidade de Negócio Metropolitana Sul em Fortaleza-Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº20120063-Cagece - Processo nº0187.000151/2012-80-Cagece - Contrato nº01/2013-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$98.234,01 (noventa e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e um centavo) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor de Operações no exercício da Presidência; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francisco Josineto Souza Araújo, Diretor de Operações da Cagece em exercício e Paulo César Queiroz Dias, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 05/2013**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA**. OBJETO: **Serviço de Locação de 05 (cinco) Veículos Tipo Van, com Capacidade de 08 (Oito) Passageiros, com Motorista, sem Combustível, Franquia de 4.000km/mês**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20120083 - Processo nº0236.000613/2011-19-Cagece - Contrato nº05/2013-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$239.970,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Sérgio Maurício Dufreyer Coelho, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº319/2012** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-SECITECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO SÁVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS**, ocupante do cargo de Presidente da FUNCEME, matrícula nº000585.1.3, desta Fundação, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 17 a 18 de dezembro de 2012, a fim de participar da Mesa Redonda de Lançamento do Grupo de Trabalho sobre Política de Seca, no Ministério da Integração Nacional,

concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor de R\$3.134,50 (três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$3.938,80 (três mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-SECITECE, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Almir Bittencourt da Silva  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº023/2013** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no Processo nº12065149-1, RESOLVE **determinar a instauração do Processo Administrativo-Disciplinar**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo- Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a Acumulação de Cargos da docente **MARIA JOSÉ BERNARDES DI CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, Ref. I, Grupo Ocupacional Magistério Superior- MAS, matrícula nº06338.1-X, lotada no Centro de Humanidades da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, em razão do seu não comparecimento após o prazo para concluir o processo de suspensão de vínculo funcional que lhe foi concedido a partir de 23/01/2009, conforme a Portaria nº0179/2009, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 12/03/2009. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº024/2013** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no Processo nº12065149-1, RESOLVE **determinar a instauração do Processo Administrativo-Disciplinar**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo- Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a Acumulação de Cargos do docente **GUY BARROSO SILVA**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, Ref. M, Grupo Ocupacional Magistério Superior- MAS, matrícula nº02061.1-3, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, em razão do seu não comparecimento após o prazo para concluir o processo de suspensão de vínculo funcional que lhe foi concedido a partir de 05/11/2008, conforme a Portaria nº1604/2008, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 26/02/2009. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº2716/2011** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do docente que deveria ter sido enquadrado automaticamente conforme disposto nos Arts.14 e 32da lei 14.116 de 26 de maio de 2008, DOE de 27 de maio de 2008, RESOLVE efetuar o **ENQUADRAMENTO FUNCIONAL** no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, PCCV do SERVIDOR **RAIMUNDO CHAVES GONDIM**, matrícula nº5348.1-1, Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE na classe de

Adjunto, passando da referência XII para a referência L, com vigência a partir de 1º de julho de 2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2418/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº09565863-7/SPU, com fundamento no Art.19, §1º, incisos I, II e III da Lei nº14.116, de 26/05/2008, regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06/12/2010, DOE 08/12/2010 e Resolução nº904/2012 - CONSU, de 01/10/2012, DOE 26/11/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/12/2010, o docente **ANTONIO CHARLES SILVÉRIO**, matrícula nº006431.1-4, lotado no Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns - CECITEC, vinculado à Coordenação do Curso de Química, da referência M, classe Adjunto para a referência N, classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2453/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº10726159-6/SPU, com fundamento no Art.19, §1º, incisos I, II e III da Lei nº14.116, de 26/05/2008, regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06/12/2010, DOE 08/12/2010 e Resolução nº904/2012 - CONSU, de 01/10/2012, DOE 26/11/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/12/2010, a docente **EVANISE BATISTA FROTA**, matrícula nº006595.1-7, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, vinculada à Coordenação do Curso de Química, da referência M, classe Adjunto para a referência N, classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2454/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº10726672-5/SPU, com fundamento no Art.19, §1º, incisos I, II e III da Lei nº14.116, de 26/05/2008, regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06/12/2010, DOE 08/12/2010 e Resolução nº904/2012 - CONSU, de 01/10/2012, DOE 26/11/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/12/2010, a docente **DANIELA VASCONCELOS DE AZEVEDO**, matrícula nº000928.1-9, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculada à Coordenação do Curso de Nutrição, da referência M, classe Adjunto para a referência N, classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2475/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº09503213-4/SPU, com fundamento no Art.19, §1º, incisos I, II e III da Lei nº14.116, de 26/05/2008, regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06/12/2010, DOE 08/12/2010 e Resolução nº904/2012 - CONSU, de 01/10/2012, DOE 26/11/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/12/2010, o docente **JOSE MÁRIO GIRÃO ABREU**, matrícula nº002872.1-0, lotado na Faculdade de Veterinária - FAVET, vinculado à Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, da referência M, classe Adjunto para a referência N, classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2477/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº11224972-8/SPU, com fundamento no Art.19, §1º, incisos I, II e III da Lei nº14.116, de 26/05/2008, regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06/12/2010, DOE 08/12/2010 e Resolução nº904/2012 - CONSU, de 01/10/2012, DOE 26/11/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/12/2010, o docente **AUGUSTO LEITE COELHO**, matrícula nº006511.1-7, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, vinculado à Coordenação do Curso de Química, da referência M, classe Adjunto para a referência N, classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2533/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que determina a Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, que define regras específicas para implementação do disposto na Lei nº12.527, de 18/11/2011 - Lei de Acesso à Informação, no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará e na Resolução nº888/CONSU, de 07/08/2012, RESOLVE **NOMEAR**, para um mandato de dois (02) anos, no período de 10/12/2012 a 10/12/2014, a servidora docente **FRANCIMÁ CAMPOS ROCHA**, matrícula nº6615.1-1, para exercer o cargo de OUVIDORA com a finalidade realizar a mediação entre os cidadãos e a Administração da FUNECE, com vistas à otimização dos padrões de transparência, prestação e segurança das atividades realizadas pelos membros e órgãos desta Instituição. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, 19 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº42/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784668-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ITALO PEREIRA BEZERRA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011900.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Aracoiaba/Fortaleza, no período de 11/01/2013 a 12/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº43/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783723-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ARARIPE DE LIMA**, MOTORISTA, da Secretaria de Esportes, Matrícula 0769-1-0 cedido a FUNECE, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ARACOIABA/FORTALEZA, no período de 11/01/2013 a 12/01/2013, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no polo de ARACOIABA da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº44/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783721-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 11/01/2013 a 12/01/2013, a fim de Conduzir veículo com professores que irão praticar de Encontro Presencial no polo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº45/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784540-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARCIO BEZERRA DE MENEZES SERPA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 11/01/2013 a 12/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº46/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784633-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **BRUNO EDSON CHAVES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 11/01/2013 a 12/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº47/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784297-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FÁTIMA MARIA GARCIA LIMA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 11/01/2013 a 12/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido

colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº48/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783725-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CASTRO DOS SANTOS**, exercente da função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12, matrícula nº007462.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 11/01/2013 a 12/01/2013, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de Encontro Presencial no polo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº49/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784635-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **DIEGO VELOSO DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 11/01/2013 a 12/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº50/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784660-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VANIA MARILANDE CECCATTO**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006560.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 11/01/2013 a 12/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº51/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784670-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ROSELITA MARIA DE SOUZA MENDES**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, L, matrícula nº006720.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 11/01/2013 a 12/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do

Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº56/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784328-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MIRELE ARAÚJO DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MISSÃO VELHA/FORTALEZA, no período de 18/01/2013 a 19/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MISSÃO VELHA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$441,36 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$706,86 (setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº57/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784446-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ENYO JOSE TAVARES GONCALVES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/MAURITI/FORTALEZA, no período de 18/01/2013 a 19/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº58/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784361-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **NATALIA MARIA DE FREITAS DIAS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 18/01/2013 a 19/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº59/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784324-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a professora **MARIA MARLENE AMANCIO VIEIRA**, matrícula-112069-1-3, da SEDUC, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 18/01/2013 a 19/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$441,36 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$706,86 (setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº60/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784880-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RICARDO HOLANDA NOBRE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MISSÃO VELHA/FORTALEZA, no período de 18/01/2013 a 19/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MISSÃO VELHA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$441,36 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$706,86 (setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº61/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783727-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE EVANDO LEMOS**, exercente da função OPER MAQ AGRICO, 18, matrícula nº007482.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 18/01/2013 a 19/01/2013, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de Encontro Presencial no polo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº62/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784664-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NATALIA VELLOSO FONTENELLE CAMELO RODRIGUES**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011982.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 18/01/2013 a 19/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor

total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº63/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784656-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FLAVIA ROLDAN VIANA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 18/01/2013 a 19/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº64/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784662-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA GLAUDIA VASCONCELOS CATUNDA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011843.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Aracoiaba/Fortaleza, no período de 18/01/2013 a 19/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº66/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783731-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO**, exercente da função AUX TEC MANUTEN, 28, matrícula nº010617.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 18/01/2013 a 19/01/2013, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no polo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº67/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784654-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JOÃO BATISTA ROSENDO**

**VERAS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 18/01/2013 a 19/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº68/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784666-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ISABEL MARIA SABINO DE FARIAS**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006677.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 18/01/2013 a 19/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº69/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784267-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RAIMUNDO NONATO DE LIMA AMORIM**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 24/01/2013 a 26/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$131,76 (cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$574,26 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº70/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784695-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ROBERTO SABINO DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Icó-Orós/Fortaleza, no período de 18/01/2013 a 19/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Orós da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$66,99 (sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$332,49 (trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o

referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº71/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784250-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ALEXANDRA JOELMA GOMES FERREIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 25/01/2013 a 26/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$50,07 (cinquenta reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$315,57 (trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº82/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784605-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MICHELINE SOARES COSTA OLIVEIRA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006709.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 25/01/2013 a 26/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$441,36 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$706,86 (setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº83/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783746-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **PEDRO ALVES DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Barbalha/Fortaleza, no período de 25/01/2013 a 26/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Barbalha da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$441,36 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$706,86 (setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº84/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783762-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ISRAEL ANDRADE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº002235.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 25/01/2013 a 26/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$441,36 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$706,86 (setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº85/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784121-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARCOS ANTONIO SEIXAS DE MELO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 25/01/2013 a 26/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$231,52 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$497,02 (quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº86/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784672-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ITALO PEREIRA BEZERRA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011900.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Aracoiaba/Fortaleza, no período de 25/01/2013 a 26/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº87/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784674-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA RAQUEL DE OLIVEIRA MANO**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011906.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 25/01/2013 a 26/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta

e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº88/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784652-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **EDSON LOPES DA PONTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 25/01/2013 a 26/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº89/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784648-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **DIEGO VELOSO DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 25/01/2013 a 26/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº90/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784601-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTONIA FADIA VALENTIM DE AMORIM**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, L, matrícula nº006424.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Ico/Oros/Fortaleza, no período de 25/01/2013 a 26/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Oros da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$66,99 (sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº91/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784703-0/SPU,

RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARIO TADEU SIQUEIRA BARROS**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, J, matrícula nº006222.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Ic6-Orós/Fortaleza, no período de 25/01/2013 a 26/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Orós da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$66,99 (sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº92/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784367-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LORENNIA MAIA FERNADES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte - Mauriti/Fortaleza, no período de 25/01/2013 a 26/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$441,36 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$706,86 (setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº94/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783735-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA**, exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº007472.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 25/01/2013 a 26/01/2013, a fim de conduzir veículo com professores que iram participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº95/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783752-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANTONIA DIANA BRAGA NOGUEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Tauá/Fortaleza, no período de 25/01/2013 a 26/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Tauá da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos

da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº96/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783757-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CESAR GADELHA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, K, matrícula nº003123.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 25/01/2013 a 26/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº97/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783733-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS**, exercente da função MECANICO MAQUINAS E VEICULOS, 24, matrícula nº007497.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ARACOIABA/FORTALEZA, no período de 25/01/2013 a 26/01/2013, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no polo de ARACOIABA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº99/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783754-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCONE SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011833.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 25/01/2013 a 26/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº103/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783795-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ANGELICA RODRIGUES ELLERY**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº012054.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Icó-Orós/Fortaleza, no período de 17/01/2013 a 19/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Orós da Universidade

Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$66,99 (sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$509,49 (quinhentos e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº104/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783800-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RACHEL DE SOUZA ROLIM**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 25/01/2013 a 26/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$63,09 (sessenta e três reais e nove centavos), perfazendo um total de R\$328,59 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº105/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783796-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **AILA WARISS MAIA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 25/01/2013 a 26/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$431,36 (quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$696,86 (seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº108/2013** - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.50 do Decreto nº25.966, de 24/07/2000, publicado no DOE de 25/07/2000 RESOLVE **NOMEAR**, a docente **SELENE MAIA DE MORAIS**, matrícula nº06557.1-6, ocupante do cargo de Professor, classe Titular, Ref. P, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, vinculada a Coordenação do Curso de Química, para exercer a função de Coordenadora do Ponto Focal Ceará do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia/RENORBIO, a partir de janeiro de 2013 a dezembro de 2015. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

José Jackson Coelho Sampaio  
REITOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº109/2013** - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias **RESOLVE DESIGNAR**, a docente **PAULA LENZ COSTA LIMA**, matrícula nº05145.1-9, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto Ref. M, lotada no Centro de Humanidades - CH, vinculada a Coordenação do Curso de Letras, para exercer a função de Secretária Executiva do Ponto Focal Ceará do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia/RENORBIO, a partir de janeiro de 2013 a dezembro de 2015. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

José Jackson Coelho Sampaio  
REITOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº115/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783760-4/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOAO MARQUES PEREIRA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº002414.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro/Fortaleza, no período de 25/01/2013 a 27/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº116/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784676-0/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **NATALIA VELLOSO FONTENELLE CAMELO RODRIGUES**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011982.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 25/01/2013 a 26/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº118/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783866-0/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o colaborador **CONCEIÇÃO DE MARIA CUNHA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Orós/Fortaleza, no período de 25/01/2013 a 27/01/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Orós da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$66,99 (sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$509,49 (quinhentos e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº120/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784001-0/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ ARARIPE DE LIMA**, da Secretaria do Esporte cedido a FUNECE, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 22/01/2013 a 23/01/2013, a fim de CONDUZIR VEICULO COM SERVIDOR QUE IRÁ APLICAR PROVA ESCRITA NA FAFIDAM, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº122/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783948-8/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CRATEÚS/IGUATU/FORTALEZA, no período de 23/01/2013 a 25/01/2013, a fim de CONDUZIR VEICULO COM SRVIDOR QUE IRÁ REALIZAR VISTORIA NAS OBRAS DA FAEC E FECLI, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5.0%, no valor total de R\$161,00 (cento e sessenta e um reais), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº123/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783790-6/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSE DERIBALDO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº006918.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza, no período de 23/01/2013 a 24/01/2013, a fim de Aplicar prova do Mestrado Intercampi, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº124/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12784175-0/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ ARARIPE DE LIMA**, da Secretaria do Esporte cedido a FUNECE, a **viajar** no trecho FORTALEZA/PACOTI/BATURITÉ/FORTALEZA, no período de 24/01/2013 a 24/01/2013, a fim de CONDUZIR VEICULO COM SERVIDORA QUE IRÁ REALIZAR SUPERVISÃO,, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº125/2013** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783702-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PAULA LENZ COSTA LIMA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº005145.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no período de 24/01/2013 a 25/01/2013, a fim de Participar de Reunião na CAPES, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 60.0%, no valor total de R\$399,58 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$566,07 (quinhentos e sessenta e seis reais e sete centavos), e passagem aérea, no valor de R\$2.135,62 (dois mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.701,69 (dois mil e setecentos e um reais e sessenta e nove centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Passagens e diárias por conta de recursos oriundos do termo aditivo 01/2012 ao Convênio PROAP/CAPES nº00065/2007-2. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº22/2012- FUNECE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012 XVIII SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **torna pública a realização da XVIII Seleção Pública para Professor Substituto** da FUNECE.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esta Seleção Pública está regulamentada pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, pela legislação pertinente e pelos seguintes instrumentos legais:
- Emenda Constitucional No 42, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de setembro de 1999;
  - Lei Complementar No 14, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de setembro de 1999;
  - Resolução No 623/2008-CONSU, de 06 de junho de 2008, do Conselho Universitário da UECE;
  - Resolução No 360/2008-CD, de 09 de junho de 2008, do Conselho Diretor da FUNECE, que aprovou a Resolução do Conselho Universitário da UECE, mencionada na alínea c do subitem 1.1 deste Edital;
  - Resolução No 813/2011-CONSU, de 29 de setembro de 2011, do Conselho Universitário da UECE;
  - Lei Complementar No 105, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26 de dezembro de 2011.
- 1.2. As atribuições de Professor Substituto são as elencadas na legislação aplicável bem como no Estatuto da FUNECE/UECE e no Regimento da UECE, respeitando-se as restrições e exigências inerentes ao regular exercício profissional de determinadas profissões.
- 1.3. O Certame regulamentado por este Edital destina-se a selecionar candidatos para:
- contratação dos aprovados e classificados visando ao preenchimento das vagas por Unidade e Setor de Estudos/Área/Área até o limite constante dos Anexos I e II;
  - formação de Banco de Cadastro Reserva por Unidade e Setor de Estudos/Área/Área, constituído pelos candidatos aprovados e classificados, em cada Setor de Estudos/Área/Área, além do limite das vagas constantes dos Anexos I e II;
  - formação do Banco de Cadastro Reserva do Interior do Estado por Setor de Estudos/Área/Área, para os Setores de Estudos/Áreas/Áreas constantes do Anexo II, constituído pelos candidatos aprovados e classificados além do limite de vagas, após reclassificação regulamentada no subitem 9.3 deste Edital.
- 1.4. Os Bancos de Cadastro Reserva de que tratam as alíneas b e c do subitem anterior visam suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou abertura de novas vagas, dentro do prazo de validade da Seleção.
- 1.5. Os conteúdos dos Anexos I, II, III, IV, V e VI, que são partes integrantes deste Edital, estão descritos a seguir:
- Anexo I – Unidades de Ensino da UECE, de Fortaleza, e respectivos Setores de Estudos/Áreas/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.

- Anexo II – Unidades de Ensino da UECE, do Interior do Estado, e respectivos Setores de Estudos/Áreas/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.
- Anexo III – Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas/Áreas das Unidades de Ensino da UECE de Fortaleza.
- Anexo IV – Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas/Áreas das Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado.
- Anexo V – Exigências específicas de formação acadêmica a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados neste Anexo.
- Anexo VI – Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas/Áreas constantes da Seleção.
- 1.6. O Certame compreenderá as seguintes Fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
- 1ª Fase – Prova Escrita (Dissertativa).
  - 2ª Fase – Prova Didática (Aula).
- 1.7. A Seleção Pública de que trata este Edital será coordenada e executada sob a responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora da Seleção, indicada por portaria do Presidente da FUNECE.
- 1.8. As Provas Escrita e Didática serão aplicadas:
- a) Em Fortaleza, em local e horário a serem divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev), para os candidatos concorrentes às vagas ofertadas para os Setores de Estudos/Áreas que constam do Anexo I deste Edital;
  - b) Em Fortaleza, em local e horário a serem divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev), para os candidatos concorrentes às vagas ofertadas para os Setores de Estudos LIBRAS, que constam neste Edital;
  - c) Na cidade sede da Unidade de Ensino da UECE no interior do Estado à qual está vinculado o Setor de Estudos/Área de opção do candidato, em local e horário a serem indicados pela direção da Unidade e que serão divulgados no endereço eletrônico [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev), para os candidatos concorrentes às vagas ofertadas para os demais Setores de Estudos/Áreas que constam do Anexo II deste Edital, excetuando-se LIBRAS.
- 1.9. Será da responsabilidade das Unidades de Ensino mencionadas no Anexo II a realização, dentre outros, dos seguintes serviços e trabalhos:
- a) Recebimento da documentação dos candidatos referente à inscrição;
  - b) Remessa, em tempo hábil, para a Comissão Coordenadora da Seleção das fichas de inscrição dos candidatos e dos documentos pertinentes;
  - c) Elaboração da logística e Coordenação da aplicação da Prova Escrita e da Prova Didática;
  - d) Remessa, em tempo hábil, para a Comissão Coordenadora da Seleção das planilhas de avaliação e toda a documentação referente ao processo seletivo.
- #### 2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
- 2.1. Ter sido aprovado e classificado nesta Seleção Pública.
  - 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido.
  - 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, militares.
  - 2.4. Ser Graduado na modalidade Bacharelado ou Licenciatura Plena em Curso reconhecido, oferecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou possuir diploma regularmente revalidado, se obtido em instituição de ensino estrangeira. Esta exigência não será dispensada, mesmo que o deferimento da inscrição do candidato tenha se baseado em disciplina cursada com aproveitamento e afinidade com o Setor de Estudos/Área de opção do candidato e inserida somente em histórico escolar de curso de Pós-Graduação.
  - 2.5. Satisfazer outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
  - 2.6. Ter cumprido as normas e condições deste Edital e das Resoluções mencionadas nas alíneas c e d do subitem 1.1 deste Edital.
- #### 3. DOS SETORES DE ESTUDOS/ÁREAS
- 3.1. Por Setor de Estudos/Área deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresentem afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns ou, excepcionalmente, uma única disciplina.
  - 3.2. Os Setores de Estudos/Áreas constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito desta Seleção Pública, uma vez que as

funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as tarefas de ensino, pesquisa e extensão serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses das Coordenações de Curso e as preocupações científico-culturais de seus professores, conforme disciplina o §1º do Art.68 do Estatuto da FUNECE e da UECE, em vigor.

- 3.3. Aos professores aprovados e contratados, serão atribuídas tanto as disciplinas do Setor de Estudos/Área listadas no Anexo VI, quanto, também, disciplinas que lhe sejam afins ou correlatas.

#### 4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal no 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

I – Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II – Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III – Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

- 4.2. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

4.2.1. Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior)), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior)), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplégia (perda total das funções motoras em três membros), triparésia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro (superior ou inferior)), ausência de membro (falta de membro(s) (superior ou inferior)), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

4.2.2. Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

4.2.3. Deficiência Visual – cegueira - deficiência em que a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

4.2.4. Deficiência Mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

4.2.5. Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

- 4.3. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do Art.37 da Constituição Federal de 1988, pelo Art.37 do Decreto Federal no 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº7.853/1999, é assegurado o direito de inscrição na Seleção

Pública objeto deste Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do Professor Substituto.

- 4.4. Das vagas estabelecidas por código de Setor de Estudo/Unidade de Ensino, reservar-se-ão a portadores de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas.
- 4.5. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 4.6. Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº3.298 de 20/12/1999, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la no ato da inscrição.
- 4.7. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo impede a inscrição nesta Seleção Pública.
- 4.8. Não é impedimento à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 4.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal no 3.298/1999, particularmente em seu Art.40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 4.10. As condições especiais previstas nos §§1º e 2º do Art.40 do Decreto Federal no 3.298/1999 deverão ser solicitadas à Comissão Coordenadora da Seleção por escrito durante o período das inscrições, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Laudo referido no subitem 4.11.
- 4.11. No período das inscrições, o candidato inscrito como Portador de Deficiência, de acordo com o que está estabelecido no subitem 4.3 deste Edital, deverá entregar ou encaminhar, juntamente com o Requerimento Eletrônico de Inscrição, Laudo Médico original, em modelo padronizado, disponibilizado na Internet, totalmente preenchido e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.12. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos subitens acima perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no subitem 1.4.
- 4.13. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados na Seleção Pública, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 4.14. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia credenciada pela FUNECE, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido.
- 4.15. Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, passando automaticamente para a lista de Classificação Geral Final, o candidato cuja deficiência informada no Laudo Médico de que trata o subitem 4.11 deste Edital não seja confirmada pela Perícia Médica.
- 4.16. Será eliminado do Certame o candidato cuja avaliação da Perícia Médica constatar que a deficiência por ele informada não é compatível com o cargo pleiteado.
- 4.17. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev).
- 5.2. A inscrição terá início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de circulação (inclusive) do Diário Oficial que publicar este Edital, ficando abertas por um período de 10 (dez) dias úteis.
- 5.2.1. Para concretizar sua inscrição, durante todo o período de inscrição ou no primeiro dia útil após o encerramento deste período, a ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e sem rasuras, juntamente com toda a documentação constante do subitem 5.10 deste Edital, deverá ser:
- entregue na sede da Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE, situada à Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou
  - entregue nas sedes das Unidades de Ensino da UECE, no interior do Estado, nos horários estabelecidos pela direção da Unidade e que serão divulgados no endereço eletrônico [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev); ou
  - enviada por via postal (SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento – AR) para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
 COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV  
 XVIII SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
 AV. DEDÉ BRASIL, 1700, CAMPUS DO ITAPERI,  
 FORTALEZA, CEARÁ – CEP: 60.714-903

- 5.2.2. O candidato que não puder comparecer à sede da CEV/UECE ou das Unidades de Ensino da UECE no Interior do Estado para entregar a ficha de inscrição e a documentação poderá enviá-las por correio para o endereço constante da alínea c do subitem 5.2.1, deste Edital, durante todo o período de inscrição ou no primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição, devendo a data do carimbo postal não ultrapassar este dia e a correspondência deverá chegar ao seu destino (Sede da CEV/UECE, em Fortaleza) até o dia útil imediatamente anterior à data da divulgação do resultado dos pedidos de inscrição.
- 5.3. A partir das 24 horas do último dia de inscrição, o acesso à internet para geração da ficha de inscrição e do boleto bancário será bloqueado.
- 5.3.1. O boleto bancário poderá ser pago até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição, dia em que o candidato poderá entregar a ficha requerimento de inscrição na sede da CEV/UECE ou das Unidades de Ensino da UECE, no interior do Estado, ou postá-la nos Correios, acompanhada do restante da documentação constante do subitem 5.10, deste Edital.
- 5.3.2. Não será aceita a inscrição por procuração.
- 5.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional ou extemporâneos.
- 5.5. Será da inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, está de acordo com as exigências deste Edital.
- 5.6. A taxa de inscrição, no valor de R\$80,00 (oitenta reais), deverá ser paga exclusivamente por meio de boleto bancário que será disponibilizado na internet.
- 5.6.1. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.
- 5.6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação no caso de aprovação.
- 5.7. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, ressalvados os casos de:
- Servidor Público Estadual, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual No 11.551, de 18 de maio de 1989, comprovada a sua situação mediante cópia do último extrato de pagamento, autenticada em cartório ou acompanhada do original para ser conferida por pessoal credenciado, não sendo beneficiários desta isenção pessoas contratadas por órgão do Estado do Ceará, por tempo determinado.
  - Doadores de sangue que tenham, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará - HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses da data de inscrição, nos termos da Lei Estadual No 12.559, de 29 de dezembro de 1995.
  - Requerentes que comprovem se enquadrar no Art.1º da Lei Estadual no 13.844, de 27 de novembro de 2006.
  - Requerentes que comprovem se enquadrar no Art.1º da Lei Estadual no 14.859, de 28 de dezembro de 2010, tendo sua situação comprovada de acordo com os incisos I, II, III e IV e §1º e §2º do Art.3º da referida Lei.
- 5.8. Cada candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a uma das vagas oferecidas neste Edital.
- 5.9. A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos instrumentos legais que regulamentam a Seleção Pública e das instruções baixadas pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento ou inconformação.
- 5.10. Documentação de Inscrição:
- Ficha de requerimento de inscrição, preenchida sem emendas e/ou rasuras com a indicação da Unidade de Ensino e do Setor de Estudos/Área de sua opção.
  - Cópia do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido, autenticada em cartório ou acompanhada do documento original para ser conferido por pessoal credenciado para tal.
  - Cópia do documento de comprovação da isenção da taxa de inscrição, se for o caso.
  - Comprovação por meio de histórico escolar (cópia autenticada em cartório ou acompanhada do documento original para ser conferida por pessoal credenciado para tal) referente a curso reconhecido de bacharelado ou de licenciatura plena ou de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, de ter cursado, com aproveitamento, disciplina com afinidade ao Setor de Estudos/Área de sua opção, resguardados os casos de restrições contidas em lei que regulamentem o exercício profissional.
- e) Cópia do Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação de maior grau que o requerente seja portador autenticada em cartório ou acompanhada do documento original para ser conferida por pessoal credenciado para tal. Este documento será usado, se necessário, como critério de desempate na elaboração da listagem de classificação.
- f) Área de LIBRAS: Graduação em Letras/Língua Brasileira de Sinais ou graduação em qualquer Curso de Licenciatura Plena juntamente com certificação de Proficiência no Uso e no Ensino da Libras para o Nível Superior (MEC/UFSC) ou Graduação em qualquer Curso de Licenciatura Plena com Especialização (Lato sensu) em Língua Brasileira de Sinais (Libras), sendo que os cursos deverão ser reconhecidos.
- 5.11. Os requerimentos de inscrição serão analisados pela Comissão Coordenadora da Seleção, que indeferirá liminarmente a inscrição requerida que se apresente sem a documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento após o término do período de inscrição estabelecido neste Edital.
- 5.12. A Comissão Coordenadora da Seleção divulgará na internet, no endereço eletrônico [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev) e nas Secretarias das Unidades de Ensino no Interior do Estado, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o término do período de inscrição, a relação dos candidatos com requerimentos de inscrição deferidos e dos candidatos com requerimentos indeferidos.
- 5.13. No caso do indeferimento previsto no subitem 5.12, o candidato poderá interpor recurso administrativo, nos dois primeiros dias úteis seguintes ao da divulgação da decisão no endereço eletrônico [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev).
- 5.13.1. Os recursos de que trata o subitem 5.13 deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Coordenadora da Seleção e entregues no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, ou encaminhados para o fax (0XX) 85 3101 9710.
- 5.14. Concluída a fase das inscrições, a Comissão Coordenadora da Seleção solicitará dos Diretores das Unidades de Ensino interessadas a formação de uma Comissão Examinadora para cada Setor de Estudos/Área que atuará nas duas fases da presente Seleção Pública, devendo ser constituída por 3 (três) professores com titulação mínima de Especialista, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata ao Setor de Estudos/Área, que tenham ou tiveram vínculo com o quadro permanente da FUNECE ou de outra Instituição de Ensino Superior e que estejam em efetiva atividade ou aposentados.
- 5.14.1. É da responsabilidade das Direções das Unidades Acadêmicas e das Coordenações dos Cursos de Graduação a que o Setor de Estudos/Área está vinculado, a verificação se a área dos cursos de graduação ou pós-graduação cursados pelos componentes da Comissão Examinadora tem afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área.
- 5.14.2. Poderá ser indicado um professor, com a mesma titulação e nas mesmas condições referidas no subitem 5.14, para integrar a Comissão Examinadora como suplente que poderá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.
- 5.15. Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos/Área, nenhum dos integrantes da Comissão Examinadora designada para este Setor de Estudos/Área poderá:
- ser ou ter sido orientador ou co-orientador, em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado);
  - estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa nos quais o candidato, já graduado, tenha participado; (redação dada pela Resolução No 813/2011-CONSU)
  - ter o grau de parentesco ou de afinidade a seguir listado: avô, avó, neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a), sobrinho(a), cônjuge, companheiro(a), irmão, irmã, sogro(a), genro ou nora.
6. DA PROVA ESCRITA (DISSERTATIVA) – 1ª FASE
- 6.1. O programa de cada Setor de Estudos/Área é constituído de 10 (dez) pontos que serão objeto de sorteio para realização da Prova Escrita e, também, para a Prova Didática.
- 6.2. A Prova Escrita, que terá duração de 4 (quatro) horas, destina-se

a avaliar o grau de conhecimento do candidato em relação ao programa elaborado para o Setor de Estudos/Área de sua opção.

- 6.2.1. A Prova Escrita para a área de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá ser redigida em Língua Portuguesa, considerando, entretanto, a especificidade dos candidatos surdos ou deficientes auditivos, conforme orientam as diretrizes da Portaria No 3.284/2003, do Ministério da Educação, notadamente no Art.2o, §1o, Inciso III, alíneas(a) e (b).
- 6.2.2. A Prova Escrita será aplicada por Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino na mesma data e horário, para todos os setores constantes do Anexo I e nos horários especificados pelas Unidades de Ensino do Interior do Estado, para os Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados.
- 6.2.3. O sorteio do ponto referente a cada Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino será feito no início da aplicação da Prova Escrita e um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino, desde que haja viabilidade operacional para a adoção deste procedimento.
- 6.3. Somente poderão ter acesso às salas de aplicação da Prova Escrita os candidatos nelas alocados, devidamente identificados, membros das Comissões Examinadoras, representantes da Comissão Coordenadora da Seleção ou das Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado.
- 6.3.1. Somente serão considerados documentos de identidade válidos para acesso às salas de aplicação da prova os seguintes documentos: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte Brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97), desde que no prazo de validade.
- 6.3.2. Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de se submeter à prova, entre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas, certidão de nascimento, carteira de trabalho, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), certificado de reservista, carteira nacional de habilitação (motorista) modelo antigo, carteira com data de validade vencida, carteira de identidade funcional não regulamentada por lei nem carteira de estudante.
- 6.3.3. Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo 60 (sessenta) dias contados retroativamente a partir do dia da prova (inclusive), ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.3.4. Para o candidato que não portar documento oficial de identidade, o Boletim de Ocorrência de que trata o subitem 6.3.3, em sua forma original ou fotocópia autenticada, somente será aceito para a realização da prova quando apresentado juntamente com outro documento de identificação que contenha foto e assinatura ou simplesmente foto do candidato.
- 6.3.5. Caso o candidato não entregue uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior à coordenação local, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia e devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi, ou nas Unidades do Interior em que foi realizada a identificação especial.
- 6.3.6. Também será submetido à identificação especial, tratada no subitem 6.3.3, o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto a sua fisionomia ou sua assinatura.
- 6.3.7. O candidato enquadrado nos subitens 6.3.3, 6.3.5 e 6.3.6, deverá comparecer à sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação até o dia que será indicado no cronograma do evento.
- 6.4. Será vedado ao candidato usar, durante a realização da prova, qualquer fonte de consulta ou instrumento de cálculo, ressalvadas situações que serão informadas por meio de Comunicado da Comissão Coordenadora da Seleção que será divulgado na internet, no endereço eletrônico [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev).
- 6.5. Cada membro da Comissão Examinadora corrigirá individualmente a Prova Escrita e atribuirá a sua nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com até uma casa decimal.

- 6.6. A nota da Prova Escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 6.7. Ficará reprovado e, conseqüentemente eliminado da Seleção, já na sua Primeira Fase, o candidato que obtiver na Prova Escrita nota inferior a 6,0 (seis) de pelo menos um dos três examinadores.
- 6.8. O candidato reprovado na Primeira Fase não será submetido à Prova Didática da Segunda Fase da Seleção.

#### 7. DA PROVA DIDÁTICA (AULA) – 2ª FASE

- 7.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos/Área, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas corridas de antecedência, excluindo-se o ponto sorteado para a Prova Escrita.
- 7.1.1 A Prova Didática dos candidatos às vagas de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá ser ministrada nesta língua, não podendo, em hipótese alguma, se expressar em Língua Portuguesa falada.
- 7.2. Sobre a Prova Didática, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes disposições:
  - a) No dia da Prova Didática, o candidato deverá chegar ao local onde se encontra a Coordenação da Seleção com antecedência de, pelo menos, 30 minutos do horário marcado para o início de sua Prova;
  - b) Para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar autorização da Comissão Coordenadora da Seleção ou da Comissão Examinadora;
  - c) Não haverá tolerância para ingresso do candidato, depois de autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame;
  - d) Depois de autorizado a ingressar em sala de Prova, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na Prova Didática;
  - e) O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da Aula;
  - f) No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato;
  - g) Durante a exposição (Aula de 50 minutos), não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestar-se com relação às colocações do candidato nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.
- 7.3. Somente poderão ter acesso às salas de aplicação da Prova Didática os candidatos nelas alocados, devidamente identificados, membros das Comissões Examinadoras e representantes da Comissão Coordenadora da Seleção ou das Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado.
- 7.3.1. Somente serão considerados documentos de identidade válidos para acesso às salas de aplicação da prova os seguintes: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte Brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97), desde que no prazo de validade.
- 7.3.2. Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de se submeter à prova, entre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas, certidão de nascimento, carteira de trabalho, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), certificado de reservista, carteira nacional de habilitação – motorista (modelo antigo), carteira com data de validade vencida, carteira de identidade funcional não regulamentada por lei nem carteira de estudante.
- 7.4. O sorteio do ponto de cada candidato inscrito para um mesmo Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino será realizado em Reunião Pública, em Fortaleza, na sede da CEV/UECE, com a presença de membro da Comissão Examinadora ou de representante da Comissão Coordenadora da Seleção, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita, estabelecendo-se assim o intervalo e a seqüência de ministração das aulas, 48 (quarenta e oito) horas corridas após o sorteio.
- 7.5. A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita.
- 7.5.1. A data do sorteio referente aos vários Setores de Estudos/Áreas

- 7.6. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, a Comissão Coordenadora da Seleção realizará o sorteio e caberá ao candidato informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática nem reclamar a respeito do ponto sorteado.
- 7.6.1. O resultado do sorteio será divulgado na internet, no endereço eletrônico [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev), imediatamente após o sorteio de cada horário.
- 7.7. A representação de que trata o subitem 7.6 deverá ser feita mediante autorização por escrito que deverá vir acompanhada de fotocópia de Documento de Identidade do candidato, considerado válido para fins desta Seleção, conforme o especificado neste Edital.
- 7.8. O candidato que não comparecer no dia marcado para ministração da aula de sua Prova Didática será eliminado do Certame.
- 7.9. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula, inclusive pincel e apagador para quadro branco, não tendo a UECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à exposição do candidato.
- 7.10. O candidato deverá também providenciar o respectivo plano de aula que, obrigatoriamente, deverá ser entregue à Comissão Examinadora, ao iniciar a exposição.
- 7.10.1. A não entrega do plano de aula à Comissão Examinadora será levada em consideração ao ser julgado o aspecto sistematização e síntese, previsto na alínea b do subitem 7.14.
- 7.11. Será permitido ao público assistir à Prova Didática dos candidatos.
- 7.12. Não será permitido ao público manifestar-se durante a aula.
- 7.13. Não será permitido a candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes.
- 7.14. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática de cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com, até, uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativamente às seguintes habilidades:
- comunicação, clareza e fluência verbal;
  - sistematização e síntese;
  - originalidade de pensamento;
  - coerência com o Setor de Estudos/Área;
  - controle emocional;
  - domínio do assunto;
  - uso de técnicas de ensino.
- 7.15. A nota da Prova Didática de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 7.16. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da Seleção, nesta segunda fase, o candidato que obtiver na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis), de, pelo menos, um dos três examinadores.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das notas por eles obtidas nas Provas a que se submeteram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita e peso 1 (um) à Prova Didática, arredondada para duas casas decimais.
- 8.2. A classificação dos candidatos na Seleção será feita por Unidade de Ensino e Setor de Estudos/Área, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final por eles obtida.
- 8.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal no 10.741/2003;
  - obtiver maior nota na Prova Escrita (Dissertativa);
  - tiver o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
  - tiver maior idade (dia/mês/ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 8.3.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem 8.3, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.
- 8.3.1.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Escrita (Dissertativa), segundo os critérios a seguir:
- 8.3.1.1.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
- 8.3.1.1.2. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:
- Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;
  - Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);
  - A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.
- 9.2. O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para um determinado Setor de Estudos/Área, vinculado a uma Unidade de Ensino da UECE do Interior do Estado, poderá ser contratado, se for do interesse e da conveniência da FUNECE, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos/Área de mesma denominação que o de sua opção, mesmo que em outra Unidade de Ensino da UECE do Interior do Estado, durante o prazo de validade da Seleção.
- 9.3. Para efeito da contratação de que trata o subitem anterior, para cada Setor de Estudos/Área vinculado a Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado que possua candidatos aprovados e classificados além do número de vagas, serão feitas listagens de reclassificação que comporão o Banco de Reserva do Interior.
- 9.3.1. A reclassificação dos candidatos das listagens de que trata o subitem anterior será feita da seguinte forma:
- Para os Setores de Estudos/Áreas com a mesma denominação, com códigos de identificação diferentes e vinculados a mais de uma Unidade de Ensino da UECE do Interior do Estado, os candidatos classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos/Área, pela ordem decrescente de sua média final;
  - Para os Setores de Estudos/Áreas com vagas ofertadas nesta Seleção e vinculados a uma e apenas uma Unidade de Ensino da UECE do Interior do Estado, os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos/Área, pela ordem decrescente de sua média final.
- 9.4. No momento da reclassificação, havendo igualdade de média final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.
- 9.5. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UECE do Interior do Estado será feita de acordo com as seguintes regras:
- Inicialmente, serão convocados os candidatos que compõem o Banco de Reserva do Interior das Seleções anteriores, que se encontram em plena validade, se houver;
  - Não havendo candidatos na situação descrita na alínea a, anterior, serão convocados, inicialmente, os candidatos excedentes integrantes da listagem original de classificação do Setor de Estudos/Área no qual ocorreu o surgimento de vaga, se houver.
  - Não havendo candidatos na situação descrita na alínea b, anterior, serão convocados os candidatos do Banco de Reserva do Interior desta Seleção integrantes da listagem de reclassificação do Setor de Estudos/Área em que ocorreu o surgimento de vaga, se houver.
- 9.6. O candidato de Banco de Reserva do Interior que, quando chamado para preencher alguma vaga ociosa ou surgida, não aceitar o chamamento será considerado desistente do seu lugar no Banco de Reserva do Interior, permanecendo, assim, apenas, na listagem original do Setor de Estudos/Área de sua opção, na Seleção de que participou.
- 9.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora ou infringência a norma estabelecida neste Edital, em qualquer das fases da Seleção, à Comissão Coordenadora da Seleção, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte à divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev).
- 9.8. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Coordenadora da Seleção e entregues no Protocolo Geral da FUNECE/UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
- 9.9. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da Comissão Coordenadora da Seleção e não serão devolvidos nem serão fornecidas fotocópias aos candidatos.
- 9.10. Não serão aceitos pedidos de revisão, recontagem de pontos nem de repetição ou segunda chamada de Provas.
- 9.11. A Comissão Coordenadora da Seleção não se responsabilizará por:
- boleto bancário cujo código de barra for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição desta Seleção.

- b) problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição desta Seleção, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.
- c) por documento entregue pelo candidato que não seja considerado satisfatório para concessão da isenção da taxa de inscrição desta Seleção.
- 9.11.1. Os pedidos de inscrição indeferidos pelos motivos elencados nas alíneas a, b e c do subitem 9.11 serão reanalisados pela Comissão Coordenadora da Seleção, de ofício ou na fase de recursos, que poderá tomar providências para tornar sem efeito o indeferimento.
- 9.12. Somente serão aceitas fotocópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do documento original, para serem autenticadas pelo agente receptor da inscrição, devidamente credenciado.
- 9.13. Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:
- Não comparecer à Prova Escrita ou à Prova Didática;
  - Na aplicação da Prova Escrita ou da Prova Didática desrespeitar membros da coordenação do Certame, membros da Comissão Examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização;
  - Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
  - Obtiver na Prova Escrita ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis), atribuída por, pelo menos, um dos três examinadores;
  - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta.
  - Descumprir qualquer das normas referentes às Provas;
  - Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;
  - Não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações.
- 9.14. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela Comissão Coordenadora da Seleção e divulgado no endereço eletrônico da CEV ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).
- 9.15. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexacta ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina a Seleção, ou as instruções baixadas pela Comissão Coordenadora da Seleção terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.
- 9.16. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado pela FUNECE, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente

a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.

- 9.17. Havendo candidato aprovado em Seleção Pública anterior para Professor Substituto para Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.
- 9.18. O prazo de validade desta Seleção Pública será de um ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.
- 9.19. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato na Seleção Pública regulamentada por este Edital.
- 9.20. O candidato aprovado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta neste Edital, e o seu salário será fixado, de acordo com sua carga horária e titulação comprovada no ato da contratação. Durante a vigência do contrato ou de sua prorrogação, não haverá alteração no seu salário, em virtude de mudança de titulação. Os vencimentos totais no mês de janeiro de 2012 estão indicados na tabela seguinte:

REGIME	GRADUADO	SALÁRIO COM GRATIFICAÇÃO		
		ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
40 HORAS	R\$1.404,77	R\$1.906,50	R\$3.010,24	R\$4.013,63
20 HORAS	R\$702,38	R\$953,25	R\$1.505,12	R\$2.006,63

- 9.21. A lotação dos candidatos contratados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos/Área de opção do candidato.
- 9.22. O candidato convocado para contratação que não aceitar, não comparecer ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudos/Área de sua opção será considerado desistente e, neste caso, será chamado o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos/Área.
- 9.23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Coordenadora da Seleção Pública.
- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### ANEXO I

#### XVIII SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL Nº22/2012 – FUNECE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012 SETORES DE ESTUDOS/ÁREAS E VAGAS PARA AS UNIDADES DA CAPITAL

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS		REGIME
				PD	AP	
Centro de Ciências da Saúde – CCS	Medicina	1	Cirurgia Geral e Oncológica	0	1	20
		2	Clínica Médica/Cardiologia	0	1	20
		3	Clínica Médica/Gastroenterologia	0	1	20
		4	Clínica Médica/Hematologia	0	1	20
		5	Clínica Médica/Neurologia	0	1	20
		6	Clínica Médica/Pneumologia	0	1	20
		7	Clínica Médica/Terapia Intensiva	0	1	20
		8	Imagemologia/Radiologia	0	1	20
	9	Alimentação Coletiva	0	1	40	
	10	Gestão da Produção e Operações	0	1	40	
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA	Nutrição					
Centro de Ciências e Tecnologia – CCT	Administração					
PD - Vagas reservadas para portadores de deficiência. AD - Vagas para ampla disputa.	Matemática	11	Ensino de Matemática	0	1	40

#### ANEXO II

#### XVIII SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL Nº 22/2012 – FUNECE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012 SETORES DE ESTUDOS/ÁREAS E VAGAS PARA AS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS		REGIME
				PD	AP	
Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI	Ciências Biológicas	12	Botânica	0	1	40
Faculdade de Educação de Cratéis – FAEC	Pedagogia	13	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	0	1	40

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS		REGIME
				PD	AP	
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos/Limoeiro do Norte – FAFIDAM	Letras	14	Linguística de Língua Inglesa	0	1	40
		15	Linguística de Língua Portuguesa	0	1	40
		16	Literatura de Língua Inglesa	0	1	40
	Matemática/Física Pedagogia	17	Matemática	1	1	40
		18	Didática e Prática de Ensino	0	1	40
		19	Educação Infantil, Alfabetização e Letramento	0	1	40
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central/Quixadá – FECLASC Centro de Educação, Ciência e Tecnologia/Tauá – CECITEC Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu – FECLI	Pedagogia	20	Sociologia da Educação	0	1	40
		21	Estrutura do Ensino e Organização da Educação Básica	0	1	40
	22	Planejamento e Gestão da Educação	0	1	40	
	Pedagogia	23	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	0	1	40
		24	Língua Inglesa	0	1	40
25	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	0	1	40		

PD - Vagas reservadas para portadores de deficiência.  
AD - Vagas para ampla disputa.

### ANEXO III

#### XVIII SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL Nº22/2012 – FUNECE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012 CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE ESTUDOS/ÁREAS DAS UNIDADES DE ENSINO DE FORTALEZA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

##### SETOR 01 - CIRURGIA GERAL E ONCOLÓGICA

1. Pré-operatório.
2. Bases de anestesia local.
3. Princípios da cirurgia ambulatorial.
4. Cirurgia das vias biliares.
5. Proctologia: colites, reto-colites e hemorragias.
6. Princípios básicos da cirurgia de cabeça e pescoço.
7. Princípios básicos da cirurgia de câncer de mama.
8. Cirurgia uro-oncológica.
9. Câncer ginecológico.
10. Cirurgia do aparelho respiratório.

##### SETOR 02 - CLÍNICA MÉDICA/CARDIOLOGIA

1. Exames diagnósticos em cardiologia.
2. Eletrocardiograma.
3. Dor torácica.
4. Hipertensão arterial sistêmica.
5. Dislipidemia.
6. Insuficiência cardíaca congestiva.
7. Síndromes coronarianas.
8. Miocardiopatias.
9. Doença cardíaca valvar.
10. Arritmias.

##### SETOR 03 - CLÍNICA MÉDICA/GASTROENTEROLOGIA

1. Exame clínico do Abdômen.
2. Diarréia Crônica.
3. Parasitoses intestinais.
4. Sangramento do aparelho digestório.
5. Doença ulcerosa péptica.
6. Doença do refluxo gastro-esofágico.
7. Cirrose hepática.
8. Ascite.
9. Síndromes de mau-absorção.
10. Doença inflamatória intestinal.

##### SETOR 04 - CLÍNICA MÉDICA/HEMATOLOGIA

1. Hematopoes: origem, componentes e funções do sangue.
2. Anemias.
3. Transfusões.
4. Linfomas.
5. Neutropenia.
6. Leucemia linfocítica/crônica/leucemia mieloide crônica.
7. Leucemia linfocítica/aguda/leucemia mieloide aguda.
8. Desordens da hemostasia.
9. Anticoagulantes: indicações e interações medicamentosas.
10. Transplante de medula óssea

##### SETOR 05 - CLÍNICA MÉDICA/NEUROLOGIA

1. Crises convulsivas.
2. Infecções do sistema nervoso central.
3. Doenças cérebro-vasculares.
4. Tumores cerebrais.
5. Distúrbios neuromusculares.
6. Distúrbios de movimento.
7. Paralisias cerebrais.
8. Cefaléias.
9. Traumatismo crânio-encefálicos.
10. Imagem em neurologia.

##### SETOR 06 - CLÍNICA MÉDICA/PNEUMOLOGIA

1. Radiografia e tomografia computadorizada de tórax.
2. Doença bronco-pulmonar obstrutiva crônica.
3. Carcinoma broncogênico.
4. Tuberculose pulmonar.
5. Micoses pulmonares.
6. Pneumonias.
7. Bronquiectasias.
8. Doenças pulmonares ocupacionais.
9. Tromboembolismo pulmonar.
10. Síndrome do desconforto respiratório agudo.

##### SETOR 07 - CLÍNICA MÉDICA/TERAPIA INTENSIVA

1. Reanimação cardiopulmonar.
2. Ventilação mecânica.
3. Monitorização hemodinâmica.
4. Choque séptico.
5. Choque cardiogênico.
6. Choque hipovolêmico e reposição volêmica.
7. Infecções nosocomiais.
8. Morte encefálica e manejo do potencial doador.
9. Distúrbios ácido-básicos.
10. Distúrbios eletrolíticos.

##### SETOR 08 - IMAGENOLOGIA/RADIOLOGIA

1. Física das radiações e radioproteção.
2. Requisitos técnicos para obtenção de imagem em radiologia geral.
3. Requisitos técnicos para obtenção de imagem em mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea e ultrassonografia.
4. Sistema digestório: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.
5. Gineco-obstetricia: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.
6. Aparelho circulatório: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.
7. Aparelho respiratório: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.
8. Aparelho urinário: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.
9. Aparelho locomotor: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.
10. Pediatria: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.

##### SETOR 09 - ALIMENTAÇÃO COLETIVA

1. Aspectos Organizacionais e Características das UAN.
2. Equipamentos e Utensílios para UAN.
3. Planejamento Físico e Funcional das UAN.
4. Planejamento de Refeições.
5. Gestão de Recursos Humanos Aplicados as UAN.
6. Carnes: critérios de seleção, higiene, padronização, características químico-nutricionais, organolépticas e sensoriais.
7. Gestão Financeira e Controle de Custos de UAN.
8. Gestão da Qualidade em UAN.
9. Avaliação do alimento e suas preparações.
10. Programa de Alimentação do Trabalhador e sua Implicação com a Saúde do Trabalhador.

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS - CESA  
SETOR 10 - GESTÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES

1. Planejamento e Controle da Produção.
2. Planejamento e Controle da Qualidade.
3. Planejamento de Projetos com PERT-CPM.
4. Administração de Materiais.
5. Evolução do Pensamento Logístico.
6. O Sistema de Transporte.
7. Gestão e Controle de Estoques.
8. Operação do Sistema Logístico.
9. Gestão da Qualidade nas Organizações.
10. A Função da Produção numa Visão Sistêmica.

## CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT

## SETOR 11 – ENSINO DE MATEMÁTICA

1. O Estágio Supervisionado e a formação do professor de Matemática.
2. O ensino de Geometria e as tendências atuais em Educação Matemática.
3. Contextualização e interdisciplinaridade no ensino de Matemática.
4. O papel do lúdico no ensino de Matemática.
5. Avaliação em Matemática.
6. Laboratório de Ensino de Matemática e a formação do professor.
7. Educação Matemática como campo de pesquisa.
8. O Ensino de Matemática e as Novas Tecnologias de Informação e Comunicação.
9. O uso de materiais concretos no ensino de Matemática: possibilidades e limitações.
10. Modelagem Matemática como método de ensino de Matemática.

## ANEXO IV

XVIII SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL Nº22/2012 – FUNECE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012  
CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE  
ESTUDOS/ÁREAS DAS UNIDADES DE ENSINO DO INTERIOR  
DO ESTADO

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ITAPIPOCA - FACEDI

## SETOR 12 – BOTÂNICA

1. Algas.
2. Fungos.
3. Briófitas e pteridófitas.
4. Caracterização geral das fanerógamas.
5. Morfologia das fanerógamas.
6. Reprodução e ciclo de vida das fanerógamas.
7. Anatomia das fanerógamas.
8. Relações hídricas.
9. Nutrição mineral.
10. Fotossíntese.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS - FAEC

## SETOR 13 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Nota: Na prova escrita, a dissertação será sobre um dos pontos sorteados que estão a seguir indicados. A prova didática será sobre um dos pontos deste Setor de Estudos/Área, sorteado pelo candidato, que terá que fazer sua exposição na língua brasileira de sinais – LIBRAS, não podendo, em hipótese alguma, se expressar em língua portuguesa falada.

1. História da educação de surdos e da língua de sinais.
2. Abordagens educacionais para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão.
3. Análise reflexiva sobre as identidades surdas e a cultura surda.
4. Aspectos fonológicos da língua brasileira de sinais.
5. Aspectos morfológicos da língua brasileira de sinais.
6. Aspectos sintáticos da língua brasileira de sinais.
7. Aspectos semântico-pragmáticos da língua brasileira de sinais.
8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da língua brasileira de sinais como segunda língua.
9. O processo de aquisição da língua brasileira de sinais pelos surdos.
10. O ensino da língua portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.

## FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS - FAFIDAM

## SETOR 14 - LINGÜÍSTICA DE LÍNGUA INGLESA

Nota: Na dissertação da prova escrita e na aula da prova didática o candidato deverá obrigatoriamente se expressar, nas duas provas, em Inglês.

1. Theories of second language acquisition.
2. Contributions of Applied Linguistics to the Teaching of a Second/foreign Language.

3. Contributions of Genre Analysis Research to the Teaching of Reading and Writing.
4. Principles for Designing Language Learning Material.
5. Linguistics Theory, Foundations, and Modern Development.
6. Phonology of English.
7. From sentence to text (the notion of “text” and grammatical devices).
8. Discourse Analysis.
9. The Semantics of the English Verbs.
10. Semantics.

## SETOR 15 - LINGÜÍSTICA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Estratégias de textualização na construção do sentido do texto e do discurso em Língua Portuguesa.
2. Gêneros, seqüências e suportes textuais: aspectos formais e funcionais.
3. Concepção de linguagem e ensino de língua portuguesa sob a ótica dos parâmetros.
4. Linguagem e argumentação.
5. As fases de Análise do Discurso e o ensino de Língua Portuguesa.
6. Anáfora e co-referência em português: distribuição e interpretação dos pronomes.
7. Os marcadores discursivos em português.
8. Coesão e coerência no texto conversacional em Língua Portuguesa.
9. A teoria dos atos de fala e o ensino de Língua Portuguesa.

## 1. Linguagem, pensamento e cognição.

## SETOR 16 - LITERATURA DE LÍNGUA INGLESA

Nota: Na dissertação da prova escrita e na aula da prova didática o candidato deverá obrigatoriamente se expressar, nas duas provas, em Inglês.

1. Romantic Literature in Britain: Wordsworth.
2. Renaissance – Elizabethan Theater: William Shakespeare.
3. The Romantics.
4. The Victorian Age: Charles Dickens; Emily Brontë.
5. Prose in the Age of Reason.
6. The British Novel since the 1950.
7. The Civil War and the “Gilded Age” – Mark Twain; Walt Whitman.
8. The North American Renaissance; Fantastic Tales by Edgar Allan Poe.
9. The Novel of Reconstruction: The Lost Generation: Hemingway; Faulkner; e.e. cummings; Ezra Pound.
10. American Literature in the Forties and Fifties.

## SETOR 17 – MATEMÁTICA

1. Limites de funções reais de uma variável real.
2. Continuidade de funções reais de uma variável real.
3. Derivadas de funções reais de uma variável real e suas aplicações.
4. Diferenciais: conceitos e aplicações.
5. Integrais definidas: conceitos e aplicações.
6. Integral indefinida: conceitos e técnicas.
7. Derivadas parciais de funções reais e aplicações.
8. Integrais múltiplas.
9. Séries: conceito, tipos e testes de convergência.
10. Integrais de linha e Teorema de Green.

## SETOR 18 - DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO

1. Prática de Ensino: concepções, objetivos e modalidades (minicursos, pesquisas, projetos, outros).
2. A Prática de Ensino e a reflexão sobre a ação pedagógica como estratégia de inserção na realidade escolar.
3. Formação do Professor como profissional reflexivo.
4. Profissão Professor: os saberes da docência e a identidade do professor.
5. Função social da escola.
6. A Didática como espaço e área do conhecimento: fundamentação teórica e pesquisa didática.
7. O papel da Didática no processo de formação do educador: tendências pedagógicas.
8. Os fundamentos da ação docente nas diferentes tendências pedagógicas.
9. O planejamento escolar: limites da prática tradicional e possibilidade de uma ação crítica e coletiva.
10. Do projeto pedagógico à sala de aula: a postura crítica do professor diante dos objetivos, conteúdos, atividades, recursos didáticos e a avaliação da aprendizagem.

## SETOR 19 - EDUCAÇÃO INFANTIL, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

1. Educação Infantil no Brasil: história e legislação.
2. As contribuições dos teóricos Piaget, Wygotski e Wallon para a educação infantil.
3. O cuidar e o educar na educação infantil.
4. Desenvolvimento infantil: aspectos físicos, cognitivos e afetivos.
5. O Estágio Supervisionado como atividade integradora na formação do professor da Educação Infantil.

6. Oralidades, literatura e escrita na Educação Infantil: alternativas teóricas e práticas.
7. Alfabetização de crianças: o processo de construção da leitura e da escrita na perspectiva psicogenética.
8. Alfabetização e Letramento: conceitos, modelos e prática.
9. Leitura: conceitos, estratégias e níveis de compreensão da leitura.
10. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da língua portuguesa.

#### SETOR 20 - SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO

1. O caráter social do fenômeno educativo: educação espontânea e educação formal.
2. A natureza do trabalho na constituição do ser humano. Trabalho como fundamento da existência e como instrumento de exploração.
3. A evolução dos modos de produção da existência e educação: a expressão educativa da ordem social.
4. Os principais teóricos da Sociologia e a teoria educacional: Marx, Durkheim, Weber, Dewey.
5. Teoria social e Teoria Pedagógica:
  - correntes liberais da pedagogia;
  - correntes progressistas da pedagogia.
6. Pristak e Makarenko: as teorias e as práticas da pedagogia do trabalho.
7. Teoria marxistas da educação: Manifesto comunista; Crítica ao Programa de Gothe; Instrução aos delegados do AIT; Lênin e a educação a soviética; Gramsci e a formação dos intelectuais orgânicos do proletariado.
8. Paulo Freire e as correntes pedagógicas ligadas à experiência dos movimentos populares.
9. Pensamento pedagógico contemporâneo no Brasil: Fernando de Azevedo, Paschoal Lemme, Anísio Teixeira e os pioneiros da Educação Nova. Florestan Fernandes e a busca por uma pedagogia socialista.
10. Teorias pedagógicas e movimento operário: Demerval Saviani e o trabalho como princípio educativo. Pedagogia histórico-crítica x teorias pós-modernas de educação.

#### FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DO SERTÃO CENTRAL - FECLESC

#### SETOR 21 - ESTRUTURA DO ENSINO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Planejamento educacional: tipos, níveis e processos.
2. História, organização, estrutura administrativa e funcionamento da educação básica no Brasil à luz das legislações específicas.
3. O financiamento e a avaliação dos níveis e das modalidades de ensino.
4. Efetivação da atual LDB - Lei No 9.394/96 e suas implicações.
5. Educação profissional, educação de jovens e adultos e educação especial.
6. Conceitos básicos: contextualização histórica. Paradigmas e enfoques curriculares.
7. Currículos e políticas públicas. Currículo e diversidade cultural.
8. Currículo e organização do conhecimento: disciplinar e não disciplinar.
9. Avaliação da aprendizagem.
10. Pesquisa e produção sobre as práticas pedagógicas no ensino infantil e séries iniciais.

#### SETOR 22 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

1. Noções preliminares de patrimônio e recursos financeiros públicos da escola.
2. Lei de Responsabilidade Fiscal. Leis 4320 e 8666. Contabilidade gerencial no processo decisório escolar.
3. Contabilidade gerencial no processo decisório escolar.
4. Avaliação institucional e da aprendizagem: perspectivas, procedimentos e instrumentos de realização das mesmas.
5. As diferentes concepções da avaliação e suas manifestações na prática.
6. Gestão de educação: concepções, bases teóricas e político-ideológicas. Unidades educacionais: identidade, cultura e autonomia. Gestão democrática.
7. Projeto Pedagógico: elaboração, aplicação e avaliação.

8. Gestão democrática.
9. A importância do estágio na formação profissional, princípios norteadores para o estágio, planejamento das atividades de campo.
10. Práticas do campo de estágio: análise, acompanhamento e execução dos processos de gestão educacional e do trabalho da coordenação pedagógica em espaços educativos escolares e não-escolares e propostas de intervenção.

#### CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CECITEC

#### SETOR 23 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Nota: Na prova escrita, a dissertação será sobre um dos pontos sorteados que estão a seguir indicados. A prova didática será sobre um dos pontos deste Setor de Estudos/Área, sorteado pelo candidato, que terá que fazer sua exposição na língua brasileira de sinais – LIBRAS, não podendo, em hipótese alguma, se expressar em língua portuguesa falada.

1. História da educação de surdos e da língua de sinais.
2. Abordagens educacionais para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão.
3. Análise reflexiva sobre as identidades surdas e a cultura surda.
4. Aspectos fonológicos da língua brasileira de sinais.
5. Aspectos morfológicos da língua brasileira de sinais.
6. Aspectos sintáticos da língua brasileira de sinais.
7. Aspectos semântico-pragmáticos da língua brasileira de sinais.
8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da língua brasileira de sinais como segunda língua.
9. O processo de aquisição da língua brasileira de sinais pelos surdos.
10. O ensino da língua portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.

#### FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU - FECLI

#### SETOR 24 – LÍNGUA INGLESA

Nota: Na dissertação da prova escrita e na aula da prova didática o candidato deverá obrigatoriamente se expressar, nas duas provas, em Inglês.

1. Marcadores de discurso e intensificadores em Língua Inglesa.
2. O uso dos verbos em Língua Inglesa.
3. O uso dos adjetivos em Língua Inglesa.
4. O uso dos artigos definido e indefinido em Língua Inglesa.
5. Fonética e Fonologia segmental da Língua Inglesa. Descrição das vogais e consoantes. Regras fonológicas. Transcrição fonética.
6. Fonética e Fonologia supra-segmental da Língua Inglesa. Acentuação, entonação e ritmo.
7. O Teatro de William Shakespeare.
8. O Romantismo na Literatura Inglesa.
9. A Literatura Victoriana.
10. A obra de Edgar Allan Poe.

#### SETOR 25 – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Nota: Na prova escrita, a dissertação será sobre um dos pontos sorteados que estão a seguir indicados. A prova didática será sobre um dos pontos deste Setor de Estudos/Área, sorteado pelo candidato, que terá que fazer sua exposição na língua brasileira de sinais – LIBRAS, não podendo, em hipótese alguma, se expressar em língua portuguesa falada.

1. História da educação de surdos e da língua de sinais.
2. Abordagens educacionais para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão.
3. Análise reflexiva sobre as identidades surdas e a cultura surda.
4. Aspectos fonológicos da língua brasileira de sinais.
5. Aspectos morfológicos da língua brasileira de sinais.
6. Aspectos sintáticos da língua brasileira de sinais.
7. Aspectos semântico-pragmáticos da língua brasileira de sinais.
8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da língua brasileira de sinais como segunda língua.
9. O processo de aquisição da língua brasileira de sinais pelos surdos.
10. O ensino da língua portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.

#### ANEXO V

#### XVIII SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL Nº22/2012 – FUNECE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012 EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA OS SETORES DE ESTUDOS/ÁREAS INDICADOS NESTE ANEXO

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR DE ESTUDOS	EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Medicina	1	Cirurgia Geral e Oncológica	Título de Especialista ou Residência Médica em Cirurgia Oncológica
		2	Clínica Médica/Cardiologia	Título de Especialista ou Residência Médica em Cardiologia
		3	Clínica Médica/Gastroenterologia	Título de Especialista ou Residência Médica em Gastroenterologia

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR DE ESTUDOS	EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS		
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA	Nutrição Administração	4	Clínica Médica/Hematologia	Título de Especialista ou Residência Médica em Hematologia		
		5	Clínica Médica/Neurologia	Título de Especialista ou Residência Médica em Neurologia		
		6	Clínica Médica/Pneumologia	Título de Especialista ou Residência Médica em Pneumologia		
		7	Clínica Médica/Terapia Intensiva	Título de Especialista ou Residência Médica em Terapia Intensiva		
		8	Imagenologia/Radiologia	Título de Especialista ou Residência Médica em Radiologia		
		9	Alimentação Coletiva	Graduação em Nutrição		
		10	Gestão da Produção e Operações	Graduação em Administração		
		11	Ensino de Matemática	Graduação em Matemática		
		Centro de Ciências e Tecnologia – CCT	Matemática	11	Ensino de Matemática	Graduação em Matemática

## ANEXO VI

XVIII SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL Nº22/2012 – FUNECE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012  
CONJUNTO DE DISCIPLINAS QUE COMPÕEM CADA SETOR DE ESTUDOS/ÁREA

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR DE ESTUDOS/ÁREA	DISCIPLINAS
CCS	Medicina	1	Cirurgia Geral e Oncológica	Emergências médicas; Clínica cirúrgica/cirurgia oncológica.
		2	Clínica Médica/Cardiologia	Emergências Médicas, Clínica Médica III; Iniciação ao Exame Clínico e Relação Médico Paciente.
		3	Clínica Médica/Gastroenterologia	Emergências Médicas, Clínica Médica III; Iniciação ao Exame Clínico e Relação Médico Paciente.
		4	Clínica Médica/Hematologia	Emergências médicas; Clínica médica/Hematologia.
		5	Clínica Médica/Neurologia	Emergências médicas; Iniciação ao exame clínico e relação médico-paciente; Clínica médica/Neurologia.
		6	Clínica Médica/Pneumologia	Emergências médicas; Iniciação ao exame clínico e relação médico-paciente; Clínica médica/Pneumologia.
CESA	Nutrição Administração	7	Clínica Médica/Terapia Intensiva	Emergências médicas.
		8	Imagenologia/Radiologia	Diagnóstico por imagem.
		9	Alimentação Coletiva	Estágio ASA; ASA II; Técnica Dietética.
		10	Gestão da Produção e Operações	Administração da Produção; Administração da Produção Avançada; Logística Empresarial; Qualidade e Produtividade.
CCT	Matemática	11	Ensino de Matemática	Prática de Ensino de Matemática; Laboratório de Matemática; Estágio Supervisionado em Matemática; Cálculo Diferencial e Integral; Projeto de TCC; Matemática Elementar.
FACEDI	Ciências Biológicas	12	Botânica	Morfologia e Taxonomia dos Criptogramas; Morfologia e Taxonomia dos Espermatófitos; Fisiologia Vegetal; Sistemática Geral e Filogenia.
FAEC FAFIDAM	Pedagogia Letras	13	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais.
		14	Linguística de Língua Inglesa	Produção Escrita em Língua Inglesa; Produção Escrita em Língua Portuguesa; Oficina VI; Oficina I em Língua Inglesa.
		15	Linguística de Língua Portuguesa	Sociolinguística; Fonética e Fonologia; Teorias Linguísticas; Pesquisa e Produção em Linguística.
		16	Literatura de Língua Inglesa	Oficina II em Língua Inglesa; Literatura Hispano-Americana; Oralidade I; Literatura Inglesa: Prosa; Literatura Inglesa: Poesia; Literatura Traduzida; Literatura Contemporânea de Língua Inglesa; Literatura Comparada.
		17	Matemática	Cálculo Dif. Integral I, II e III; Álgebra Linear; Geometria Analítica; Equações Diferenciais; Fundamentos da Matemática; Teoria dos Números; Estruturas Algébricas; Geometria Analítica Vetorial.
FECLESC	Pedagogia	18	Didática e Prática de Ensino	Estágio II (Ensino Fundamental); Estágio III (Gestão Educacional); Pesquisa e Prática Pedagógica III, IV, V e VI.
		19	Educação Infantil, Alfabetização e Letramento	Fundamentos da Educação Infantil; Psicomotricidade; Alfabetização de Crianças;
		20	Sociologia da Educação	Estágio I (Educação Infantil); Ensino do Português. Introdução à Educação; Sociologia da Educação I e II; Trabalho e Educação; Pedagogia Marxista; Marxismo e Formação do Educador.
		21	Estrutura do Ensino e Organização da Educação Básica	Política e Planejamento Educacional; Teorias e Práticas do Currículo; Organização e Funcionamento da Educação Básica; Estrutura e Funcionamento da Educação Básica; Pesquisa e Prática Pedagógica em Didática.
FECLESC	Pedagogia	22	Planejamento e Gestão da Educação	Princípios e Métodos da Gestão Escolar; Gestão Pública patrimonial e Financeira da Escola; Avaliação Educacional; Pesquisa e Prática pedagógica (em gestão); Estágio Supervisionado em Gestão.
CECITEC FECLI	Pedagogia Letras	23	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais; Educação Especial.
		24	Língua Inglesa	Oficina I em Língua Inglesa; Oficina IV em Língua Inglesa; Produção Textual II em Língua Inglesa; Oralidade em Língua Inglesa II.
		25	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais; Educação Especial.

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2012

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº01 ao Contrato Nº18/2012 que entre si celebram, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e do outro, a Empresa FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, nº1700 - Itaperi - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **FEDERAL VIDA E**

**PREVIDÊNCIA S.A.**; V - ENDEREÇO: Estabelecida em Brasília - DF, na SCS QD 07 BL A nº100 – Ed. Torre do Shopping Pátio Brasil - 503 – CEP: 70.300-911, inscrita no CNPJ sob o nº05.509.289/0001-92; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Décima Quarta do Contrato inicial e inciso II, do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza/ Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação por mais 12 (doze) meses**; IX - VALOR GLOBAL: R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Aditivo contará a partir de 01/01/2013. O Termo Aditivo ao Contrato nº18/2012 poderá ser rescindido com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para Administração, após a conclusão de um novo processo licitatório; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato original, não alterados por este instrumento; XII - DATA: 28 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Luiz Eduardo Fidalgo - Diretor Comercial e de Relações com a SUSEP da empresa FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A | Ricardo de Mello Barretto - Gerente da Divisão de Licitação da empresa FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº176/2012

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº01 ao Contrato Nº176/2012 que entre si celebram, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e do outro, a Empresa RDS GRÁFICA E EDITORA LTDA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, nº1700 - Itaperi - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **RDS GRÁFICA E EDITORA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Câmara, 1048 – Gêtilândia – CEP: 60.020-150, inscrita no CNPJ sob o nº02.265.186/0001-36 - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Oitava do Contrato inicial, inciso II, do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a **prorrogação do Contrato por 59 (cinquenta e nove) dias**; IX - VALOR GLOBAL: Ratifico; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Aditivo contará a partir de 01/01/2013 até 28/02/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato original não alterados por este instrumento; XII - DATA: 28 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Dorian Sampaio Filho -RDS Gráfica e Editora LTDA.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº009/2013-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº128165863/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a Cidade de CAMPOS SALES/CE, no dia 14 de janeiro de 2013, conduzindo a Coordenadora da Unidade Descentralizada de Campos Sales, em virtude da organização do Período letivo de 2012.2, concedendo-lhe, 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “a” §1º do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 14 de janeiro de 2013.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº010/2013-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº128165871/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a Cidade de SANTANA DO CARIRI/CE, no dia 14 de janeiro de 2013, conduzindo alunos, a fim de que possam coletar Material Botânico, concedendo-lhe, 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “a” §1º do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 14 de janeiro de 2013.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

**PORTARIA Nº001/2013** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2013. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº001/2013, 02 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
WILLIAN CORRÊA PICAÑO	Agente Administrativo	126844-1-X	10,00	18	180,00
SAMYA OLIVEIRA ARAÚJO	Gerente da Gerência de Fomento de Bolsas	163407-1-5	10,00	18	180,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº002/2013** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2013. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº002/2013, 02 DE JANEIRO DE 2013

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	CAMILA MARQUES MOTA	36,00	FEVEREIRO/2013
02	CARLOS ROMÁRIO SILVESTRE LIMA	36,00	FEVEREIRO/2013
03	DANIEL GALDINO GOIANA	36,00	FEVEREIRO/2013
04	JULIANA DA SILVA CAVALCANTE	36,00	FEVEREIRO/2013
05	MARIANNE TAVARES E SILVA	36,00	FEVEREIRO/2013

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº003/2013** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária **JULIANA DA SILVA CAVALCANTE**, durante o mês de DEZEMBRO/2012, no valor de R\$30,00 (Trinta Reais), equivalente a 15 dias trabalhado. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº004/2013** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER,

nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** ao estagiário **JULIANA DA SILVA CAVALCANTE**, durante o mês de JANEIRO/2013, no valor de R\$44,00 (Quarenta e Quatro Reais). FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº018/2013** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **CONSTITUIR a Comissão Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior**, de acordo com o art.10º do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, composta pelas **SERVIDORAS** Marília Régio Gonçalves matos - Mat. 163413.1.2, Lourdes Irene Claudino Sales - Mat. 163408.1.2, Liliâne Mendonça Prado - Mat. 163397.1.7, Laura Maria Silveira de Souza Moreira da Rocha - Mat. 163403.1.6, ficando sob a coordenação do primeiro. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº11/2013** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Fevereiro/2013. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Lindberg Lima Gonçalves  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº11/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANSUEDES BANDEIRA LIMA	Assistente de Administração	1000281-8	A	36
VILACI FERNANDES NORONHA	Técnico em Secretariado	1000591-4	A/F	36/36
ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	Agente de Administração	1000901-4	A	54
MARIA LUCINEIDE DE MATOS MUNIZ	Secretário	1000951-0	A	54
FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	Operador de Computador	1001511-1	A	72
ROSA ALEXANDRE DE ANDRADE	Telefonista	1001911-7	A	54
PEDRO VIEIRA DA SILVA	Vigia	1002111-1	A/M	36/36
MARIA DO SOCORRO CARDOSO DAMASCENO	Secretário	1002331-9	A	36
MARIA DAS MERCEZ DE MELO	Assistente de Administração	1002431-5	A	36
JOÉLIA SOARES DE OLIVEIRA	Assistente de Administração	1002541-9	A	36
ANTONIO CARLOS FERREIRA	Oficial de Manutenção	1002581-8	A	54
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	Oficial de Manutenção	1002661-X	A/E	36/36
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Administração	1002671-7	A	54
FRANCISCO ALMEIDA SILVA	Vigia	1002731-4	A	36
SILVIA HELENA VIANA BARBOSA	Técnico em Secretariado	1002781-0	A	72
MANOEL MESSIAS RODRIGUES	Agente de Administração	1003721-2	A	54
JARCIO GIRLÊNIO DA SILVA COSTA	Operador de Computador	1004861-3	A	54
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	Auxiliar de Lab de Anl Fís Químicas	1004971-7	A	54
SIMONE MARIA ALMEIDA KOPPE	Agente de Administração	1005101-0	A/F	36
RAIMUNDO NONATO GOMES	Agente de Administração	1005071-5	A	54
FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREIRA	Operador de Computador	1005481-8	A	72
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	Agente de Administração	1005491-5	A	54
IVAN VIANA DE SOUSA	Vigia	1005551-2	E/M	72/36
PIERRE BEZERRA VALENTIM	Agente de Administração	1005631-4	A	54
JOSE AUGUSTO DE SOUSA	Auxiliar de Lab de Anl Fís Químicas	1005691-8	A/M	36/36
MARIA AUXILIADORA COSTA LIMA	Auxiliar de Administração	1005721-7	A	54

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº016/2013** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **ELZA MARIA GOERSCH ACCIOLY**, matrícula nº100.331.1-X, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Gestão desta Fundação, para responder como ordenadora de despesa do NUTEC, durante a ausência de seu titular no período de 18 de janeiro a 07 de fevereiro de 2013. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Lindberg Lima Gonçalves  
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA  
E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA N°233/2012** - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, conforme art.54 do Dec. N°28.834 de 13 de Agosto de 2007, D.O.E de 14/08/2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALDENOR NILO DE CARVALHO JUNIOR**, que exerce o cargo de Pesquisador, matrícula n°000487.1.2, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Aracati-Ce., no dia 22 de novembro de 2012, a fim de participar da 35ª Reunião Ordinária do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Baixo Jaguaribe, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 19 de novembro de 2012.

Francisco Hoilton Araripe Rios  
DIRETOR TÉCNICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N°245/2012** - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, conforme art.54 do Dec. N°28.834 de 13 de Agosto de 2007, D.O.E de 14/08/2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GILBERTO MOBUS**, ocupante do cargo de Pesquisador, matrícula n°000494.1.7, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce., no período de 17 a 21 de dezembro de 2012, a fim de realizar coleta de dados e manutenção dos pontos de monitoramento da Bacia Experimental, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) totalizando R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2012.

Francisco Hoilton Araripe Rios  
DIRETOR TÉCNICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N°251/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da Lei N°9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega mediante **SUPLEMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MEIRY SAYURI SAKAMOTO**, ocupante do cargo de Pesquisador, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior - ANS, referência 27, matrícula n°000426.1.7, lotada nesta Fundação, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n°1230. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não

podrá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**1250 2012**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará, e o art.58, incisos I e XIV, da Lei Estadual N°13.297, de 07.03.2003, CONSIDERANDO a Cláusula Décima do Contrato de Gestão 2013 que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e o Instituto Agropolos do Ceará, RESOLVE nomear **WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR** - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e **FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES** - Coordenador de Planejamento e Gestão da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, como gestores do Contrato de Gestão entre esta SDA e o Instituto Agropolos do Ceará do ano de 2013. O prazo de vigência desta Portaria é até a data de 31/12/2013. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**1251 2012**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará, e o art.58, incisos I e XIV, da Lei Estadual N°13.297, de 07.03.2003, CONSIDERANDO a Cláusula Décima Segunda, §1º do Contrato de Gestão 2013 que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e o Instituto Agropolos do Ceará, RESOLVE: Art.1º **Constituir a Comissão Interinstitucional de Avaliação do Contrato de Gestão** para o ano de 2013, composta por 02 (dois) Titulares, 02 (dois) Membros e 02 (dois) Suplentes da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, para o exercício dessa representação, como segue: **WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR** e **FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES** - Titulares, **EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES** e **JOSÉ ARIMATÉA GONÇALVES** - Suplentes, **ANTÔNIA DUARTE ALMEIDA** e **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ** - Suplentes. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N°36/2013** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto n°23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2013. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°36/2013, 14 DE JANEIRO DE 2013

COPLAG	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ana Marina de Castro Silva	Datilografo	700146-1-0	A	70
Angela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	A	70
Antonio Alves de Brito	Classificador de P. Agrícolas	700161-1-7	A	36
Antônio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	A	70
Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	A	70
Aureny Franco da Silva	Datilografo	092311-1-0	A	70
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de P. Agrícolas	700163-1-1	A	70
Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6	A	70
Clara Stela Carneiro Soares	Agente de Administração	090982-1-6	A	70
Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	A	70
Elizabete dos Santos Garcêz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	A	70
Eneida Almeida Silveira Maia	Auxiliar de Administração	001509-1-6	A	70
Estefânia Araújo Barbosa Paiva	Classificador de P. Agrícolas	031838-1-5	A	70
Francisca Simone Moura de Freitas	Agente de Administração	070490-1-3	A	70
Francisco das Chagas de Lima	Motorista	118801-1-8	A	58
Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de P. Agrícolas	001505-1-7	A	70
Francisco Pitombeira Neto	Motorista	082931-1-2	A	24
Francisco Rodrigues do Nascimento	Op. de Máquinas Agrícolas	030476-1-X	A	70
Geralda Barroso dos Santos	Agente de Administração	030558-2-5	A	52
Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	A-E	36-36

COPLAG	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	A	70
Jane Mary Batista	Agente de Administração	102030-1-5	A	70
João Rodrigues Alves	Motorista	082923-1-0	A	70
Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2	A	70
Jôeuda Cândido Felismino da Silva	Classificador de P. Agrícolas	700170-1-6	A	70
José Ailton Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	030468-1-8	A	70
José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X	A	70
José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	A	70
José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	A	70
José Maria Freire	Orientador de Célula	407959-1-X	A	70
José Moacir Guimarães Pinheiro	Agente de Administração	126499-1-6	A	70
Josimeire Gonçalves Paiva	Classificador de P. Agrícolas	094078-1-2	A	70
José Gilberto Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	030659-1-X	F	18
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	E	10
Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de P. Agrícolas	000512-1-7	A	70
Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	032221-1-X	E-A	70-36
Luis Bezerra da Silva	Agente de Administração	030716-1-8	A	70
Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	A	22
Manoel Nogueira Lima	Classificador de P. Agrícolas	097803-1-9	A	70
Maria Ariane Pereira Mendonça	Supervisor de Núcleo	407945-1-4	A	70
Maria Eunice Machado Ribeiro	Agente de Administração	030603-1-4	A	70
Maria Evaneida de Freitas Uchoa	Agente de Administração	700156-1-7	A	70
Maria de Fátima Ramos da Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	E	70
Maria Gomes Rodrigues Magalhães	Agente de Administração	000491-1-5	E	70
Maria Margaret de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0	A	70
Paulo Colares Filho	Classificador de P. Agrícolas	000504-1-5	A	70
Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	A	70
Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	A-F	36-36
Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	A-F	36-36
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	A-F	36-36
Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	700155-1-X	A	70
Sebastião Batista Lima	Mecânico de Maquinas e Veículos	088783-2-3	A	70
Silas Barros de Alencar	Supervisor de Núcleo	407950-1-4	A	64
Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	A	70
Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	A	70
Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	E	70
Tertuliano Joaquim Gois Sales	Agente de Administração	031751-1-1	A	70

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº39/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLAYTON LEITE GONDIM**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº1920.1-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Aurora, Barro, Crato e Itapiuna, no período de 21 a 25/1/2013 a fim de conduzir Técnico ao Município citado, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da manutenção da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº42/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de classificação vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODAF - Núcleo de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº42/2013 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	TOTAL
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador	V	04 a 09/02/2013 e 18 a 23/02/2013	Fortaleza - São Gonçalo do Amarante - Fortaleza	11	61,33	674,63	
Sonia Maria Martins Bezerra	Classificadora	V	04 a 09/02/2013 e 18 a 23/02/2013	Fortaleza - São Gonçalo do Amarante - Fortaleza	11	61,33	674,63	
Aldenor de Oliveira Sousa	Classificador	V	11 a 16/02/2013 e 25/02 a 02/03/2013	Fortaleza - São Gonçalo do Amarante - Fortaleza	11	61,33	674,63	
Wiron Leonio Diniz Pereira	Classificador	V	11 a 16/02/2013 e 25/02 a 02/03/2013	Fortaleza - São Gonçalo do Amarante - Fortaleza	11	61,33	674,63	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº52/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MONICA MARIA MACEDO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº407.941-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Canindé/CE, no dia 17/01/2013 a fim de apresentar o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Manutenção da SDA: 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº53/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA MARIA MACÊDO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº407.941-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Itapajé/CE, no dia 21/01/2013 a fim de apresentar o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Manutenção da SDA: 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº54/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº407931-1-9, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Canindé - CE, no dia 21/01/2013 a fim de participar de reunião com Secretário de agricultura referente aos projetos da SDA, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$77.10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (Trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº56/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ADEMARZINHO PONTE DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº407032-1-6, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Milhã, Solonópoles, Canindé, Caridade, Monsenhor Tabosa, Santa Quitéria, Boa Viagem e Madalena - Ce, nos períodos de 21 a 25/01/2013 e 28/01 a 01/02/2012 a fim de participar de Reunião do Comitê Integrado da Seca e do Programa Biodiesel sobre Assistência Técnica EMATERCE e ASTECs/PBIO, concedendo-lhe 9 diárias, no valor unitário de R\$77.10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$693,90 (Seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº57/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DE SOUSA PAZ**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº13.90.99-1-1, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Aracati, Beberibe, Barroquinha, Marco, Acarau e Itapipoca - CE, nos períodos de 23 a 25/01/2013 e 28/01 a 01/02/2013 a fim de acompanhar e avaliar o desenvolvimento das mudas em produção junto aos viveiristas, e os serviços de substituição de copas, concedendo-lhe 7 diárias, no valor unitário de R\$77.10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$539,70 (Quintos e trinta e nove reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº58/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MARCILIO DE MELO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº407899-1-X, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Itapajé e Itarema - CE, no período de 21 a 23/01/2013 a fim de participar de Apresentação dos Projetos da SDA e Visita a Áreas de Mandioca Irrigada, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$77.10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (Cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº59/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILAS BARROS DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº407950-1-4, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Chaval, Viçosa do Ceará, Ubajara, São Benedito e Banabuiú - CE, nos períodos de 28/01 a 01/02/2013 e 18 a 22/02/2013 a fim de atender demandas do FEDAF, concedendo-lhe 9 diárias, no valor unitário de R\$77.10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$693,90 (Seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº036/2012

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO GRUPO CRESCER MELHOR DA FAZENDA SÃO LUIZ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº036/2012** até o dia 30 de junho de 2013, contados a partir do dia 11 de janeiro de 2013. OBJETO DO CONVÊNIO INICIAL: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO GRUPO CRESCER MELHOR DA FAZENDA SÃO LUIZ, no município de Redenção/Ce, com vistas à execução do Projeto de Modernização e Fortalecimento do Setor da Mandiocultura no Ceará, na construção de 01 Casa de Farinha, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº036/2012, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2012. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário de Desenvolvimento Agrário; ANTÔNIA VITOR DA SILVA Presidente da Associação Pequenos Agricultores do Assentamento Grupo Crescer Melhor da Fazenda São Luiz.

Jeronimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº27/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE DESIGNAR **JOSÉ RUBENS NOGUEIRA DE ALMEIDA**, matrícula 001699 1 9, ocupante

do cargo de Diretor de Planejamento e Gestão, para responder pela Presidência - PRESI, no período de 24 e 25/01/2013. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2008

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI E A SRA. MAGDA MARIA DE OLIVEIRA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia especial através da Lei nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de Outubro de 2009, a seguir denominada simplesmente ADAGRI, com CNPJ/MF nº07.421.806/0001-00, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com RG nº1111.486-86, SSP/CE e CPF nº437.389.073-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220; IV - CONTRATADA: Sra. MAGDA MARIA DE OLIVEIRA, com RG nº751310-84, SSP/CE, com CPF nº245.166.273-53, doravante denominada LOCADORA; V - ENDEREÇO: com residência e domicílio em Campos Sales, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art.57, caput, e inciso II, da Lei nº8.666/93, e suas atualizações posteriores, em todas as informações contidas no Processo Vipro nº12813329-5 e no Parecer PROJU nº254/2012; VII - FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do termo aditivo é a **prorrogação do prazo** contratual da locação, com vigência a partir de 02 de dezembro de 2012 até 02 de dezembro de 2013, com a complementação do saldo contratual, garantindo o valor global de R\$4.626,60 (Quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) para fazer frente ao período da prorrogação; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.626,60 (Quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2012 até 02 de dezembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº017/2008 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, Ceará, 30 de Novembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Augusto de Souza Júnior - Presidente da ADAGRI/LOCATÁRIO e Magda Maria de Oliveira - Proprietária do imóvel/LOCADORA.

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### ADITIVO CESSÃO DE USO

##### Nº112/2011 - PROCESSO Nº12548730-4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº112/2011. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, doravante denominada simplesmente CEDENTE, e o MUNICÍPIO DE PORTEIRAS, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) MANOEL NOVAIS MIRANDA, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de Nº112/2011, publicado no D.O.E. de 08.02.2012, de acordo com justificativa exarada no processo nº12548730-4, regulamentado no art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: CLÁUSULA DO OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de PORTEIRAS/CE. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 12 de dezembro 2012 até 11 de dezembro de 2013. DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original e seus aditivos. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2013. SIGNATÁRIOS MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO,

MANOEL NOVAIS MIRANDA - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2-Simone Almeida da Silva. Fortaleza 23 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº138/08/PROCESSO Nº12741604-8

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº138/08; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Pereira DAlecar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº138/2008, publicado no D.O.E de 30.12.2008, e de acordo com o Processo nº12741604-8, datado em 11.10.2012.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57 Inciso II e 2ª da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo prestação de serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA (PROFISSIONAIS GRADUADOS EM NUTRIÇÃO), cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das Unidades Escolares da rede pública estadual do Ceará das 20 Coordenadorias Regionais de Educação - CREDE e da Superintendência das Escolas de Fortaleza - SEFOR, e um profissional para compor a equipe do Programa Estadual de Alimentação na SEDUC - sede, conforme especificado nos anexos do contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Primeira do objeto do Contrato, é estimado em R\$606.857,64 (seiscentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o atual valor mensal de R\$50.571,47 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com DESPACHO da COADM, datado em 10.12.2012, e análise da SEPLAG, folha 56 e IG Nº770686 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência do Contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2012 até 20 de dezembro de 2013, conforme justificativa constante dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 19 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, Marcelo Pereira DAlecar - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 22 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2011/PROCESSO Nº12636488-5

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2011; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Diretor Técnico JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº064/2011, publicado no D.O.E de 05.10.2011, de acordo com o Processo nº12636488-5, datado em 31.10.2012; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e Decreto Nº29.918 de 09 de outubro de 2009, DOE 13/10/2009, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar na Cláusula Quarta o prazo de vigência e **prorrogar** a execução dos serviços e **prazo** de vigência ao Contrato, que tem por objetivo contratação para CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, COM 12 (DOZE) SALAS PADRÃO MEC/FNDE, NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA (BAIRROS: JARDIM IRACEMA,

TANCREDO NEVES, DOM LUSTOSA, VILA UNIÃO, SIQUEIRA E ITAPERI), PACATUBA E CRATO – CE, LOTE Nº05 (Fortaleza, SIQUEIRA), devidamente especificado no ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. CLÁUSULA DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA: O prazo previsto na Cláusula Quarta, no item 4.1. que trata da execução dos serviços, passará a ter a seguinte redação: 4.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, para cada LOTE, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. O prazo de vigência será 253 (duzentos e cinquenta e três), dias corridos, a partir data da publicação do contrato.; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão sua vigência prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 10 de janeiro de 2013 até 08 de junho de 2013 e a execução dos serviços prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10 de janeiro de 2013 até 09 de maio de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 09 de janeiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CONTRATADA, JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR - Representante Legal, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 23 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº260/2012/  
PROCESSO Nº12764241-2**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº260/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **MAQ-MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA**, representada neste ato pelo Sr. OSMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº260/2012, publicado no D.O.E de 24.10.2012, de acordo com o Processo nº12764241-2; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do**

prazo de vigência ao contrato, no qual à CONTRATADA se obriga entregar, sob sua inteira responsabilidade, MESAS RETANGULAR PARA COMPUTADOR, de acordo com sua proposta e em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2013 até 12 de junho de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 21 de janeiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, OSMAR FERNANDES DE OLIVEIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 22 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS  
DE PROFESSORES - 1ª CREDE/MARACANAÚ-CE  
PROCESSO Nº12806936-8  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 05/06/12, 10/09/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA FERREIRA LIMA - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000**

PLANILHA: FINAL FOLHA: 14/01/2013

TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820015880911X 23064510Escola(s) :	FRANCISCO VILAMAR RODRIGUES ARAUJO MANUEL FERREIRA DA SILVA EEFM	68840560378	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	8,4056	19/12/2012 a 17/01/2013	840,56
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 10/09/2012 **** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****								

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 840,56

TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011413641X 23064323Escola(s) :	SEBASTIAO FERNANDES FILHO ANA BEZERRA DE SÁ EEM	36271187315	PROF CTPD LIC PLENA	N	40	8,4056	31/12/2012 a 10/03/2013	336,22
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/06/2012 **** Perfazendo um total de 45 horas/aula ****								

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 336,22

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2ª CREDE/ITAPIPOCA-CE  
PROCESSO Nº127634410  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 09/01/2013

TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158665711	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO ARAÚJO	2640808311	PROF CTPD LIC PLENA	T	35	8,4056	01/11/2012 a 20/01/2013	294,20
23024631Escola(s) : EEFM PROFESSOR ARRUDA								
110 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 10/09/2012								
**** Perfazendo um total de 155 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 294,20						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 9ª CREDE/HORIZONTE-CE  
PROCESSO Nº12760070-1  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE – SOBRAL/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 03/05/12, 10/09/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARTA EMÍLIA SILVA VIEIRA – Coordenadora de Gestão de Pessoas, pelo(a) - Coordenadora da 6ª CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 26/12/2012

TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150049019	ANILTON NOGUEIRA DE MATOS FILHO	3222865302	PROFCTPD 7 SEMESTRE	N T	5	7,255	01/08/2012 a 15/01/2013	36,28
23060174Escola(s) : RONALDO CAMINHA BARBOSA EEM								
175 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/05/2012								
25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/06/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/09/2012								
**** Perfazendo um total de 215 horas/aula ****								
98200150001814	BRUNO CHAGAS CARNEIRO	3421794383	PROF CTPD LIC PLENA	T	10	8,4056	26/11/2012 a 15/01/2013	84,06
23244828Escola(s) : FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA EEM								
175 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/05/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/09/2012								
**** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 120,34						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR  
PROCESSO Nº12761673-0  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 06/11/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÉDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 31/12/2012

TIPO DE TERMO: 8002

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159034111	FRANCISCO EURIVAN COSTA FILHO	80176038353	PROF CTPD LIC PLENA	M N	10	8,4056	01/08/2012 a 07/12/2012	84,06
23065494Escola(s) : EEFM ANTONIETA SIQUEIRA								
40 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/11/2012								
60 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação								
**** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 84,06						

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR

PROCESSO Nº12799204-9

## ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 19/07/12, 14/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: GERLÂNIA MAGALHÃES OLIVEIRA NUNES – Articuladora da 1ª e 3ª Regiões, pelo(a) Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 13/01/2013

TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158504114 23188774Escola(s) : 80 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/07/2012 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/12/2012 **** Perfazendo um total de 95 horas/aula ****	MARIA NILCE DOS SANTOS EEM AYRTON SENNA DA SILVA	48037338304	PROF CTPD LIC PLENA	NT	10	8,4056	01/08/2012 a 21.03/2013	84,06
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 84,06						

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº11541229-8/2012 - ASJUR - 01**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM. PROF. RAIMUNDO LIMA GOMES - CNPJ. 05.259.103/0001-94 – JAGUARIBE/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato: A **contratação de SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LINK - PLANO BUSINESS 1MB - ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE GARANTIDA DE 1MB COM IP FIXO - NA EEM PROF. RAIMUNDO LIMA GOMES (EXTENSÃO DA EEM RAUL BARBOSA), LOCALIZADA NO DISTRITO DE MAPUA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade PROPOSTA DE PREÇO Nº004/2012, regido pela legislação: Leis ordinárias federais nº8.666, de 21/06/1993, Leis complementares nº123, de 14/12/2006 e nº127, de 14/08/2007, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços, é de 06 (seis) meses. A vigência deste contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula Segunda, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: - NOTA DE EMPENHO 29.345/2012 da Fonte: 50 (FUNDEB). DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Paulo Peixoto Vieira - CONTRATANTE e João Paulo Estevam - contratada e TESTEMUNHAS: 01 - Gildaci Cutrim de Santana, 02 - Ângela Maria Pereira Silveira. Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.**

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12580385-0/2012 - ASJUR - 01**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP - MANOEL MANO - CNPJ: Nº00.170.767/0011-30 – CRATEÚS/CE - 13ª CREDE. CONTRATADA: **RADIER ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA DA EEEP MANOEL MANO**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº044/2012, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas

cláusulas seguintes FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$139.755,31 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda, correrão por conta da FONTE: 51 N.E. de Nº35203/2012, FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Naedja Pinheiro Rodrigues - CONTRATANTE e Oséas Carneiro Portela - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonia de Araujo Melo, 02 - Lindomar Nunes de Oliveira. Fortaleza, 17 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12668684-0/2012 - ASJUR - 01**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CEJA PADRE ANTONIO TOMÁS - CNPJ: 01.692.720/0019-57 – ACARAU/CE - 3ª CREDE CONTRATADA: **VIVAGÁS ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA.** Representado pelo Sra Viviane Rocha Giffone Andrade.. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO o **fornecimento de gás butano -GLP** para o Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA Pe Antonio Tomás, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição, ganho no item 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº024/2012, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas Seguintes FORO: ACARAU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 200 (duzentos) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$1.349,00 (hum mil, duzentos e quarenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda, correrão por conta NE Nº14975/2012. fonte 07-Salário Educação. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Pedro Mendes da Costa - CONTRATANTE e Viviane Rocha Giffone Andrade - CONTRATADA e Elvira Araújo Felipe Rocha, 02 - Viviane da Rocha Nascimento Silveira. Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12741078-3/2012 - ASJUR - 01**  
**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM. DEP. CESÁRIO BARRETO LIMA - CNPJ/MF 00. 273.843/0048-25 – SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCA EDILEUZA MELO-ME.** Representada pela Sra. Francisca Edileuza Melo. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de SERVIÇO DE LINK DE INTERNET**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na pesquisa de preço nº014/2012, celebram o presente contrato mediante as condições contidas nas cláusulas abaixo pactuadas **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$2.899,98 (Dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a cláusula Segunda, correrão por conta do FUNDEB fonte 50. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Antonio Fábio Braga Mendes Júnior - **CONTRATANTE** e Francisca Edileuza Melo - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Francisca Sonia Souza, 02 - Leandrina Fernandes Araújo. Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12741086-4/2012 - ASJUR - 02**  
**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP. **FRANCISCA MAURA MARTINS** - CNPJ Nº00. 273.843/0098-94 – HIDROLÂNDIA/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **ONLINE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA.** Representada pelo Sr. Francisco Elmo Bezerra Monte. **OBJETO:** Constitui objeto deste CONTRATO a **Prestação de serviço de fornecimento de sinal de internet 24 horas** destinado às atividades das unidades da EEEP Francisca Maura Martins no município de Hidrolândia/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no Termo de DISPENSA nº01/2012, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$2.700,00 (Dois mil, e setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a cláusula Segunda, correrão por conta da FONTE 50 - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Ana Clécia de Abreu Tomé - **CONTRATANTE** e Francisco Elmo Bezerra Monte - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Maria Auta Bezerra Martins, 02 - Maria Helenita Farias Sena. Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12762830-4/2012 - ASJUR - 01**  
**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP. **JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA** - CNPJ/MF: 01.923.351/0049-81 – MADALENA/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO LTDA ME.** Representado pelo Sr. Antonio Carlos Venâncio. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO GÁS DE COZINHA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. **Itens:** 01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na modalidade Dispensa de Licitação Nº027/2012, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições **FORO:** MADALENA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$3.120,00 (três mil, cento e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda, correrão por conta do FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Sandra Maria Vitor Alves - **CONTRATANTE** Antonio Carlos Venâncio - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Marilisa Cirino Severo, 02 - Aurenice Xavier Barroso. Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12766208-1/2012 - ASJUR - 01**  
**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM. **ANTONIO PEREIRA DE FARIAS** - CNPJ/MF 00.485.705/0023-51 – IPÚ/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **ONLINE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET - ME.** Representada pelo Sr. Francisco Elmo Bezerra Monte. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET DE 1 MEGA PARA a EEM ANTONIO PEREIRA FARIAS** cujas descrições encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2012, celebram o presente contrato as cláusulas abaixo pactuadas **FORO:** IPÚ/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$4.500,00 (Quatro mil, e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a cláusula Segunda, correrão por conta do programa FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Francisco Elton Moreira Araujo - **CONTRATANTE** e Francisco Elmo Bezerra Monte e **TESTEMUNHAS** 01 - Vânia Maria Gomes Jorge, 02 - Diana Maria Martins Torres. Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12767046-7/2012/ASJUR. 01**  
**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM **CORONEL OSVALDO STUDART** – CNPJ: 01.653.170/0052-88 **1ª CREDE AQUIRAZ/CE** CONTRATADA: **ALENCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME (INFOLINK CONNECTED FOR LIFE)** - NESTE ATO REPRESENTADA PELO **EVANDO LIMA ALENCAR FILHO.** **OBJETO:** O presente Contrato é a **Prestação de Serviços de INTERNET, e o Serviço de Comunicação Multimídia**, doravante denominado SCM cuja finalidade é interligar o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, em favor da EEFM **CORONEL OSVALDO STUDART**, através de ondas de rádio (wireless), fibra ótica, cabo ethernet UTP, WIMAX, TDSL,ADSL, ou quaisquer outros meios de telecomunicações aprovado pela ANATEL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na modalidade dispensa de licitação, regido pela Lei 8.666, e suas alterações **FORO:** AQUIRAZ/CE. **VIGÊNCIA:** Será do dia 30 de julho de 2012 a 30 de janeiro de 2013. **VALOR GLOBAL:** R\$3.300,00 (Três mil e trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 30 julho de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Alexandre Herculano de Oliveira – **CONTRATANTE** e Evando Lima Alencar Filho – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01– Anna Amélia de Freitas Cavalcante, 02– Monique Alencar Barroso. Fortaleza, 17 de janeiro de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12800814-8/2012 - ASJUR - 257**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP - **MARIA JOSÉ MEDEIROS** - CNPJ: Nº00.118.783/0091-69 – FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **A.F RODRIGUES ELETRICIDADE - ME.** **OBJETO:** Constitui objeto desta CARTA-CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na modalidade CONVITE Nº17/2012, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$30.531,14 (Trinta mil, quinhentos e trinta e um reais e quatorze centavos) pagos em **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda, correrão por conta da FONTE: 50 FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Matias Reboças Cunha - **CONTRATANTE** e Edivaldo Rodrigues - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Karine Andrade Mourão, 02 - Juliana Maria J. Cosme. Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 380/2012 – SEDUC/PROCESSO**  
**Nº12630158-1**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA EDITORA BARS PLANETA INTERNACIONAL LTDA, representada neste ato pelo Sr. ANDRÉ RODRIGUES LOPES, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de livros** referente aos itens 36, 37 e 38 transcrito na Ata de Registro de Preço nº052/2012, para constituir o acervo bibliográfico das Escolas Estaduais de Educação Profissional que ofertam o curso Técnico em Meio Ambiente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20120015 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$1.575,00 (Hum mil e quinhentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 14 PA: 19475 Fonte: 82 Elemento de Despesa: 44905200 Convênio: 658386-2009 Ação 1.16 – Acervo de Meio Ambiente MAPP: 883 Função Programática: 22100022.12.363.014.19475.0100000.44905200.82.2.40 22100022.12.363.014.19475.0800000.44905200.82.2.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, ANDRÉ RODRIGUES LOPES - Contratado e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 23 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº004/2013/PROC Nº12732795-9**  
CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO Secretária da Educação doravante denominada SEDUC e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA EXCEPCIONAL - AACE, doravante denominada INSTITUIÇÃO, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. ANASTÁCIO ARRUDA DE FREITAS, resolvem celebrar o presente convênio. OBJETO: Este Convênio tem por objetivo **promover o desenvolvimento da Educação Especial**, a fim de assegurar o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais nas áreas de deficiência mental, visual, auditiva e/ou deficiências múltiplas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e o art.58 da Lei nº9.394 de 20/12/96 LDB e a Resolução CEC nº394/2004 de 02 de setembro de 2001, mediante as seguintes cláusulas e condições: FORO: Fortaleza –CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá um prazo de 12 (doze) meses, vigorando a partir da assinatura, podendo ser alterado de comum acordo mediante termo aditivo. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, ANASTÁCIO ARRUDA DE FREITAS - PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 22 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº005/2013/PROC Nº12758248-7**  
CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação, doravante denominada simplesmente SEDUC e o **RECANTO PSICOPEDAGÓGICO DA ALDEOTA**, doravante denominada INSTITUIÇÃO, neste ato representada por sua Diretora MARIA TEREZINHA DE CARVALHO HOLANDA, resolvem celebrar o presente convênio. OBJETO: Este Termo tem por objetivo **promover o desenvolvimento da Educação Especial**, a fim de assegurar o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais na área de deficiência mental, deficiências múltiplas e condutas típicas com comprometimento grave. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e o art.58 da Lei nº9.394 de 20/12/96 LDB e a Resolução CEC nº394/2004 de 02 de setembro de 2001, mediante as seguintes cláusulas e condições: FORO: Fortaleza –CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio

terá início a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, MARIA TEREZINHA DE C. HOLANDA - PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 22 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº007/2013/PROC Nº12767086-6**  
CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação, doravante denominada simplesmente SEDUC e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MARACANAÚ, doravante denominada INSTITUIÇÃO, neste ato representada por seu Presidente a Sra. LÚCIA DE FÁTIMA NUNES DE FREITAS, resolvem celebrar o presente convênio. OBJETO: Este Termo tem por objetivo **promover o desenvolvimento da Educação Especial**, a fim de assegurar o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais na área de deficiência mental, deficiências múltiplas e condutas típicas com comprometimento grave. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e o art.58 da Lei nº9.394 de 20/12/96 LDB e a Resolução CEC nº394/2004 de 02 de setembro de 2001, mediante as seguintes cláusulas e condições: FORO: Fortaleza –CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio terá início a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, LÚCIA DE FÁTIMA NUNES DE FREITAS - PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 22 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº010/2013/PROC Nº12806820-5**  
CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação, doravante denominada simplesmente SEDUC e a FUNDAÇÃO PERPÉtua MAGALHÃES, doravante denominada INSTITUIÇÃO, neste ato representada por seu Presidente a Sra. DENISE SÁ BENEVIDES MAGALHÃES RIBEIRO, resolvem celebrar o presente convênio. OBJETO: Este Termo tem por objetivo **promover o desenvolvimento da Educação Especial**, a fim de assegurar o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais na área de deficiência mental, deficiências múltiplas e condutas típicas com comprometimento grave. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e o art.58 da Lei nº9.394 de 20/12/96 LDB e a Resolução CEC nº394/2004 de 02 de setembro de 2001, mediante as seguintes cláusulas e condições: FORO: Fortaleza –CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio terá início a partir da assinatura deste convênio até 31 de dezembro de 2013. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, DENISE SÁ BENEVIDES M. RIBEIRO - PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 22 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº013/2013/PROC Nº12542813-8**  
CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação, doravante denominada simplesmente SEDUC e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTO SANTO, doravante denominada INSTITUIÇÃO, neste ato representada por seu Presidente a Sra. RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA MACHADO, resolvem celebrar o presente convênio. OBJETO: Este Termo tem por finalidade **promover o desenvolvimento da Educação Especial**, a fim de assegurar o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais na área de deficiência mental, deficiências múltiplas e condutas típicas com comprometimento grave. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e o art.58 da Lei nº9.394 de 20/12/96 LDB e a Resolução CEC nº394/2004 de 02 de setembro de 2001, mediante as seguintes cláusulas e condições: FORO:

Fortaleza –CE. VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir da assinatura do convênio até 31 de dezembro de 2013, podendo ser alterado de comum acordo mediante termo aditivo. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Ficam convalidados todos os atos e efeitos do Convênio nº040/2010, celebrado entre a Secretaria da Educação – SEDUC e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTO SANTO. VALOR: XXXXX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA MACHADO - PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 23 de janeiro de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 01/2013/12548739-8**

PROCESSO Nº12548739-8/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: **Contratar serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública Estadual do Município de Amontada.** JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação, em favor da empresa AMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA-ME (cnpj: 08.849.527/0001-05), com endereço à Rua Pinto Madeira 535-Sala 21-Centro-Fortaleza-Ceará, objetivando a contratação de empresa para o transporte de 1.074 (mil e setenta e quatro alunos), da rede oficial do Ensino Estadual, residentes na zona rural do Município de Amontada, matriculados na EEEP UIZ Gonzaga da Fonseca Mota e EEFM de Amontada, haja vista esse Município ter formalizado a impossibilidade de continuar atendendo ao transporte escolar estadual, demonstrando a necessidade do Estado, através da Secretaria da Educação, solicitar a abertura de uma licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para atender a demanda, nessa área, o que foi iniciado com o Processo nº8307312/2011, que ainda se encontra em andamento, gerando a necessidade emergencial de se solicitar uma Dispensa de Licitação, enquanto se conclui o mencionado processo. Quanto a escolha do executante, esta ocorreu mediante processo de pesquisa de preço no mercado, em que a Empresa AMERICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA-ME apresentou a proposta mais vantajosa, tomando por base as condições de realização, exigidas no Projeto Básico, parte integrante desta Dispensa, sendo que o preço foi o menor do km/dia rodado, estando dentro do parâmetro de mercado, conforme comprova o Mapa Comparativo da Pesquisa e seus respectivos orçamentos, anexos aos autos. A contratação pretendida está atrelada às condições constantes do Projeto Básico do processo, originário dessa Dispensa. VALOR GLOBAL: R\$782.622,00 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28680.02.339039.07.2.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, Inciso IV, c/c o art.26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: AMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA-ME. DISPENSA: MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEDUC. RATIFICAÇÃO: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO

Aldizio Alves Vieira Filho  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Nº15/2011/PROC. 12800615-3**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação e o MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, representado pelo seu Prefeito Roberto Soares Pessoa, com a interveniência do Secretário de Recursos Humanos e Patrimoniais, José Aldir de Sousa Cavalcante, na forma do dispositivo na Lei Municipal nº629, de 30 de novembro de 1999, combinada com as Leis Municipais nº986, de 07 de janeiro de 2005 e suas alterações, e 1.358, de 15 de dezembro de 2008, doravante denominado CONVENIENTE resolvem firmar o presente Termo Aditivo. II - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre os partícipes, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio da Escola Estadual de Educação Profissional Luiz de Gonzaga Fonseca Mota e Maria Carmem Vieira Moreira, instaladas e em funcionamento no Município de Pacatuba, tendo como objetivo implementar e empreender esforços entre os partícipes tendentes à execução de atividades docentes através do uso das instalações e serviços da PREFEITURA DE MARACANAÚ, para servirem de campo para a prática de atividades curriculares por meio de estágio curricular obrigatório, a fim de possibilitar a formação e inserção dos alunos dos cursos técnicos. Subcláusula Primeira – O estágio assume

a forma curricular obrigatória, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONVENIADA, realizando-se nos termos da Lei Nº9.394, de 20/12/1996, regulamentada pela Resolução Nº01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara de Educação Básica e Decreto Estadual Nº29.704, de 08 de abril de 2009 e Municipal nº1.349, de 14 de novembro de 2008, no que concerne ao Estágio Curricular Obrigatório, bem como ao regime de complementaridade que será objeto de termos aditivos, podendo ser assinados pelas partes, à medida em que sejam identificadas novas necessidades. Subcláusula Segunda – A formação da concessão de Estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a CONVENIENTE, a Instituição de Ensino e o Estagiário, ficando as partes compromissadas às regras estabelecidas no referido termo. Subcláusula Terceira - Não haverá transferência de recursos entre os Convenientes, sendo as despesas referentes a pagamento de bolsa ao estagiário e à contratação do seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade da CONVENIADA, por meio de dotação orçamentária própria SUBCLÁUSULA ÚNICA: A implantação do presente convênio obedecerá ao disposto nas Leis Nacional nº11.788, de 25 de setembro de 2008, e Municipal nº1.349, de 14 de novembro de 2008, no que concerne ao Estágio Curricular Obrigatório, bem como ao regime de complementaridade que será objeto de termos aditivos, podendo ser assinados pelas partes, à medida em que sejam identificadas novas necessidades. CLAUSULA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, com prazo até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes. Fica alterado a Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do objeto que passa a ter a seguinte redação: “O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, com prazo até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes.” III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio inicialmente celebrado, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Assim, por estarem justos e pactuados, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para conduzir os efeitos legais. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de dezembro de 2012. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária de Educação de Estado do Ceará, ROBERTO SOARES PESSOA - Prefeito de Maracanaú, JOSÉ ALDIR DE SOUSA CAVALCANTE - Secretário de Recursos Humanos e Patrimoniais. TESTEMUNHAS: 1- Alcina Maia Mota, 2- Caroline Nepomuceno Gomes. Fortaleza 23 de janeiro de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Nº068/2012/12762382-5**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº068/2012. O ESTADO DO CEARÁ, através SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o MUNICÍPIO DE TAUÁ, neste ato representado por seu Prefeito ODILON SILVEIRA AGUIAR, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE, neste ato representada pela Presidente Sra. Eliene Leite Araújo Brasileiro, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Convênio nº068/2012, publicado no D.O.E. de 10.12.2012 e de acordo com o Processo nº12662382-5, datado em 10.12.2012, regulamentado na Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, D.O.E de 31/01/2005, mediante as condições e cláusulas seguintes: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** do convênio, que tem por objetivo tem por finalidade complementar o recurso financeiro repassado para o transporte escolar dos alunos da Rede Oficial de Ensino do Estado, através do Termo de Responsabilidade nº1702012, que tem por objetivo viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho anexo, parte integrante do Convênio independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de março de 2013, III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 26 de dezembro de 2012, Maria Izolda Cella de Arruda Coelho, Secretária da Educação; ODILON SILVEIRA AGUIAR - Prefeito Municipal; ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO - Presidente da APRECE; Testemunhas: 1 - Cristina Rodrigues C. Bacelar; 2 - Simone Almeida da Silva - Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*